

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quarta Feira, 19 de Junho de 2013 Nº 26068

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.814, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Altera dispositivos do Decreto nº 3008, de 25 de novembro de 2010, que "disciplina as consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do Art. 5º e o caput do Art. 16 do Decreto nº 3008, de 25 de novembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

§ 2º As consignatárias mencionadas nos incisos II e III deste artigo somente poderão ser destinatárias de consignações relativas a contribuição para seu custeio, contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e, no caso das cooperativas de crédito, relativas a empréstimos, financiamento habitacional, arrendamento residencial ou reescalonamento de dívidas vencidas e vincendas.

(...)

Art. 16 Os pagamentos das consignações serão efetuados no vigésimo dia subsequente ao término do pagamento da respectiva folha, depois de descontado o percentual de 3% (três por cento) do montante consignado, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal- FUNDESP, exceto nas hipóteses de consignações das consignatárias mencionadas no artigo 5º, I, II, VI, X, e XI deste Decreto.

(...)"

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 155, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
590	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	10.000.000,00
TOTAL		10.000.000,00



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador.....	Silvio Cezar Correa Araújo

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 590	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	303	327	4384	9900	Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	10.000.000,00
TOTAL GERAL:											10.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

TOTAL GERAL:	0,00
--------------	------

ANEXO III

Processo:	590	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4384 - Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Usuário atendido(Unidade)		32.000,00
Meta Física Neste Processo:	Usuário atendido(Percentual)		32.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 14.723/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 246494/2013, do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **CARLOS GIULIANO RODRIGUES DA COSTA**, RG nº.1200240-2-SJ/MT, cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº.225795, Vínculo 01, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Novo do Parecis/MT, a partir de 13 maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração



GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
Presidente do DETRAN

ATO Nº 14.724/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0193/SGP/SAD/2013, constante no Processo nº.515945/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **EMI MARIA REICHERT**, RG nº.1.156.257-SSP/SC, cargo de Professora da Educação Básica, matrícula 34543, lotada na "EE 14 de Fevereiro", município de Pontes e Lacerda/MT, a partir de 13 de maio de 2010, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

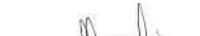
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.



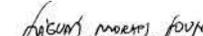
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.725/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.145410/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **ISAIEL MINSON GOMES**, RG nº. 1204076-2 SJ/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula nº.86462 Vínculo 09, lotado na "Ceja Antonio Cesário Neto", Município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.



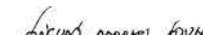
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.726/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.43415/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **JURANDIR AMBRÓSIO**, RG nº. 1319833-5 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula nº. 221489 Vínculo 06, lotado na "EE Prof. Francisco de Souza", Município de Nova Olimpia/MT, a partir de 25 de janeiro de 2013.

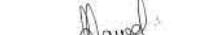
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.



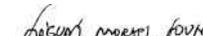
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.727/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 224289/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **LUCIANE MARIA FACCIN RUBIN**, RG nº. 8070319101 SSP/RS, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula nº. 87877, Vínculo 05, lotada na "EE Cejas José de Alencar", Município de Lucas do Rio verde/MT, a partir de 31 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.



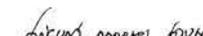
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

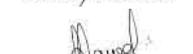
ATO Nº 14.728/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 222198/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **MAINARA BIAZATI GOUVEIA**, RG nº. 1519992-4 SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula nº. 125522, Vínculo 06, lotada na "EE Porfíria de Paula Campos", Município de Varzea Grande/MT, a partir de 07 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

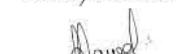
ATO Nº 14.729/2013.

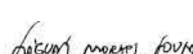
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 177694/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **MARCIA DA SILVA RABELO**, RG nº. 2448704-0 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional - Elementar, Matrícula nº. 212959, Vínculo 02, lotada na "EE Olavio Bilac", Município de Rondolandia/MT, a partir de 25 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

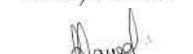
ATO Nº 14.730/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 207358/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **SOLANGE FATIMA WILLERS**, RG nº. 77012125 SSP/PR, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula nº. 210926, Vínculo 02, lotada na "Ceja José de Alencar", Município de Lucas do Rio Verde/MT, a partir de 23 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

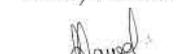
ATO Nº 14.731/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 224103/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **TARCISIO MANOEL DOS PASSOS**, RG nº. 1058402-1-SEJUSP/MT, cargo de Professor de Educação Básica, Matrícula nº. 105594, Vínculo 08, lotada na "EE. Prof. João Florentino Silva Neto", município de Cáceres/MT, a partir de 06 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

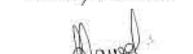
ATO Nº 14.732/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 106494/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **WELLISON BRUNO BORGES DE SOUZA**, RG nº. 18132197 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional - Elementar, Matrícula nº. 236056, Vínculo 01, lotado na "EE Deputado Emanuel Pinheiro", Município de Dom Aquino/MT, a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

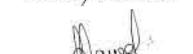
ATO Nº 14.733/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 104479/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **ZENAIDE DE CASSIA FONSECA WONSOSCKY**, RG nº. 871146 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional - Elementar, Matrícula nº. 57262, Vínculo 02, lotada na "EE Victorino Monteiro da Silva", Município de Cuiabá/MT, a partir de 06 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.734/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **BRUNO DENARDI CATTELAN** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Núcleo de Atendimento – 03 – Agência Sorriso, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 19 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.

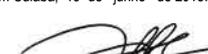

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

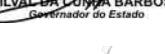

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.735/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar HUGO LEONARDO PEREIRA DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Atendimento Externo, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 04 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.736/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 28 de junho de 2013.

JANAINA GIOVANNETTI DE ANDRADE – Coordenadora do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito, Nível DGA-6;
LOURIVAL FONTES FILHO – Gerente de Registro Nacional de Veículos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.737/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VIVALDO LOPES DIAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.738/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, EDSON PAULINO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.739/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SANDRA DAMARES BUZANELLO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Aquisições e Contratos, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 11 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.740/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SILVIA APARECIDA TOMAZ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

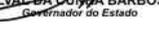

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.741/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, THALITA MARIA VILELA MARTINS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transporte, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 19 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.742/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, WILLIAN BARBOSA LIMA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Programação Financeira, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.743/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir desta data.

MARIA CÉLIA OLIVEIRA PEREIRA – Assessora Especial I, Nível DGA-2;
FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO – Coordenador de Relacionamento Governamental, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.744/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.745/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES PACHECO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Regulação, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.746/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MONISE RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.747/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DANIELA DA COSTA BARBOZA CARMO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.748/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** exonerar VERA LÚCIA GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico do CIAPS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 07 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.749/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** exonerar, a pedido, WALKUIRIA FILIPALDI CORRÊA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 05 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.750/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** exonerar VANESSA MEDEIROS MESSIAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.751/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** tornar sem efeito o ato nº 14.529/2013 de nomeação de ISADORA GONÇALVES TABACCHI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, publicado no D.O.E.de 06.06.13, à pág.08, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.752/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de julho de 2013.
FERNANDA MAIRA DA SILVA – Coordenadora do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito, Nível DGA-6;
REINALDO MARTINS PACHECO – Gerente de Registro Nacional de Veículos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.753/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 04 de junho de 2013.
HUGO LEONARDO PEREIRA DA SILVA – Coordenador de Engenharia e Projetos de Trânsito, Nível DGA-6;
HERÁCLITO DA COSTA E SILVA – Coordenador de Atendimento Externo, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.754/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta Executiva, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.755/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear CAMILA DIAS CAPELETO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.756/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

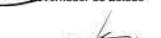

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.757/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear PAULA VIEIRA MULLER para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transporte, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.758/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear SILVIA REGINA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Programação Financeira, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.759/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.

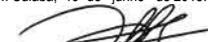

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.760/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle de Comércio Exterior, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir de 15 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.

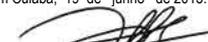

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.761/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **THICYANE ROBERTA MONTEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.

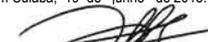

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.762/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VIVALDO LOPES DIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.

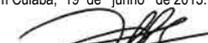

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.763/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WENDER MARTINS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor de Penitenciária de Água Boa, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a partir de 1º de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.

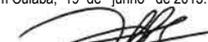

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.764/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **AMALHA MÁRCIA EVANGELISTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Regulação, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.

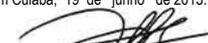

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.765/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FERNANDA ANGÉLICA GONÇALVES RAMOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 1º de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.

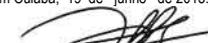

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.766/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 17 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

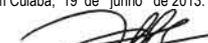

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.767/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir desta data.

- JOSÉ PAULO PIRES DE MIRANDA - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- JOSIANE GUIA DOS REIS - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- STHEFANI CAROLINE FELIPE - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- ENZA ALMEIDA MACHADO - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- ELIANY ALVES GUIRRA CORTE - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- SIDNEI DOS RAMOS - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.

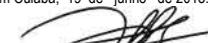

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.768/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LORENA NERY FEODRIPPE BOTASSINE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 06 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.

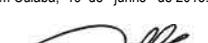

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.769/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Aquisições e Contratos, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 11 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.

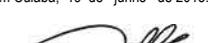

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.770/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ROBERTO MAGNO RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico do CIAPS, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 07 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.771/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SANDRA CRISTINA DOMINGUES DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 23 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.772/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VICTOR RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Técnico do Hemoentro, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 14 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.773/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VANESSA MEDEIROS MESSIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Fortalecimento Institucional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.774/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JÚLIO CÉSAR YULE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.775/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 263059/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

R E S O L V E:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Administração**, nos cargos abaixo especificados, os candidatos que seguem:

CARGO: TECNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Administrador

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
74	323021	Sandra Andrade de Gouveia Costa	5/10/1951	508347 SSP/MT	57
75	11178	Regina dos Santos Bastos	7/11/1983	15294439 SSP/MT	57

Perfil Profissional: Economista

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
38	419660	Bianca Miccolis Guimaraes	3/6/1985	201233889 DETRAN/RJ	50

Perfil Profissional: Economista – Portador de Necessidades Especiais

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	101734	Dormelindo Lanzarin	27/6/1950	7018111737 SSP/RS	34

Perfil Profissional: Pedagogo

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	234682	Arlete de Fátima Tavares	5/8/1969	17462342 SSP/SP	57

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Assistente de Administração

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
88	258444	Mariana Freitas Gomes de Oliveira	16/3/1989	4746242 SSP/GO	53
89	171705	Alinor Aparecido da Silva	24/12/1988	19150237 SSP/MT	53
90	446228	Cristiana Pinheiro da Silva Canuto	31/12/1988	18048749 SSP/MT	53
91	505738	Jair Marcio Witczak	30/11/1973	8008793 SSP/MT	53
92	108461	Carolina Lima Costa Rodrigues	1/11/1982	13720147 SSP/MT	53
93	32861	Jucilene Conceição e Amorim	10/12/1979	13005588 SSP/MT	53
94	315322	Rafael Thiago Paes de Barros	6/9/1981	11919353 SSP/MT	53
95	49350	Genifer Gabryelly Borges da Silva	10/11/1991	19336985 SSP/MT	53
96	155252	Calliane Soares do Nascimento	16/11/1991	17411068 SSP/MT	53
97	178064	Carolina Mendes Santos Silva	16/4/1981	12767220 SSP/MT	53
98	304411	Caio Murilo dos Santos Souza	13/4/1988	15792358 SSP/MT	53
99	222039	Elder Silveira Godinho	27/8/1984	14533880 SSP/MT	53
100	10626	Eduardo Peruffo e Silva	27/5/1989	1112476 SSP/MT	53
101	164775	Danielle Bernardo da Silva	1/7/1981	11436476 SSP/MT	52
102	285440	Jessika Carvalho Evangelista	22/10/1988	18461450 SSP/MT	52

Perfil Profissional: Assistente de Administração – Portador de Necessidades Especiais

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	149472	Evanil Arunda Botelho	23/4/1982	12461083 SSP/MT	36
10	251816	Mariana Marques Galvao	19/11/1990	20416075 SSP/MT	36

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 14.776/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 385966/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

R E S O L V E:

Nomear para o **Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA**, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - PERFIL: ANALISTA DE SISTEMA
Município: Cuiabá

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	278461	Leonardo Souza de Assis	20/2/1987	4737819 DGPC/GO	59
3	82836	Kleverson Oliveira Motta	5/5/1982	13618660 SSP/MT	59

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – ENGENHEIRO AGRONOMO

Pólo: Barra do Garças - Município: Alto Garças

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	225039	Cleber de Noronha	5/12/1982	428059363 SSP/SP	46

Pólo: Cuiabá - Município: Cuiabá

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	154013	Eunice Sousa da Silva	5/4/1988	16595645 SSP/MT	57
7	239726	Jorge Hildebrandt	5/6/1969	5957346 SSP/MT	55

Pólo: Barra do Garças - Município: Gaúcha do Norte

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	207845	Francisco das Chagas Araújo Menezes	18/5/1962	1417532 SSP/CE	53

Pólo: São Félix do Araguaia - Município: São Félix do Araguaia

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	476756	Gustavo Santos da Cruz	5/4/1987	17214262 SSP/MT	46

Pólo: Lucas do Rio Verde - Município: Tapurah

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	187784	João Batista da Silva Júnior	28/9/1970	704618 SSP/MT	51

Pólo: Cuiabá - Município: Várzea Grande

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	494799	Maurício Botelho Lannes Fochesatto	23/3/1990	19814232 SSP/MT	40

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – MÉDICO VETERINÁRIO

Pólo: Barra do Garças - Município: Alto Araguaia

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	233393	Julio Cesar Valeriano Souto	25/10/1982	11851481 S.J/MT	49

Pólo: Cuiabá - Município: Cuiabá

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	176817	Amanda Cavalheiro Candido	4/1/1985	13433881 SSP/MT	51

Pólo: Cáceres - Município: Indaiavai

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	498183	Talita Braulina Leandro Ribeiro	17/10/1984	41397453-4 SSP/SP	39

Pólo: São Félix do Araguaia - Município: Luciara

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	600522	Nelson Vicentin Junior	31/8/1984	13032739 SSP/MT	41

Pólo: Cuiabá - Município: Nossa Senhora do Livramento

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	246484	Maria da Conceição Vieira Batista	8/12/1972	20833375-0 SSP/MT	41

Pólo: Cuiabá - Município: Nova Brasilândia

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	205268	Felipe Wolf Jaune	10/6/1987	1747023-4 S.JSP/MT	39

Pólo: Alta Floresta - Município: Paranaíta

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	219159	Cean Charles Pereira Silva	27/10/1974	2009010173077 SSP/CE	31

Pólo: Cáceres - Município: Porto Esperidião

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	496102	Luiz Natal Moura Borges	4/3/1988	16091507 SSP/MT	30

Pólo: Barra do Bugres - Município: Porto Estrela

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	114566	Fávia Metello de Figueiredo	03/12/1977	09779000 S.J/MT	37

Pólo: Cáceres - Município: São José dos Quatro Marcos

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	57489	Silvia Prestes dos Santos	28/11/1986	1504409 SEJUSP/MS	40

Pólo: Rondonópolis - Município: Tesouro

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	13467	Dunia Ibrahim Campos	16/3/1977	1053339-7 SSP/MT	49

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Pólo: Barra do Garças - Município: General Carneiro

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	238206	Pablo Jean Vivian	11/5/1988	16257944 SSP/MT	44

Pólo: Cáceres - Município: Glória D' Oeste

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	510136	Marcelo Pereira Queiroz	4/3/1983	12250365 SSP/MS	38

Pólo: Cáceres - Município: Lambari D' Oeste

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	360379	Eder Max da Silva	25/6/1979	11664681 SSP/MT	43

Pólo: Cáceres - Município: Porto Esperidião

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	515004	Paulo Stefani Rocha	10/12/1967	538544 SSP/MT	44
4	157783	Karina Joice Rodrigues	21/7/1988	20115547 SSP/MT	42

Pólo: Barra do Bugres - Município: Porto Estrela

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	277447	Pedro Getulio de Moraes Filho	6/9/1963	378336 SSP/MT	45

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II

Pólo: São Félix do Araguaia - Município: Alto Boa Vista

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	44617	Ana Paula Araujo da Silva	15/6/1985	116930096 SSP/MT	50

Pólo: Cuiabá - Município: Barão do Melgaço

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	354454	Admilson Sebastiao Moura do Nascimento	26/4/1979	11853506 SSP/MT	45

Pólo: Cuiabá - Município: Cuiabá

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	205078	Kaio Cezar Camargo Rosa	27/7/1990	1751169-0 SSP MT/MT	53

Pólo: Cáceres - Município: Lambari D' Oeste

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	314764	José Eduardo dos Santos	4/1/1984	15348016 SSP/MT	46

Pólo: Lucas do Rio Verde - Município: Novo Horizonte do Norte

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	496918	Rogério Ribeiro da Silva	19/4/1981	1271190-0 SSP/MT	46

Pólo: Matupá - Município: Matupá

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	67602	Taciane Grizão Araujo	27/11/1989	18281389 SSP/MT	44

Pólo: Alta Floresta - Município: Monte Verde do Norte

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	193843	Girleene Costa da Silva	4/6/1988	1898203-4 SSP/MT	43

Pólo: Barra do Bugres - Município: Nova Olimpia

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	406072	Patricia Simone Palhara Moreira	25/12/1987	17727260 SSP/MT	50

Pólo: São Félix do Araguaia - Município: Novo Santo Antonio

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	518728	Gilson Xavier Mendes	19/3/1969	1826912 SSP/DF	47

Pólo: Lucas do Rio Verde - Município: Porto dos Gauchos

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	286093	Tiago Massirer Rezer	30/11/1988	16013239 SSP/MT	46

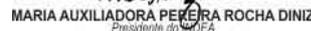
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do MDEA

ATO Nº 14.777/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento dos cargos da Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 36945/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/

MT.

R E S O L V E:

Nomear para o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT/MT, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE FUNDIÁRIO – TÉCNICO EM AGRIMENSURA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	323317	Adriano Borges de Freitas	30/7/1979	10091793 SSP/MT	37
6	178834	Antonio Rodrigues Filho	4/3/1981	14009609 SSP/MT	37

CARGO: AGENTE FUNDIÁRIO – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	297234	Paulo Egidio Fortes de Barcellos	8/11/1967	4034324881 SSP/RS	48
6	74922	José Mauro Dias Nascimento	13/2/1962	117266 SSP/MT	48

CARGO: AGENTE FUNDIÁRIO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	479731	Abner Vieira da Cruz	2/1/1981	4367135 DGPC/GO	50

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


AFONSO DALBERTO
Presidente do Intermat

ATO Nº 14.778/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 181083/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

R E S O L V E:

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL I

Pólo: Alta Floresta - Município: Paranaitá

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	402752	Enoque Moura Paz	7/8/1979	1153423-0 SSP/MT	44

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL II

Pólo: Cuiabá - Município: Poconé

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	443533	Jose Eduardo Silva de Siqueira	13/5/1988	16907353 SSP/MT	50

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do INDEA

ATO Nº 14.779/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 279663/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

R E S O L V E:

Nomear para a Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

Perfil Profissional: Advogado

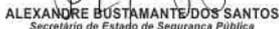
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
74	195092	Maryane Cristina Bastos da Cruz	8/9/1980	12687146 SSP/MT	63

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 14.780/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Ato de Nomeação nº 13.961/2013 publicado no Diário Oficial de 07 de maio de 2013, referente ao Concurso Público objeto do Edital 003/2009-SAD/MT, para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, no cargo de Técnico do Sistema Prisional, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO: TECNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CÁCERES

Perfil Profissional – Assistente Social

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
1	322542	Terezinha Campos Rosa	26/10/1980	13485580 SSP/MT	55

Perfil Profissional – Educador Físico

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
3	61083	Elka Moura Victorino	3/5/1972	826527 SSP/MT	62
4	321370	Allain Pierre Pinto Acosta e Silva	18/5/1962	12851477 SSP/MT	62

Perfil Profissional – Psicólogo

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
2	63268	Yndira Maeron Guadalupe Oliveira	6/4/1985	1358677-7 SSP/MT	61

LEIA-SE:

CARGO: TECNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CÁCERES

Perfil Profissional – Assistente Social

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
2	147091	Claudia Queiroz	1/8/1983	9070231841 SJS/RS	49

Perfil Profissional – Psicólogo

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
2	63268	Yndira Maeron Guadalupe Oliveira	6/4/1985	1358677-7 SSP/MT	61

CARGO: TECNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CUIABÁ

Perfil Profissional – Educador Físico

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
3	61083	Elka Moura Victorino	3/5/1972	826527 SSP/MT	62
4	321370	Allain Pierre Pinto Acosta e Silva	18/5/1962	12851477 SSP/MT	62

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 14.781/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 197871/2013, resolve autorizar a cessão do servidor VALNEY SOUZA CORREA, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula nº 67585/2, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes - SELIT, no período de 16 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do INDEA

ATO Nº 14.782/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 255545/2013, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, resolve declarar vago, a partir de 17 de maio de 2013, o cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pela servidora LAYSE DE SOUSA PEREIRA, RG nº. 706.654-SSP/RO, Matrícula Funcional nº. 205109, Vínculo 01, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
 Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 14.783/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 86052/2013, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir de 26 de fevereiro de 2013, o cargo de Apoio Administrativo Educacional, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupada pela servidora **LUCIANA DE CARVALHO ESPINHA**, RG nº. 1093980-6 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 54343, Vínculo 05, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.784/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.238562/2013, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, resolve declarar vago, a partir de 09 de maio de 2013, o cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupada pela servidora **THAIS COELHO MIRANDA**, RG nº.1602246-7-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.132164, Vínculo 04, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
 Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO N. 14.722/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.331/2013, de 11.04.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **DELCIDES SILVEIRA GUIMARAES**, portador (a) do RG nº 252.352/SSP/DF e do CPF nº 025.963.501-49, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
 "...PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-10..."

LEIA - SE:
 "...PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-11..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 14.720/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **264198/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 10.904/2006, de 09.08.2006, com as alterações pelo Ato Governamental nº 9.919/2012, de 05.10.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, da Sra. **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG nº 609.445/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... no cargo efetivo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "01"..."

LEIA-SE:

"... no cargo efetivo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "02"..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de junho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
 Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VICE GOVERNADORIA

Ato de Inexigibilidade de Licitação

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 110/2013, de fls. 46 a 49, que está fundamentado no artigo 25 inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Processo nº.: 225801/2013.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) vaga para o curso "Project Finance" oferecido pela Associação Brasileira de Infraestrutura e Indústria de Base-ABDIB.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007 – Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 100.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Cuiabá 07 de maio de 2013.

Fabricia Oliveira de Marchi
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº 110/2013 de fls. 46 a 49, nos termos do Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá 07 de maio de 2013.

Francisco Tarquínio Daltro
 Vice-Governador
 (original assinado)

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 318/2013/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Lei Federal 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre o dever da instauração de Tomada de Contas Especiais e descreve suas hipóteses de cabimento.

Considerando a Lei Complementar nº 04/1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

Considerando a Lei Complementar nº 207/2004, que institui o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 112/2002, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Lei nº 7.692/2002, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Considerando a Portaria nº 438/2012-AGE-COR/SES, que recompõe os membros da Comissão Permanente Processante da SES o quadro de servidores membros da Comissão Permanente Processante da SES;

Considerando a necessidade de instauração de Processos de Fornecedores;

Considerando a necessidade de instauração de Processos de Tomada de Contas Especiais;

Considerando os princípios da eficiência, da economicidade, da moralidade, publicidade e demais que regem a Administração Pública;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente Processante de Processo Administrativo Disciplinar, Processo de Fornecedores e Tomada de Contas Especial, composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente Geral – Synara Vieira Gusmão – PTNS do SUS
- II – Membro – Adriana Araújo Silva – PTNS do SUS
- III – Membro – Elvia Lúcia Kuhn Sarmento – PTNS do SUS
- IV – Membro – Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis – PTNS do SUS
- V – Membro – Marco César Neves – PTNS do SUS
- VI – Membro – Samuel de Oliveira Neto – PTNS do SUS
- VII – Membro – Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira – PTNM do SUS
- VIII – Membro – Leila Gonçalves Gomes de Campos – PTNM do SUS
- IX – Membro – Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira – PTNM do SUS
- X – Membro – Marcelo Franck da Silva – PTNM do SUS
- XI – Membro – Renato da Silva Mota – PTNM do SUS
- XII – Membro – Talita Ferreira Luiz Martins – PTNM do SUS

Parágrafo único. Os servidores designados por outras portarias que compõem Comissões de procedimentos em trâmite deverão concluí-los, devendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da lei.

Art. 2º Em caráter temporário e excepcional poderão ser designados para compor as Comissões Processantes servidores não contemplados na presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 995/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e o que dispõe o **Processo nº 223556/2013**, 03 de maio de 2013 resolve conceder progressão vertical ao servidor conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Funcional	Efeito Financeiro
104840	Lauro Mituo Kuroyanagi	11	-	15/01/2009
104840	Lauro Mituo Kuroyanagi	12	-	15/01/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de junho de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1229/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009; e o que dispõe o **Processo nº 290671/2013**, resolve conceder progressão vertical aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN**, conforme relação anexa.

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
TECNICO AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO			
138293	Carolina Angelica Karinski	03	19/06/2013
36310	Fernandes Costa Oliveira	03	01/06/2013
137389	João Paulo Carvalho Feitosa	03	04/06/2013
25589	Nilson Olivio de Oliveira	03	01/06/2013
138290	Pâmela de Carvalho Vieira	03	25/06/2013
137702	Paula Gonçalves Baicere	03	14/06/2013
AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO			
137385	Janeo marcos Correa	03	04/06/2013
137384	Marcelle Renata do E. santo Pedroso	03	04/06/2013

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1230/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 289248/2013** resolve conceder progressão vertical no nível "03" ao servidor **GREICE CAROLINE GUERRO** Matrícula 137387 – Cargo de Técnico da Área Instrumental, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 04/06/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1231/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 289029/2013** resolve: conceder progressão vertical no nível "03" a servidora **LIEGE CHRISTINA CALAZANS** Matrícula 137391 – Cargo de Técnico da Área Instrumental, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 04/06/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1232/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 288935/2013** resolve: conceder progressão vertical no nível "03" a servidora **SIMONE FÁTIMA BERTOL** Matrícula 72728 – Cargo de Técnico da Área Instrumental, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 04/06/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1233/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 289378/2013** resolve: conceder progressão vertical no nível "03" ao servidor **JULIO CESAR LIMA BUENO** Matrícula 94539 – Cargo de Técnico da Área Instrumental, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 05/06/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1234/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 289648/2013** resolve: conceder progressão vertical no nível "03" à servidora **DANIELA CAMPOS DE BRITO** Matrícula 137664 – Cargo de Técnico da Área Instrumental, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 06/06/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1235/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 289653/2013 resolve: conceder progressão vertical no nível "03" à servidora MARCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO - Matrícula 137393 - Cargo de Técnico da Área Instrumental, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com efeito financeiro a partir de 04/06/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1236/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 288954/2013 resolve: conceder progressão vertical no nível "03" ao servidor MANOEL OSMAIR DAS NEVES - Matrícula 137388 - Cargo de Técnico da Área Instrumental, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com efeito financeiro a partir de 04/06/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1237/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 289506/2013 resolve: conceder progressão vertical no nível "04" ao servidor EMERSON SHIGUEMI FUTIGAMI - Matrícula 114839 - Cargo de Técnico da Área Instrumental, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com efeito financeiro a partir de 10/06/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1238/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 289467/2013 resolve: conceder progressão vertical no nível "03" a servidora MARGARONE PEIXOTO DE A. MARTINÊS - Matrícula 137392 - Cargo de Técnico da Área Instrumental, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com efeito financeiro a partir de 01/06/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 209/2013

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD.

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PADILHA - MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 209/2013/SPS/SAD, TEM COMO OBJETO, 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PROPRIEDADE DO DETRAN MT MARCA/MODELO: FIAT/PALIO WK. ADVENTURE, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO: 2003/2003, PLACA: JZN 5972, CHASSI: 9BD17309834094828 RENAVALM: 818188405. 01 (UM) MOTOCICLETA DE PROPRIEDADE DO FUNDO ESTADUAL SEG. PUBLICA - FESP MARCA/MODELO: 1403 - HONDA/NX 200 (NACIONAL) COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO: 2000/2001, PLACA: JZL 2417, CHASSI: 9C2MD27001R003057, RENAVALM: 763450316. 01 (UM) MOTOCICLETA DE PROPRIEDADE DO DEPART. ESTADUAL DE TRANSITO MARCA/MODELO: HONDA/NX - 4 FALCON COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO: 2005/2005, PLACA: KAJ 2864, CHASSI: 9C2ND07005R008322, RENAVALM: 869760475. VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 29.528,00 (VINTE NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINAA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO

DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.

VARDENEI ANTONIO CERILLO DA SILVA
PRESIDENTE ASSOC. DOS PEQUENOS PROD. RURAIS DA COMUNIDADE DE PADILHA - MT.
DONATÁRIO.

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2013/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E A CENTRAL AS-SESSORIA E TREINAMENTOS LTDA.

PROCESSO:246538/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação: coquetel de boas - vindas, almoço, coffe break, jantar, sucos, refrigerantes, café, água e quitutes regionais.

VIGÊNCIA:11/06/2013 à 11/07/2013

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.550,00 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00

FORO: Cuiabá-MT.

GESTOR DO CONTRATO: Regiane Berchieli
ASSINAM: Arnaldo Alves de Souza Neto - CONTRATANTE
Plínio Alexandre Amorim Marques - CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2013/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E A KAMIL ZAROUR - ME.

PROCESSO:266409/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sonorização do ambiente profissional, sistema projeção de slides eletrônicos data show, TV de LCD de 50, tela de projeção e sala de apoio, iluminação e computadores com impressoras.

VIGÊNCIA: 11/06/2013 à 11/07/2013.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.630,00 (Doze mil seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00

FORO: Cuiabá-MT.

GESTOR DO CONTRATO: Regiane Berchieli
ASSINAM: Arnaldo Alves de Souza Neto - CONTRATANTE
Kamil Abdel Zarour - CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n º 02/2013, 19 de junho de 2013. OPÇÃO PELO BENEFÍCIO DE CRÉDITO PRESUMIDO, conforme Art. 8º - A, do Anexo IX do RICMS: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LUVERDENSE - COOAGRIL, CNPJ 26.765.685/0001-50, IE 13.126.368-4, E-PROCESS 5122641/2013, PARA ALGODÃO EM CAROÇO, CAROÇO DE ALGODÃO, ALGODÃO EM PLUMA E FIBRILHA DE ALGODÃO-Giane Beatriz Pereira da Silva - AAF - Matr. 48780010

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

Comunicado n º 08/2013, 19 de junho de 2013. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A,§8- RICMS). DOUGLAS ROBERTO JOSSERT - I.E.: 13.231.301-4;AIDF n.º: 254862, 258026, 264653; NFS n.º:63 A 75, 129 A 150, 162 A 275. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. GILBERTO FONTES LOPES DA SILVA. IE-13.492.314.6 CPF-000.871.461.42 ENDEREÇO RODOVIA BR 070 KM 588 MUNICIPIO DE POCONÉ MT. ARCELIO BACANI IE-13.492.302-2 CPF. 103.291.961.20 ENDEREÇO FAZENDA BOA VISTA SESMARIA PAI PEDRO MUNICIPIO DE POCONÉ MT. ALFREDO TAKESAWA JUNIOR IE-13.492.318-9 CPF- 912.340.341-15 ENDEREÇO ESTRADA AGUA LIMPA. SESMARIA CUMBARU MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA

CRENCIAMENTO DE DIFERIMENTO DO ICMS – TERMO - Declara sob as penas de lei que, utilizamos o benefício do diferimento do ICMS nos termos do Artigo 335-B do RICMS/MT, nas operações com os produtos couro, sebo, sangue, osso chifre e casco, e que tal tratamento será aplicado uniformemente aos seus demais estabelecimentos localizado nesse Estado. Tal opção também acarreta na renúncia ao aproveitamento de quaisquer créditos. Declara ainda que tal opção somente poderá ser alterada à partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos do Artigo 343-B, e que aceita como base de cálculo nessas operações os valores fixados em lista de preço mínimo, divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver. E por fim, declara que possui outros estabelecimentos localizados nesse Estado. Empresa: JBS S.A.; CNPJ: 02.916.265/0196-93; Inscrição Estadual nº 13.454.474-9 – VILA RICA-MT. Gerente: José Eversino F. Bezerra – Matrícula nº 50496001-6

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2008/SEJUF/SEFAZ(FUNGEFAZ)

LOCATÁRIA: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
LOCADOR: OSCAR DA COSTA E SILVA
OBJETO: (...) alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA;
DO ADITAMENTO: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 04 (quatro) meses, com início em 20/05/2013 e término previsto para 20/09/2013.
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2005
Elemento de Despesa: 3390.3612
Fonte: 240
ASSINAM: Cuiabá-MT, 20 de maio de 2013, pela Locatária, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Vivaldo Lopes Dias - Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário e, pelo Locador, Oscar da Costa e Silva.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2013/SENF/SEFAZ

CEDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CESSONÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
OBJETO: (...) Cessão de Uso de Espaço Físico.
ASSINAM: Cuiabá-MT, 15 de maio de 2013, pelo CEDENTE, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Vivaldo Lopes Dias - Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário e, pelo CESSONÁRIA, JENS Prochnow Junior - Procuradoria Geral do Estado.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2013/SENF/SIPROTAF

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
COMODANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO ARRECADADO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO
OBJETO: (...) disponibilização de 5 geladeiras Marca -Cônsl de 280 litros
ASSINAM: Cuiabá-MT, 20 de maio de 2013, pela CONTRATANTE, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Vivaldo Lopes Dias - Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário e, pela COMODANTE, João Bosco Griggi Borralho.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2013/SEFAZ

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
OBJETO: (...) contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A. para o fornecimento de 07 (sete) orientações por escrito em Licitações e Contratos e 06 (seis) orientações por telefone.
VIGÊNCIA: (...) 12 meses contados a partir de 15 de maio de 2013 até 15 de maio de 2014.
VALOR: O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.195,50 (três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 16.101 –SEFAZ
Projeto/Atividade: 2014
Elemento Despesa: 3390.3501
Fonte: 240
ASSINAM: Cuiabá-MT, 15 de maio de 2013, pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Vivaldo Lopes Dias - Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário e, pelo Contratada, HILDA VICTORIA DERNYS C. CHIARETTO - ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
INTIMAÇÃO E-PROCESS

Edital de Notificação
Fica(m) intimados(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentar(em) defesa no Procedimento de Fiscalização e Auditoria Eletrônica – GFOS. O detalhamento completo do procedimento poderá ser verificado, junto a Agência Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), na pasta "eProcess", no Menu "Serviços", link "gerar novo código de usuário" onde deverá ser informado, o número, ano do processo, e o número do CNPJ do contribuinte. Após este procedimento, será enviado um email contendo a senha para o endereço eletrônico do contribuinte. Para atualização dos dados cadastrais o contribuinte deverá dirigir-se a qualquer Agência do Estado de Mato Grosso. Informações Gerais poderão ser obtidas no tel. (065) 3617-2696. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá/MT, GFOS, nesta data. Eu, Valdené Leandro da Silva, Fiscal de Tributos Estaduais, fiz digitar.
Contribuinte: LATÍCIOS ARINOS LTDA Inscrição Estadual: 133070000 Nº da Notificação: 452812/659/96/2013
Contribuinte: LATÍCIOS RIO VERDE LTDA Inscrição Estadual: 133795047 Nº da Notificação: 452813/659/96/2013
Contribuinte: CERAMICA MN LTDA ME Inscrição Estadual: 134061616 Nº da Notificação: 454434/659/96/2013

GERÊNCIA DE PLANEJ., CAPTURA E DISPONIBILIZ. DO DADO DIGITAL - GPDD
NOTIFICAÇÃO DE OMISSO DO(S) ARQUIVO(S) SINTEGRA

A GPDD científica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(O)S DE OMISSO DO(S) ARQUIVO(S) SINTEGRA, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da Notificação de Omissão de Arquivo(s) do Sinteagra. SEIKICHTI OKUMA; FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS; MATRÍCULA: 141.395.001 16.
Contribuinte: CARLOS GOMES BEZERRA Inscrição Estadual: 133255980 Nº da Notificação: 652319/335/32/2013
Contribuinte: GERALDO ROBERTO WEISSHEIMER Inscrição Estadual: 133221008 Nº da Notificação: 652320/335/32/2013
Contribuinte: NORBERTO SCHNEIDER Inscrição Estadual: 133226476 Nº da Notificação: 652321/335/32/2013
Contribuinte: ADAUTO JOSE GALLI Inscrição Estadual: 133255441 Nº da Notificação: 652322/335/32/2013

Contribuinte: ARCILIO ANTONIO SOUZA Inscrição Estadual: 133225445 Nº da Notificação: 652323/335/32/2013
Contribuinte: CAIABI EMPRESA AGROINDUSTRIAL LTDA Inscrição Estadual: 133418537 Nº da Notificação: 652325/335/32/2013
Contribuinte: OSMAR SCHNEIDER Inscrição Estadual: 133231801 Nº da Notificação: 652327/335/32/2013
Contribuinte: JOSE TARCISIO MOTA Inscrição Estadual: 133462170 Nº da Notificação: 652328/335/32/2013
Contribuinte: CARLOS ALBERTO SCHNEIDER Inscrição Estadual: 133224791 Nº da Notificação: 652329/335/32/2013
Contribuinte: ANDRE FERNANDO SCHNEIDER Inscrição Estadual: 133228908 Nº da Notificação: 652330/335/32/2013

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A GCRT é Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e-Ú", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).
Contribuinte: HAZIA GOMES ORMOND ME Inscrição Estadual: 133751104 Nº da Notificação: 455613/332/68/2013
Contribuinte: HAZIA GOMES ORMOND ME Inscrição Estadual: 133751104 Nº da Notificação: 455666/332/68/2013

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICIPIOS - GIPM
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIPM A GIPM - Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e/Ú", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, que deve ser solicitado via Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT.
Contribuinte: MANOEL PEREIRA LIMA Inscrição Estadual: 134176871 Nº da Notificação: 42203/653/13/2013
Contribuinte: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132795108 Nº da Notificação: 42304/653/13/2013
Contribuinte: IRANI DA COSTA SANTANA Inscrição Estadual: 133420612 Nº da Notificação: 42383/653/13/2013
Contribuinte: MARCOS RODRIGO BATISTA Inscrição Estadual: 133582302 Nº da Notificação: 42393/653/13/2013
Contribuinte: VILSON GONCALVES DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133794512 Nº da Notificação: 42410/653/13/2013
Contribuinte: MAURI KIPPER Inscrição Estadual: 133900681 Nº da Notificação: 42423/653/13/2013
Contribuinte: ROSILENE FERREIRA DE MORAES Inscrição Estadual: 134085280 Nº da Notificação: 42431/653/13/2013
Contribuinte: ODILIO JORGE E OUTRO Inscrição Estadual: 133540960 Nº da Notificação: 42464/653/13/2013
Contribuinte: GELSOMINA CAVALETT Inscrição Estadual: 132971844 Nº da Notificação: 42522/653/13/2013
Contribuinte: JOAO LUIZ BORGES E OUTROS Inscrição Estadual: 132662655 Nº da Notificação: 42536/653/13/2013
Contribuinte: EUNICE TEREZINHA TIRLONI BONADIMANN Inscrição Estadual: 132320614 Nº da Notificação: 42540/653/13/2013
Contribuinte: ISAIAS DE OLIVEIRA SILVA Inscrição Estadual: 133595374 Nº da Notificação: 42601/653/13/2013
Contribuinte: JOSÉ APARECIDO MARQUES DA SILVA Inscrição Estadual: 133713202 Nº da Notificação: 42610/653/13/2013
Contribuinte: DANIEL MARINHO TRINANES Inscrição Estadual: 133804070 Nº da Notificação: 42619/653/13/2013
Contribuinte: IDALINA PEREIRA QUEIROZ Inscrição Estadual: 133804887 Nº da Notificação: 42620/653/13/2013
Contribuinte: GILMAR ZITO PRATI Inscrição Estadual: 133846512 Nº da Notificação: 42625/653/13/2013
Contribuinte: VILSON ANTONIO BIRCK Inscrição Estadual: 134203348 Nº da Notificação: 42643/653/13/2013
Contribuinte: JOSE NUNES DOS SANTOS E OUTRO Inscrição Estadual: 133504174 Nº da Notificação: 42706/653/13/2013
Contribuinte: ERNESTO CARLOS DE MELO Inscrição Estadual: 133337669 Nº da Notificação: 42707/653/13/2013
Contribuinte: ZONI DE JESUS JAVORSKI E OUTRO Inscrição Estadual: 132938049 Nº da Notificação: 42717/653/13/2013
Contribuinte: PAULO CESAR GOMES MATEUS Inscrição Estadual: 133277500 Nº da Notificação: 42736/653/13/2013
Contribuinte: LUCIMAR DE AQUINO ROCHA Inscrição Estadual: 132432137 Nº da Notificação: 42752/653/13/2013
Contribuinte: MERCEDES DE GODOY Inscrição Estadual: 133152553 Nº da Notificação: 42780/653/13/2013
Contribuinte: DANIEL DO NASCIMENTO Inscrição Estadual: 133502104 Nº da Notificação: 42801/653/13/2013
Contribuinte: THIAGO COTRIM DE CARVALHO Inscrição Estadual: 133665461 Nº da Notificação: 42815/653/13/2013
Contribuinte: CILSO GOMES DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 134374398 Nº da Notificação: 42862/653/13/2013
Contribuinte: ESPOLO PLINIO PEREIRA BORGES Inscrição Estadual: 133677281 Nº da Notificação: 42885/653/13/2013
Contribuinte: JOEL BORTOLASSI Inscrição Estadual: 133520294 Nº da Notificação: 42918/653/13/2013
Contribuinte: ARGEU LAMPIER Inscrição Estadual: 132231735 Nº da Notificação: 42957/653/13/2013
Contribuinte: EDUARDO PEREIRA RODRIGUES Inscrição Estadual: 132288320 Nº da Notificação: 42960/653/13/2013
Contribuinte: VALFRIDO WROBEL Inscrição Estadual: 133093280 Nº da Notificação: 42988/653/13/2013
Contribuinte: SÉRGIO ALVES DE LEMOS Inscrição Estadual: 133316645 Nº da Notificação: 43006/653/13/2013
Contribuinte: WANDER VIVAN QUINTILIANO Inscrição Estadual: 133618900 Nº da Notificação: 43027/653/13/2013
Contribuinte: ELIANO DA SILVA FERREIRA Inscrição Estadual: 133727521 Nº da Notificação: 43034/653/13/2013
Contribuinte: ADAUTO MARQUES MIRANDA Inscrição Estadual: 133729060 Nº da Notificação: 43035/653/13/2013
Contribuinte: MAURO KLEIN Inscrição Estadual: 133870855 Nº da Notificação: 43052/653/13/2013
Contribuinte: GIBRIAN ALAIN BOHN Inscrição Estadual: 134143205 Nº da Notificação: 43065/653/13/2013
Contribuinte: JOSÉ MOREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 132356260 Nº da Notificação: 43102/653/13/2013
Contribuinte: OSVALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133520994 Nº da Notificação: 43106/653/13/2013
Contribuinte: VALDIR ANTO BUCCO Inscrição Estadual: 132739020 Nº da Notificação: 43114/653/13/2013
Contribuinte: ALEXANDRE LANGER Inscrição Estadual: 132610500 Nº da Notificação: 43124/653/13/2013
Contribuinte: IRONE PAULINA REISDORFER Inscrição Estadual: 132245752 Nº da Notificação: 43140/653/13/2013
Contribuinte: WALFRID GRAHL Inscrição Estadual: 132826640 Nº da Notificação: 43151/653/13/2013
Contribuinte: PEDRO ZANATTA Inscrição Estadual: 133520277 Nº da Notificação: 43170/653/13/2013
Contribuinte: AFONSO ALECIO BARONCELLI Inscrição Estadual: 132246660 Nº da Notificação: 43179/653/13/2013
Contribuinte: EVILSON SANTANA SILVA Inscrição Estadual: 132405270 Nº da Notificação: 43185/653/13/2013
Contribuinte: NELSON LUIZ FEITAL Inscrição Estadual: 132826259 Nº da Notificação: 43198/653/13/2013
Contribuinte: JUNIOR MACIEL LINS Inscrição Estadual: 133037487 Nº da Notificação: 43202/653/13/2013
Contribuinte: JONICE DE FATIMA FERRI Inscrição Estadual: 133321479 Nº da Notificação: 43221/653/13/2013
Contribuinte: NERI JOSE CAMERA Inscrição Estadual: 133519481 Nº da Notificação: 43231/653/13/2013
Contribuinte: CICERO GALDINO DO NASCIMENTO Inscrição Estadual: 133835405 Nº da Notificação: 43260/653/13/2013
Contribuinte: ORLANDO SPERANDIO NETO Inscrição Estadual: 133885461 Nº da Notificação: 43264/653/13/2013
Contribuinte: JOSÉ PROCOPIO GOMES Inscrição Estadual: 134066219 Nº da Notificação: 43272/653/13/2013
Contribuinte: JOSÉ HENRIQUE GUIMARAES Inscrição Estadual: 132994461 Nº da Notificação: 127612/653/13/2013
Contribuinte: ODILIO PEREIRA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132968436 Nº da Notificação: 133331/653/13/2013
Contribuinte: ELY BISPO SOBRINHO Inscrição Estadual: 133376010 Nº da Notificação: 133354/653/13/2013
Contribuinte: ANTONIO DO NASCIMENTO MIGUEL Inscrição Estadual: 133354502 Nº da Notificação: 133368/653/13/2013
Contribuinte: ORACI RIBEIRO DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132325390 Nº da Notificação: 133486/653/13/2013
Contribuinte: JOSÉ VANILSON DA SILVA Inscrição Estadual: 132427966 Nº da Notificação: 133503/653/13/2013
Contribuinte: MARCELO RÔMEU ZIOTO PEREIRA Inscrição Estadual: 132135680 Nº da Notificação: 133515/653/13/2013
Contribuinte: ALTAIRES APARECIDO CAETANO Inscrição Estadual: 134106997 Nº da Notificação: 133625/653/13/2013
Contribuinte: ADELINO TONIOLI Inscrição Estadual: 132715104 Nº da Notificação: 133659/653/13/2013
Contribuinte: JOSÉ OLAVO GIRALDES GONCALVES Inscrição Estadual: 133342689 Nº da Notificação: 133671/653/13/2013
Contribuinte: ARGENESIO VOLTOLINI E OUTRO Inscrição Estadual: 132550822 Nº da Notificação: 133673/653/13/2013
Contribuinte: RONALDO GALLI Inscrição Estadual: 132549344 Nº da Notificação: 133685/653/13/2013
Contribuinte: HELIO LUIZ FERREIRA Inscrição Estadual: 133343960 Nº da Notificação: 133692/653/13/2013
Contribuinte: SEBASTIAO ALVES DA SILVA Inscrição Estadual: 132160234 Nº da Notificação: 133714/653/13/2013
Contribuinte: ANGELO LUIZ FERREIRA Inscrição Estadual: 133344509 Nº da Notificação: 133718/653/13/2013

Contribuinte: WENIO SIMAN MOREIRA Inscrição Estadual: 133280543 Nº da Notificação: 133773/653/13/2013
 Contribuinte: GIOVANI DE OLIVEIRA SOARES Inscrição Estadual: 133673600 Nº da Notificação: 133806/653/13/2013
 Contribuinte: ADRIANO LAZARO DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133960161 Nº da Notificação: 133830/653/13/2013
 Contribuinte: REINALDO MARTINS VIEIRA Inscrição Estadual: 132350491 Nº da Notificação: 133951/653/13/2013
 Contribuinte: FABIO HENRIQUE CARRARO Inscrição Estadual: 132557738 Nº da Notificação: 133956/653/13/2013
 Contribuinte: NELITA DE JESUS SILVA Inscrição Estadual: 133030733 Nº da Notificação: 133973/653/13/2013
 Contribuinte: ALEXANDRE LUIZ FELICETTI Inscrição Estadual: 133398943 Nº da Notificação: 133996/653/13/2013
 Contribuinte: WILLIAM MENEGATTI SANCHEZ Inscrição Estadual: 132994488 Nº da Notificação: 141512/653/13/2013
 Contribuinte: EDNILSON MARCIO BELLAVER Inscrição Estadual: 132654229 Nº da Notificação: 141521/653/13/2013
 Contribuinte: IDENILDES COELHO GUIMARAES Inscrição Estadual: 133475107 Nº da Notificação: 141581/653/13/2013
 Contribuinte: MARCELO LUIS DA SILVA Inscrição Estadual: 134294998 Nº da Notificação: 141641/653/13/2013
 Contribuinte: JOAO MOREIRA DE SOUZA Inscrição Estadual: 132896699 Nº da Notificação: 141687/653/13/2013
 Contribuinte: ADRIANO MARQUES DA SILVA Inscrição Estadual: 133591220 Nº da Notificação: 141803/653/13/2013
 Contribuinte: IDALINA DA SILVA FERREIRA Inscrição Estadual: 133650197 Nº da Notificação: 141806/653/13/2013
 Contribuinte: IDEVAN FERNANDES SAVI Inscrição Estadual: 133650618 Nº da Notificação: 141807/653/13/2013
 Contribuinte: CLEIDE REGINA DE ARRUDA Inscrição Estadual: 133710114 Nº da Notificação: 141813/653/13/2013
 Contribuinte: NELSA FELICETTI Inscrição Estadual: 133756688 Nº da Notificação: 141816/653/13/2013
 Contribuinte: BRUNA LOPES DE FARIAS Inscrição Estadual: 134325800 Nº da Notificação: 141852/653/13/2013
 Contribuinte: ODAIL APARECIDO CALI GONCALVES Inscrição Estadual: 132809788 Nº da Notificação: 141942/653/13/2013
 Contribuinte: JOÃO FRANCISCO MERCHAM Inscrição Estadual: 133081125 Nº da Notificação: 141979/653/13/2013
 Contribuinte: OLIVEIRA BERNARDINO MONTEIRO Inscrição Estadual: 133209989 Nº da Notificação: 141990/653/13/2013
 Contribuinte: KELLY DAGHETTI Inscrição Estadual: 133766144 Nº da Notificação: 142031/653/13/2013
 Contribuinte: DAVID NORONHA FURTADO Inscrição Estadual: 133810666 Nº da Notificação: 142037/653/13/2013
 Contribuinte: EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133812995 Nº da Notificação: 142039/653/13/2013
 Contribuinte: OSMAR QUINALHO Inscrição Estadual: 132552183 Nº da Notificação: 142105/653/13/2013
 Contribuinte: BENEDITO MODESTO FELISBINO Inscrição Estadual: 132227630 Nº da Notificação: 142119/653/13/2013
 Contribuinte: TEODORO BORGES PIMENTEL Inscrição Estadual: 132510103 Nº da Notificação: 142146/653/13/2013
 Contribuinte: JOAO ROBERTO BAQUER Inscrição Estadual: 132717735 Nº da Notificação: 142153/653/13/2013
 Contribuinte: JOSE NUNES FERREIRA Inscrição Estadual: 132164043 Nº da Notificação: 142160/653/13/2013
 Contribuinte: AMERICO RODRIGUES DE SOUZA Inscrição Estadual: 132338793 Nº da Notificação: 142166/653/13/2013
 Contribuinte: EU DA DIAS DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133394727 Nº da Notificação: 142218/653/13/2013
 Contribuinte: FRANCISCO MARQUES DA SILVA Inscrição Estadual: 132179210 Nº da Notificação: 142388/653/13/2013
 Contribuinte: LUIZ CARLOS MONTEIRO Inscrição Estadual: 133319741 Nº da Notificação: 142424/653/13/2013
 Contribuinte: JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA Inscrição Estadual: 133517047 Nº da Notificação: 142439/653/13/2013
 Contribuinte: IGOR MARCHEZINE E OUTRO Inscrição Estadual: 133566692 Nº da Notificação: 142443/653/13/2013
 Contribuinte: EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133783766 Nº da Notificação: 142463/653/13/2013
 Contribuinte: VILMAR ALVES DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133784665 Nº da Notificação: 142464/653/13/2013
 Contribuinte: MOISES GONCALVES DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133882586 Nº da Notificação: 142472/653/13/2013
 Contribuinte: CELESTINO FERNANDES PEREIRA Inscrição Estadual: 133882608 Nº da Notificação: 142473/653/13/2013

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIPM A GIPM - Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) Contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, que deve ser solicitado via Email em notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT.
 Contribuinte: VIACAO NAGIB SAAD LTDA Inscrição Estadual: 130662402 Nº da Notificação: 346740/653/101/2013
 Contribuinte: DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 130706671 Nº da Notificação: 346742/653/101/2013
 Contribuinte: TRANSPORTES SATELITE LTDA Inscrição Estadual: 131580515 Nº da Notificação: 346763/653/101/2013
 Contribuinte: TRANSPORTADORA NEVADA LTDA Inscrição Estadual: 131590847 Nº da Notificação: 346764/653/101/2013
 Contribuinte: M. V. MARINHO - EPP Inscrição Estadual: 131864521 Nº da Notificação: 346791/653/101/2013
 Contribuinte: PEDROSO TRANSPORTES LTDA ME Inscrição Estadual: 133553477 Nº da Notificação: 346844/653/101/2013
 Contribuinte: M. G. DUARTE TRANSPORTE LTDA Inscrição Estadual: 133562891 Nº da Notificação: 346849/653/101/2013
 Contribuinte: RENUCAR TRANSPORTES LTDA ME Inscrição Estadual: 133881458 Nº da Notificação: 346851/653/101/2013
 Contribuinte: TRANSTALES TRANSPORTES LTDA - ME Inscrição Estadual: 133732401 Nº da Notificação: 346885/653/101/2013
 Contribuinte: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS CASSEMIRO LTDA Inscrição Estadual: 133783693 Nº da Notificação: 346897/653/101/2013
 Contribuinte: MARIA JOSE DOS REIS NETO Inscrição Estadual: 133803694 Nº da Notificação: 346902/653/101/2013
 Contribuinte: JAIR ANTONIO VAZ DA SILVA Inscrição Estadual: 133864774 Nº da Notificação: 346933/653/101/2013
 Contribuinte: CERATO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 133965384 Nº da Notificação: 346955/653/101/2013
 Contribuinte: HORIZONTE LOGISTICA LTDA Inscrição Estadual: 133990702 Nº da Notificação: 346962/653/101/2013
 Contribuinte: SAMANIEGO & SAMANIEGO LTDA Inscrição Estadual: 134033990 Nº da Notificação: 346968/653/101/2013
 Contribuinte: TRANSMARCOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Inscrição Estadual: 134134907 Nº da Notificação: 346973/653/101/2013
 Contribuinte: SEMEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA Inscrição Estadual: 134282715 Nº da Notificação: 346989/653/101/2013
 Contribuinte: JSV TRANSPORTADORA E LOGISTICA INTEGRADA LTDA - ME Inscrição Estadual: 134291301 Nº da Notificação: 346990/653/101/2013
 Contribuinte: SILVA LISBOA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME Inscrição Estadual: 134296389 Nº da Notificação: 346991/653/101/2013
 Contribuinte: W. A. R. TRANSPORTES LTDA-ME Inscrição Estadual: 134682378 Nº da Notificação: 346995/653/101/2013
 Contribuinte: FRANCO & DANTAS LTDA ME Inscrição Estadual: 134408861 Nº da Notificação: 347018/653/101/2013
 Contribuinte: PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS LTDA Inscrição Estadual: 134445880 Nº da Notificação: 347028/653/101/2013
 Contribuinte: GENCON LOGISTICA TRANSPORTES E ARMAZEM GERAIS LTDA Inscrição Estadual: 134585275 Nº da Notificação: 347046/653/101/2013
 Contribuinte: H LOBO LOCAÇÕES E LOGISTICA Inscrição Estadual: 134622901 Nº da Notificação: 347055/653/101/2013
 Contribuinte: GOMES TRANSPORTADORA LTDA Inscrição Estadual: 132710129 Nº da Notificação: 347077/653/101/2013
 Contribuinte: J. A. S. DELMONIS - ME Inscrição Estadual: 133134512 Nº da Notificação: 347104/653/101/2013
 Contribuinte: V. C. R. QUEIROZ & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133309304 Nº da Notificação: 347134/653/101/2013
 Contribuinte: W. D. LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133379809 Nº da Notificação: 347141/653/101/2013
 Contribuinte: M. P. B. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Inscrição Estadual: 133484041 Nº da Notificação: 347157/653/101/2013
 Contribuinte: F. G. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME Inscrição Estadual: 134154495 Nº da Notificação: 383114/653/101/2013
 Contribuinte: TETRANS - TERRAPLENAGEM E TRANSPORTADORA LTDA Inscrição Estadual: 133133184 Nº da Notificação: 383135/653/101/2013
 Contribuinte: IMPERATIVA TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 133166961 Nº da Notificação: 383139/653/101/2013
 Contribuinte: MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133302733 Nº da Notificação: 383148/653/101/2013
 Contribuinte: F J TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Inscrição Estadual: 133370895 Nº da Notificação: 383149/653/101/2013

Contribuinte: EXPRESSO VIA NORTE LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133533220 Nº da Notificação: 383157/653/101/2013
 Contribuinte: RODOVAG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 131619969 Nº da Notificação: 383170/653/101/2013
 Contribuinte: TRANSPORTADORA GABRIELA LTDA - ME Inscrição Estadual: 131753096 Nº da Notificação: 383174/653/101/2013
 Contribuinte: TRANSPORTADORA RODOFORTE LTDA Inscrição Estadual: 131841092 Nº da Notificação: 383179/653/101/2013
 Contribuinte: A. G. TRANSPORTES LTDA. Inscrição Estadual: 132882906 Nº da Notificação: 383200/653/101/2013

PORTARIA CONJUNTA Nº 286-015/2013/AGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar referente à Portaria nº 015/2008/GS/COFAG/SEFAZ, bem como a Portaria Conjunta nº 152-008/2013/AGE-COR/SEFAZ, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria nº 015/2008/GS/AGE/SEFAZ, publicada no D.O.E. em 07/05/2008, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 20 de maio de 2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2013.



MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA Nº 55/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Angela Maria Dorilêo Caldas, matrícula nº 2090015, e sua respectiva Substituta Sra. Márcia Freire da Silva Oliveira, matrícula nº 48755, para atuarem em conjunto como Fiscais, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cessão n. 006/2013, que tem por objeto a Cessão de Uso de espaço físico para instalação de núcleo da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 17 de maio de 2013.



WIVALDO LOPES DIAS
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 57/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON, matrícula nº 138.303.001-1, Cargo TAIG, Lotação GPAQ/CAC/SENF-SEFAZ e o seu substituto, ANDREA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO WARTHA, matrícula nº 139.765.001-7, Cargo TAIG, para atuarem em conjunto como Fiscais, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato nº 07/2013/SENF-SEFAZ, que tem por objeto a contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A. para o fornecimento de 07 (sete) orientações por escrito em Licitações e Contratos e 06 (seis) orientações por telefone.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 15 de maio de 2013.



WIVALDO LOPES DIAS
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 67/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor o REYMERLEI DE ASSIS SHARIF, Matrícula 204004, AAG, Gerente na GEPM, e seu respectivo Substituto Sr. LÚCIO REZENDE CARVALHO, Matrícula: 132294, TAIG, Servidor na GEPM, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Comodato n. 001/2013, que tem por objeto a disponibilização de 5 geladeiras Consul de 280 litros.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 11 de junho de 2013.



WVALDO LOPES DIAS
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 068/2012/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 272068/2012.

PARTE: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Juscimeira – CNPJ nº 15.023.955/0001-31.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, para o dia 29/04/2013.

Assinatura: 28/12/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 182629/2012.

PARTE: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Sindicato Rural de Pontes e Lacerda – CNPJ nº 01.366.962/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso na liberação dos recursos, passando o término da vigência para 05/07/2013.

Assinatura: 17/04/2013.

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 017/2013**, para serviços de conservação do Acesso e Pátio do Posto Fiscal Avançado II da SEFAZ-MT, na Rodovia BR-070, local: Lado Direito Sentido Barra do Garças/Cuiabá-próximo Parque de Exposições Agropecuárias e conservação do Acesso e Pátio do Posto Fiscal Avançado III da SEFAZ-MT, na Rodovia BR-158, local: Km 791, Lado Direito, sentido Barra do Garças/Nová Xavantina, no município de Barra do Garças-MT.

EMPRESA HABILITADA:

MINUANO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP.

EMPRESA INABILITADA:

TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 19 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013.

RESULTADO

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, foi considerada **DESERTA** a **Tomada de Preços nº 018/2013**, para pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais, no Bairro Parque Alto Taquari, nas Ruas: Juscelino K. de Oliveira, Delfino Batista, Justo Veríssimo e Três Estados, com extensão total de 7.079,08m², no município de Alto Taquari-MT.

Cuiabá, 19 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 028/2013.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 028/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-206, Trecho: Paranaita/Apiacás, com extensão de 128,00 Km, nos municípios de Paranaita e Apiacás-MT. A realização está prevista para o dia **25 de julho de 2013, às 14h30** na sala de licitações. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **24/06/2013** na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 65-3613-6615.

Cuiabá, 19 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 027/2013.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 027/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-183, Trecho: Juína – Aripuanã, Subtrecho: Juína – Aripuanã, numa extensão de 191,00 Km, nos municípios de Juína e Aripuanã-MT. A realização está prevista para o dia **25 de julho de 2013, às 08h30** na sala de licitações. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **24/06/2013** na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 65-3613-6615.

Cuiabá, 19 de junho de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2013/SETPU/UNTC.

PROCESSO Nº 38672/2013-SETPU.

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa BRITAGUIA LTDA.

Cuiabá, 19 de junho de 2013

Elzo Gonçalves da Silva

Pregoeiro

VISTO

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 158/12

PROCESSO: 14.028-1/12

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 14.028-1/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 158/12, firmado com o Município de TABAPORÁ/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 343 (Trezentos e Quarenta e Três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 11 de Junho de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 158/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE TABAPORÁ**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/13

PROCESSO: 83.857-8/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial na Av. Tricolor, Rua Dona Maria do Carmo de Assis, Padre Ferro, Rua Sd 03, Santo Antônio, Rua 10, Rua SD 01, SD 02, Rua Pedro Cometti, Rua Emiliano Monteiro, Rua Mineirão, Rua Papa João XXIII, Rua Padre Santo, Rua Camilo Faresine, Rua Tóico Monteiro, Rua José Moreira, Rua João Lopes Machado, Rua Fagundes Santiago, Rua Francisco de Arruda, Rua José Rodrigues Benevides, Rua Vicente Ferreira e Rua Joaquim Figueiredo, no Município de Várzea Grande com um total de 35.861,70 m²

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 2.097.589,69 (Dois milhões noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 1819.0600

NATUREZA DA DESPESA: 4442.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 042/11

PROCESSO: 63.775-2/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 63.775-2/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 042/11 o prazo de 160 (Cento e sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 830 (Oitocentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 042/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE JANGADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 155/12
PROCESSO: 25.110-6/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 25.110-6/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 155/12 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 545 (Quinhentos e Quarenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 155/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 064/11
PROCESSO: 59.565-6/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 59.565-6/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 064/11 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 837 (Oitocentos e Trinta e Sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 064/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 192/QC/DGP, DE 13 DE JUNHO DE 2013

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do QCG/DACI, o **SD PM RAFAEL COSTA NEVES**, RGPMMT nº 882.435, a contar de **19 de junho de 2013**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º - Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RGPMMT nº 882.435 na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT em 18 de junho de 2013.

Art. 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- SD PM RAFAEL COSTA NEVES**, da folha de pagamento.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.


 Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de coletes balísticos nível III-A, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 114.316,16 (cento e quatorze mil e trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 324; Projeto: 5172; Natureza de Despesa: 44905200; Fonte: 361.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o CAP PM Sara Cristina da Silva Borges.

DA VIGÊNCIA: 19/06/2013 a 16/09/2013.

DA DATA: 19/06/2013.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SILVIO FINCATO NETO - Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda./CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 014/2013/SEJUDH/SESP/SAD

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Secretaria de Estado de Administração - SAD, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para realização do Curso de Aperfeiçoamento dos Agentes Socioeducativos do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo terá vigência a partir da data da assinatura até 31/05/2014, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013

PROCESSO nº. 241042/2013

ASSINAM: Luiz Antônio Póssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Francisco Anis Faiad (Secretário de Estado de Administração).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 015/2013/SEJUDH/FUNDECON

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON e o Município de Diamantino, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, a mútua cooperação entre os partícipes, para manutenção de uma unidade do PROCON no município de Diamantino – MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº. 2.181, 20/03/1997

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo se encerra em 31/12/2017 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

PROCESSO nº. 212380/2013

ASSINAM: Luiz Antônio Póssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Juviano Lincoln (Prefeito Municipal de Diamantino-MT); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDECON)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR
CONTRATO Nº 273/2012

Origem: Contrato de Adesão Modalidade “Carona” – Ata de Registro de Preços nº 067/2011 – Pregão Eletrônico nº 023/2011/FNDE/MEC – Processo Nº 23034.001419/2011-58 - TR nº. 296/2013/SEDUC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC.

Contratado: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aditar as Cláusulas Segunda – Do Preço e Quarta – Da Vigência do Contrato nº. 273/2012.

Valor: Fica aditado o valor de **R\$ 674.625,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco Reais)** que corresponde a um acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor original.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **06/06/2013** e término em **03/09/2013**.

Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, IV e Artigo 65, I, “a” e § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Parecer Jurídico nº 721/2013/UAS/SEDUC/AD55.

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 242/2012

Origem: Contrato de Adesão Modalidade “CARONA” a Ata de Registro de Preços nº 67/2011–Pregão Eletrônico nº 023/2011/FNDE/MEC–Processo Nº 23034.001419/2011-58.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratado: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência.

Prazo de Vigência: **90 (noventa) dias** com início **29/05/2012** e término em **25/08/2013**.

Fundamento: com fulcro no **Parecer Jurídico nº 722/2013/UAS/SEDUC/MT/AD55**, e art. 57, parágrafo 1º, II da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 049/2010

Localtária: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Localadora: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 10/06/2013 e término em 09/06/2014

Valor: Global R\$107.878,20 (cento e sete mil oitocentos e setenta e oito reais vinte centavos)

Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei n.º. 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº 660/2013/ASE/SEDUC/MT/AD29, Termo de Referência nº292/2013

Gestor/Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo.

Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do contrato 049/2010 e a data da assinatura do 3º Termo Aditivo de Prazo de Vigência

Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 168/2010

Origem: Concorrência Pública nº 037/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução e Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 23/07/2013 e término em 05/09/2013.
Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 63 (sessenta e três) dias, com início em 23/07/2013 e término em 23/09/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos II e VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.

Cuiabá/MT, 14 de Junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 176/2010

Origem: Concorrência nº 37/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Do prazo de Vigência do Contrato 176/2010.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/07/2013 e término em 07/12/2013.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 814/2013/UAS/SE-DUC/AD36.

Cuiabá/MT, 14 de Junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 081/2012

Origem: Concorrência nº 012/2011.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: GLOBAL LIGHT CONSTRUÇÕES LTDA/EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/06/2013 e término em 11/10/2013.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 19/11/2013 e término em 11/04/2014.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 13 de Junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 167/2010

Origem: Concorrência Pública nº 037/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 80 (oitenta) dias, com início em 06/07/2013 e término em 23/09/2013.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 808/2013/UAS/SE-DUC/MT/AD66.

Cuiabá/MT, 14 de Junho de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 0062/2013 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 456/2012-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta para Autorização do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

- Aylson José Vial
- Alvarina de Fátima dos Santos

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da Verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 045/2012 CEE/MT, publicada no DOE em 08/08/2012 pag. 41.

REGISTRADA **PUBLICADA**

CUMPRA-SE
Cuiabá, 19 de junho de 2013

Aguinaldo garrido
Presidente

PORTARIA Nº. 269/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a criação da Coordenação Estadual do Programa Profucionário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Resolução nº. 5/2005, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que inclui a 21ª área nos quadros anexos à Resolução CNE/CEB nº. 4/1999;

Considerando que a 21ª área refere-se aos Serviços de Apoio Escolar;

Considerando a necessidade em atender aos profissionais da educação com formação profissionalizante em serviço das redes Estadual e Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de compor a Coordenação Estadual para implementação do Programa Profucionário no Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art.1º. Tomar sem efeito a Portaria nº. 072/2012/GS/SEDUC/MT que instituiu os membros da Coordenadoria Estadual do Programa Profucionário, no Estado de Mato Grosso, publicada no D.O. de 29/02/2012.

Art.2º. Compor a Coordenação Estadual do Programa Profucionário com os seguintes membros:

Coordenação Estadual

- Ema Marta Dunck Cintra - SEDUC
- Aldina Cassia Fernandes da Silva - SEDUC
- Izolda Maria Marques – SEDUC
- Jocilene Barboza dos Santos – SINTEP
- Guelda Cristina de Oliveira Andrade – SINTEP
- Eunalha Pereira Constandia - UNDIME
- Vera Lúcia Valadares de Oliveira – UNDIME
- Aguinaldo Garrido – CEE
- Nágila Edilamar Vieira Zambonato - CEE
- Ghilson Ramalho Correa - IFMT
- Claudete Galvão de Alencar Pedroso – IFMT
- Dáisy Mirian Antonello - IFMT

Art. 2º. Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2013.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 270/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Estudos para elaboração do Regime de Colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e Municípios do Estado de Mato Grosso para deliberações relativas às Cooperativas entre os entes federados. Esta comissão será composta pelos TITULARS e seus respectivos SUPLENTEs que seguem:

Parágrafo Único – A referida comissão se organizará de acordo com o regimento interno e as estratégias de trabalho a definir nas reuniões subsequentes.

- I – TITULAR** - Rosa Neide Sandes de Almeida (Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais)
SUPLENTE - Ema Marta Dunck Cintra
- II - TITULAR** - Catarina de Arruda Cortez SUEB (Superintendência de Educação Básica)
SUPLENTE - Glaucia Ribeiro
- III – TITULAR** - Aparecida Borralho D. de Carvalho – SUFP (Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação)
SUPLENTE - Maria Terezinha Fin
- IV – TITULAR** - Sandra Regina de Souza Ghanem – CAP (Coordenadoria de Articulação de Políticas)
SUPLENTE - Tânia Regina Maciel
- V – TITULAR** - Erozina Divina Pimenta Ando - CLN (Coordenadoria de Legislação, Normas e Organização Escolar)
SUPLENTE - Marleide Ferreira Lucena Lima
- VI – TITULAR** - Nizete Malheiros Correa da Costa – SUGP (Superintendência de Gestão de Pessoas)
SUPLENTE - Ângela Aparecida Perottoni
- VII – TITULAR** - Uirã Escobar Alioti – Unidade de Assessoria
SUPLENTE - Luiz Celso Volpato Vieira
- VIII – TITULAR** - Rui Carlos Schneider – SUAD (Superintendência Administrativa)
SUPLENTE: Juliene Auxiliadora Barbosa
- IX – TITULAR** - Solange Lima Lula Marques – CPM (Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão)
SUPLENTE - Roberta Mônica Amaral
- X – TITULAR** - Mônica Agripina Botelho de Oliveira – CTE (Coordenadoria de Transporte Escolar)
SUPLENTE - Adão José Pereira
- XI – TITULAR** - Israel Bernardes – CME (Coordenadoria de Micro Planejamento da Estrutura)
SUPLENTE - Mariza Gimenez Hidalgo
- XII – TITULAR** - Frank Eduardo Ferreira de Souza – SUDE (Superintendência de Diversidades Educacionais)
SUPLENTE Rui Leonardo da Silva
- XIII – TITULAR** - Maridiva Oliveira e Silva – UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação)
SUPLENTE - Laécio Neves Cardoso
- XIV – TITULAR** - Aguinaldo Garrido – CEE (Conselho Estadual de Educação)
SUPLENTE - Nágila Edilamar Vieira Zambonato
- XV – TITULAR** - Miriam Ferreira Botelho – SINTEP (Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso)
SUPLENTE - João Eudes da Anunciação
- XVI – TITULAR** - Fátima Aparecida da Silva Resende – UNDIME (União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação)
SUPLENTE - Vera Lúcia Valadares de Oliveira

Art. 2º Revogar a Portaria 218/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 18 de Junho de 2013.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 118/2012

SETAS / FEAS / PREFEITURA DE SANTO AFONSO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso

OBJETO: Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2012 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social

VALOR: R\$ 9.105,26

ASSINATURA: 19/06/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Venceslau Botelho de Campos - Prefeito de Santo Afonso-MT.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 024/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 202085/2013:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - CNPJ nº: 15.023.906/0001-07.

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente, Técnico em Florestas, Técnico em Agropecuária, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Enfermagem, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta - SECITEC/MT.

PRAZO: 07/06/2013 a 06/03/2014

SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e Asiel Bezerra de Araujo - Prefeito Municipal de Alta Floresta

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 025/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 276396/2013:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu - CNPJ nº: 03.408.911/0001-40.

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico Agropecuário, Zootecnia, Meio Ambiente, Administração Rural, Análises Clínicas, Enfermagem e Informática, ofertados pela Escola Técnica de Educação Profissional de Poxoréu.

PRAZO: 19/06/2013 a 19/06/2015

SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e Jane Maria Sanches Lopes - Prefeita Municipal de Poxoréu

PORTARIA 012/2013/PRONATEC/SECITEC/MT

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);

CONSIDERANDO o art. 14, § 1º e 2º da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 168, de 07 de março de 2013 que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2013/SECITEC/MT que define critérios para definição da concessão de bolsas no âmbito do PRONATEC;

CONSIDERANDO o Edital nº 010/2013/PRONATEC/SECITEC/MT e o Edital nº 011/2013/PRONATEC/SECITEC/MT, publicados no DOE de 07.06.2013 para a abertura de inscrições para a seleção de Professores para atuar nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertados por meio do PRONATEC nas Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico - ETEEPT e Unidades Remotas,

R E S O L V E:

Art. 1º Compor as Comissões dos referidos Processos de Seleção Simplificada dos Professores para os Cursos definidos pelos Editais acima em referência.

Art. 2º A Comissão Central irá atuar na conclusão dos resultados e apreciação de eventuais recursos na esfera do Edital nº 010/2013/PRONATEC/SECITEC/MT e do Edital nº 011/2013/PRONATEC/SECITEC/MT e será composta pelos servidores abaixo indicados:

I) Comissão Central - SECITEC:

- a) Vera Ferreira de Arruda - Coordenadora Adjunta Pedagógica dos Cursos Técnicos de Educação Profissional e Tecnológica
- b) Emerson Toledo Santana - Coordenador Adjunto de Desenvolvimento Institucional
- c) Crisithina Machado do Amaral da Costa Marques - Apoio as atividades acadêmicas e administrativas
- d) Lindalva da Silva Carvalho - Apoio as atividades acadêmicas e administrativas

Art. 3º As Comissões Locais irão atuar e acompanhar a seleção do Edital nº 010/2013/PRONATEC/SECITEC/MT e do Edital nº 011/2013/PRONATEC/SECITEC/MT e serão compostas pelos servidores abaixo indicados sendo dividida por localidade de atuação das ETEEPT:

I) Lucas do Rio Verde-MT:

- a) Silvania Geller - Diretora
- b) Marlei de Oliveira Fernandes Balbinotti - Coordenadora
- c) Deisy Elis da Rosa - Professora e auxiliar administrativo
- d) Neuza Cristina Caepel Kafer - Professora

II) Barra do Garças-MT:

- a) Jenaina Nasser - Coordenadora Adjunta do PRONATEC na ETEEPT - Barra do Garças
- b) Alessandro Ferreira Ribeiro - Supervisor do PRONATEC na ETEEPT Barra do Garças
- c) Fabiane Guirra Martins - Orientadora do PRONATEC na ETEEPT - Barra do Garças

III) Tangará da Serra-MT:

- a) Rosinei Queiroz - Coordenadora Adjunta do PRONATEC na ETEEPT - Tangará da Serra
- b) Carla de Fátima Zorzo - Supervisora do PRONATEC na ETEEPT - Tangará da Serra
- c) Lígia Fernandes Gonçalves dos Anjos - Orientadora do PRONATEC na ETEEPT - Tangará da Serra

Art. 4º As Comissões deverão acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/06/2013.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 004/2012 SEC, referente ao processo nº 91971/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para o dia 29/07/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 10/05/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as atividades: **Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2013.

Nathália Zanelatto
Coordenadora de Vigilância Sanitária
(original assinado)

Processo nº 292909/2013-Autorização nº2071.7559/2013/0008 FARM/DROG, Razão Social: Bossa & Ferreira LTDA-ME Estabelecimento: Drograria Brasil CNPJ nº 13.730.327/0001-60 endereço: Avenida Brasil nº 112, Centro, CEP: 78.515-000 município: Nova Canaã do Norte- MT.

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as atividades: **Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamento misoprostol.** Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2013.

Nathalia Zanelatto
Coordenadora de Vigilância Sanitária
(original assinado)

Processo nº 280615/2013 Autorização nº1622.1765/2013/0001, Razão Social: Associação Congregação Santa Catarina Nome do Estabelecimento: Hospital São Luiz, CNPJ nº 60.922.168/0018-24, endereço: Praça Major João Carlos, 99 Centro CEP: 78200-000 município: Cáceres - MT.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N. 031/2013SES/MT**

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima
Contratada: PMH - Produtos Médicos Hospitalares LTDA - Representado por Sra. ELIANE RODRIGUES PEREIRA
Objeto: Aquisição de reagentes e equipamento em comodato - Quimioluminescência para exames laboratoriais para atender ao MT Hemocentro da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601, Projeto Atividade 4302, Natureza de Despesa 3390-30 e Fonte de Recurso 112.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 29/05/2013 e término em 29/05/2014

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.13.008847-9; valor R\$: 2.526.000,00

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2013

PORTARIA Nº079/2013/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de formalizar procedimentos padrões a serem seguidos no ato do recebimento de medicamentos e demais insumos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a devida preservação dos princípios legais da eficiência e do interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º Disciplinar no âmbito da assistência farmacêutica do Estado de Mato Grosso os procedimentos operacionais para recebimento de medicamentos e outros insumos de saúde, instituindo-se o Check List abaixo:

Check List para Recebimento de Medicamentos e Insumos de Saúde	
I - EMBALAGEM	1. Estar sem sinais de violação 2. Sem apresentar aderência 3. Estar sem apresentar umidade 4. Estar sem apresentar inadequação em relação ao conteúdo 5. Estar devidamente identificada 6. Deve constar em Língua Portuguesa, independente se Produto Nacional ou Importado: - Número do Lote (correspondente ao da Nota Fiscal) - Data de Fabricação e Validade - Nome do Responsável Técnico - Número de Registro - Nome Genérico ou Princípio Ativo - Concentração do Medicamento - Expressão: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO". 7. Deve estar em condições de temperatura exigida em rótulo

II – LOTE	1. O número do lote deve constar no rótulo do produto e corresponder ao especificado na nota fiscal 2. Especificações técnicas dos medicamentos + Deve atender rigorosamente ao que foi solicitado + forma farmacêutica + concentração + condições de conservação 3. Cada Lote deve estar acompanhado do Laudo Analítico laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Rebias).
III – VALIDADE	1. Estar em conformidade com o termo de referência/edital de licitação, independente da modalidade de compra aplicada: * nutrientes/dietas e afins: igual ou superior a 12 meses ou 75% da validade total; * Medicamentos e demais insumos de saúde: igual ou superior a 18 meses ou 75% do prazo total de validade; * Medicamentos manipulados: 75% da validade total do produto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 053/2012/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2013.

(original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 07/2013

O Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar o Servidor **ALFREDO ARAÚJO GRANJA** como Gestor dos Contratos de Comodatos em substituição do Servidor **JOSÉ ALEXANDRE GOLEMO**.

Designar a Servidora **ROSANGELA PAES DA CONCEIÇÃO** para ser Fiscal dos Contratos e Comodatos em substituição da Servidora **LILIAN RAMOS**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2013.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2008/SEDTUR – PROC. 111974/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC – CNPJ: 03.658.868/0001-71

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato 020/2008/SEDTUR, prorrogando por mais um período de 8 (oito) meses com início em 02/04/2013 e término em 01/12/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante e HERMES MARTINS DA CUNHA – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2010/SEDTUR PROC. 245669/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: FUTURA F. ROCHA & CIA LTDA – CNPJ: 73.882.136/0001-46.

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato n.039/2010/SEDTUR, prorrogando por um período de 6 (seis) meses a partir de 08/06/2013 e término em 07/12/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – KATHIA F. ROCHA & CIA LTDA – Futura F. Rocha & Cia Ltda - Contratado.

SECID

CIDADES

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 321/2012/03/01- SETPU

Processo 370274/2012 - SETPU.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD na Avenida Perimetral Auxiliar, com extensão total de 5.600,00 m², no município de Alta Floresta-MT.

Finalidade do Termo: Retificar a redação dada ao item 5.2. DOTAÇÃO do Instrumento Contratual nº 321/2012/00/00-SETPU, Para: 5.2. DOTAÇÃO: O recurso financeiro para cobertura da execução dos serviços/obras, objeto deste contrato correrá por conta do elemento de despesa: 25101.0001.26.451.338.1819.0200.44.90.51.00.131.1.1.

Partes: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.017/12

PROCESSO: 86.357-6/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 86.357-6/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 017/12, firmado com o Município de SORRISO/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 346 (Trezentos e Quarenta e Seis) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Junho de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 017/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SORRISO

Extrato do Termo Aditivo nº 206/2010/01/06- ASJU

Processo nº 47069/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Construção do Complexo de Treinamento do GOE, 3ª Etapa – Construção do Estande de Tiro, Urbanismo e Prevenção, Combate Incêndio, Posto de Transformação e SPDA, em Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual nº 206/2010/00/00- ASJU, o valor de R\$ 3.418,94 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2012/01/04 - SECID

Processo nº 23819/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Construção do Novo Prédio Administrativo da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO no Aeroporto Internacional Marechal Rondon, localizado no Município de Várzea Grande/MT, compreendo demolição de edificações e infraestruturas necessárias para a reforma e ampliação do Terminal de Passageiros e Obras Vinculadas

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 003/2012/00/00-SECID, o valor de R\$ 165.964,15 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) correspondente a 2,85% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, face o que consta do processo 290343/2013-SECID, Notifica a Empresa BRIAZE CONSTRUTORA LTDA para, no prazo de 05(cinco) dias, querendo, manifestar, consoante o que preceitua o Parágrafo Único do artigo 78, da Lei 8.666/93, sobre a rescisão unilateral do IC. 008/2011/00/00-SECID, por infringência aos incisos I, II, III, V e VII, do artigo 78 da Lei mencionada.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá-MT, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2013.

Original assinado por: FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Elaboração de Projeto Básico para Ampliação e Reestruturação do Balneário Lagoa – 3ª Etapa.

I.C: 005/2013/00/00-SECID

Empresa: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ACESSORIA LTDA

Município: Poxoréu - MT

Data: 15/05/2013

Justificativa: Aguardando aprovação do projeto junto a Caixa Economica Federal.

Prazo Estimado: 60 dias

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2013.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto: Construção da Praça Central do Distrito do Bauxi.

I.C: 054/2012/00/00-SECID

Empresa: LOTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Município: Rosário Oeste - MT

Data do Reinício: 03/06/2013.

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2013.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Habitação– SAHA, torna público, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada.

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 002/2013

Objeto: Execução dos Serviços de Drenagem a Pavimentação dos acessos aos Loteamentos – São Francisco e Santa Maria no município de Sorriso – MT.

Processo: nº 446828/2012 - SECID

I.C: nº 009/2013/00/00-SECID

Empresa: EMBRACON – Empresa Brasileira de Construção, Comércio e Indústria LTDA

Data do Início: 04/06/2013

Prazo da obra: 180 dias consecutivos a partir da emissão desta Ordem

Aislan Sebastião Cunha Galvão
Superintendente de Projetos Habitacionais
(original assinado)

Eng.º Orozimbo José AlvesGuerra Neto
Secretário Adjunto de Habitação
(original assinado)

Portaria Nº 031/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à **Execução dos Serviços de Drenagem a Pavimentação dos acessos aos Loteamentos – São Francisco e Santa Maria no município de Sorriso-MT**, em conformidade com o Instrumento Contratual nº 009/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Empresa EMBRACON – Empresa Brasileira de Construção, Comércio e Indústria LTDA.**, assinado no dia 21/05/2013.

FISCAL: ENG.º **JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA**

MEMBROS: ENG.º RUY SHUITI OTSUBO
ENG.º CELSO LUIZ RIBEIRO

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 27 de maio de 2013.

Francisco Tarquínio Daltro
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

VISTO:

Orozimbo José Alves Guerra Neto
Secretário Adjunto de Habitação
(original assinado)

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 026/2013/SECOPA

PROCESSO: 161200/2013/SECOPA
FUNDAMENTO: RDC Nº 005/2013/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 e CONSÓRCIO C. L. E. ARENA PANTANAL.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços técnicos especializados de instalação, ativação, configuração, realização de testes, garantia, treinamento, manutenção, operação e suporte para a implementação de Sistemas de Telecomunicações; Sistema de TV (infraestrutura), IPTV e Signage; Sistemas de Segurança (CFTV, Controle de Acesso e Detecção e Alarme de Incêndio); Sistema de Sonorização e telão (Giant Screens); Sistema de Automação Predial (BAS) e Sistema de Broadcasting (infraestrutura) na Arena de Cuiabá.
DOTAÇÃO: 04103 – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, Projeto Atividade: 5000, Naturezas de Despesas: 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00, Fontes 151 e 100.
EMPENHO: 04103.0001.13.000661-2 e 04103.0001.13.000662-0 – 19/06/2013
VALOR: R\$ 98.193.406,00 (noventa e oito milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e seis reais).
VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias
DATA: 19/06/2013.
FORO: Cuiabá – MT.

A Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014-SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40, sito Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, CEP 78043-300, torna público que a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA-MT, emitiu em 08/05/2012, a Licença de Instalação nº 60689/2012, para a atividade de Readequação do Canal da AV. 08 Abril (Antigo Córrego Mané Pinto), em Cuiabá-MT.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

PORTARIA Nº 044/2013/SECOPA

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato em substituição.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ivan Xavier de Oliveira** para, durante o período **11/06/2013 a 25/06/2013**, responder pela fiscalização dos contratos relacionados abaixo:

CONTRATO	EMPRESA
014/2011	A.C. Araújo Agência de Notícias e Publicação
050/2012	A.C. Araújo Agência de Notícias e Publicação

Art. 2º Fiscalizar ainda os serviços de publicação na IOMAT conforme Decreto nº 1.194/2008.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

PORTARIA Nº 045/2013/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal do Contrato nº 024/2013/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Robélia da Silva Menezes** para exercer a função de fiscal do contrato nº 024/2013/SECOPA firmado entre a SECOPA e a empresa **GENDOC SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 13/06/2013.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

PORTARIA Nº 046/2013/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal do Contrato nº 026/2013/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **João Paulo Curvo Borges** para exercer a função de fiscal do contrato nº 026/2013/SECOPA firmado entre a SECOPA e o **CONSÓRCIO C. L. E. ARENA PANTANAL.**

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 19/06/2013.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2012-UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA ANDRÉ CABRAL DE AQUINO - ME

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12(doze) meses em sua cláusula Nona, referente à contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços de coleta e entrega de pequenas cargas não realizadas pela ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor denominado motofrete, com quilometragem livre, 08 horas, incluso combustível e encargos, para atender a demanda do Campus Universitário de Cáceres - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 16/02/2012

DA VIGÊNCIA: 16/02/2013 à 16/02/2014

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. André Cabral de Aquino – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2013 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo de uso administrativo para atender à demanda do Convênio nº 773887/2013.

DA ASSINATURA: 21/05/2013

DO VALOR: R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e Duzentos reais)

DA DOTAÇÃO: 26.201.4349.9900.3390.3937 662

DA VIGÊNCIA: 21/05/2013 à 21/05/2014

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e os Srs. Fábio Albuquerque Marques e Adriano Thielle- Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2013 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA TÉCNICA PERMATRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de permanente: Cuba Eletroforese Horizontal, para atender a demanda do Convênio 046/2011 - Pró-Equipamentos/UNEMAT.

DA ASSINATURA: 21/05/2013

DO VALOR: R\$ 2.197,00 (Dois mil Cento e Noventa e Sete reais)

DA DOTAÇÃO: 26.201.4385.5200 662

DA VIGÊNCIA: 21/05/2013 à 21/05/2014

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.ª. Erna Marlene Rzeppa - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2013 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de permanente: Armadilhas Fotográficas, para atender a demanda do Convênio 046/2011 - Pró-Equipamentos/UNEMAT.

DA ASSINATURA: 17/05/2013

DO VALOR: R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e Seiscentos reais)

DA DOTAÇÃO: 26.201.4385.5200 662

DA VIGÊNCIA: 17/05/2013 à 17/05/2014

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.º. Paulo Duarte Alves Vieira- Representante Legal.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº /2013 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **24/06/2013**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
QUEROSENE CALYPSO COM VAR AT DE ENV DE QUEROSENE LTDA	10.145.031/0001-94	1512120	08:00
NIASI S/A	61.082.426/0001-26	1510699	08:20
FLORA PROD DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	08.505.736/0003-95	1512302	08:40
FLORA PROD DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	08.505.736/0003-95	1511391	09:20
QUIMICA AMPARO LTDA	43.4613789/0001-90	1511379	09:30
G S A GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA	00.774.265/0001-47	1511495	09:45
G S A GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA	00.774.265/0001-47	1511496	10:00
DOCILE NORDESTE IND COM DE PROD ALIM LTDA	12.020.480/0001-31	1511493	10:45
DOCILE NORDESTE IND E COM DE PROD ALIM LTDA	12.020.480/0001-31	1511494	11:00
DUCOCO ALIMENTOS S/A	63.460.299/0001-87	1464235	11:30
DUCOCO ALIMENTOS S/A	63.460.299/0001-87	1464237	11:45
J V C COMERCIO LTDA	14.278.874/0001-10	1511476	12:00
UGIONI E CIA LTDA	12.077.130/0001-01	1511473	08:00
CHOCOLATES GAROTO S/A	28.053.619/0001-83	1512117	08:15
ESTRELA IND E COMERCIO DE ALHO LTDA	04.844.233/0001-21	1512107	08:40
IND E COMERCIO OLIVEIRA LTDA	85.720.290/0001-09	1511446	09:00
PEGORARO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	83.431.130/0001-06	1511387	09:20
PEPSICO DO BRASIL LTDA	31.565.104.0275-39	1512352	09:50
PEPSICO DO BRASIL LTDA	31.565.104.0275-39	1512344	10:00
PEPSICO DO BRASIL LTDA	31.565.104.0275-39	1511607	10:10
PEPSICO DO BRASIL LTDA	31.565.104.0275-39	1511606	10:20
C L C INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	08.094.449/0001-48	1511393	10:40
CONCESSIONARIAS P S IND DE CERVEJA E REFIG S/A	50.221.019/0001-70	1510696	11:00
REFINORTE REF DE SAL DUNORTE LTDA	04.170.883/0001-39	1511399	11:50
REFINORTE REF DE SAL DUNORTE LTDA	04.170.883/0001-39	1511376	12:00
IND E ATACADO TRILHANTE	07.632.430/0001-71	1511447	12:15
C D A COMPANHIA DE DIST ARAGUAIA	26.651.646/0025-08	1511374	12:30
FEQUI ALIMENTOS LTDA	05.462.968/0001-53	1511375	12:45
C M IND DE PROD DE LIMPEZA LTDA	01.945.319/0001-52	1511380	13:00

Cuiabá/MT, 19 de Junho, 2013.

Elaine da Silva Barros Prado
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2013

ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e o Município de Cuiabá através da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização dos serviços da prefeitura, para dar mais agilidade na formalização de empresas, e proporcionar a troca de informações cadastrais entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O presente Termo de cooperação vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2013, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por igual período, desde que devidamente justificada e solicitada 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

VALOR: Não contém fins lucrativos.

ASSINAM: Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT, Alan Zanata – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Mauro Mendes Ferreira – Prefeito do Município de Cuiabá – MT.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

DIRETORIA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 067 / 2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a publicação da Portaria INTERMAT Nº. 004/2007, que aprovou o Projeto de Assentamento Vila Rural Arco Íris, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2007.

RESOLUÇÃO:

- I – **CANCELAR** a Portaria INTERMAT nº. 004/2007, que aprovou o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa Nossa Terra, Nossa Gente, **Vila Rural Arco Íris**, localizada no município de Nova Maringá – MT
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2.013.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 57/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando a final e contido nos autos do processo nº 511403/2011.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **98,0082 ha** (noventa e oito hectares, oitenta e dois centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada "**FAZENDA LUA MORENA**" Perímetro: **4.822,77** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.240.726,167m** e **E 586.733,182m**; Situado na divisa com MARILZE AUXILIADORA DE ALMEIDA RG= 1399254-6 CPF= 939.202.701-00.; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°03'28" e 187,00 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.240.755,233m** e **E 586.917,905m**; 75°52'35" e 132,26 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.240.787,506m** e **E 587.046,165m**; 61°19'24" e 453,55 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.241.005,150m** e **E 587.444,085m**; 72°14'57" e 39,59 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.241.017,221m** e **E 587.481,793m**; 94°30'53" e 98,71 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.241.009,451m** e **E 587.580,198m**; 64°06'24" e 133,48 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.241.067,743m** e **E 587.700,281m**; 69°36'52" e 736,93 m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.241.324,441m** e **E 588.391,053m**; 159°19'30" e 729,41 m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.240.642,004m** e **E 588.648,584m**; Situado na divisa com ESTRADA MUNICIPAL.; deste, segue confrontando com MARIA ESCANO DE ALENCAR RG= 1249649 SSP/MT CPF= 707.386.371-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°29'00" e 1.940,30 m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.240.354,647m** e **E 586.729,677m**; Situado na divisa com MARIA ESCANO DE ALENCAR RG= 1249649 SSP/MT CPF= 707.386.371-49; deste, segue confrontando com MARILZE AUXILIADORA DE ALMEIDA RG= 1399254-6 CPF= 939.202.701-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°32'26" e 371,54 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 05 de junho de 2.013.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 62/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando a final e contido nos autos do processo nº 511364/2011.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **98,2587 ha** (Noventa e oito hectares, vinte e cinco ares, oitenta e sete centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada "**FAZENDA LUA MORENA**" Perímetro: **5.126,87** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.240.303,814m** e **E 586.729,677m**; Situado na divisa com; MARILZE AUXILIADORA DE ALMEIDA RG= 1399254-6 SSP/MT CPF= 939.202.701-00 deste, segue confrontando com VICO CAPISTRANO DE ALENCAR RG= 225126 SSP/MT CPF= 064.997.911-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°55'06" e 1.012,10 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.240.579,422m** e **E 588.672,201m**; Situado na divisa com; VICO CAPISTRANO DE ALENCAR RG= 225126 SSP/MT CPF= 064.997.911-72 deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°19'30" e 667,71 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.239.954,709m** e **E 588.907,949m**; Situado na divisa com; ESTRADA MUNICIPAL deste, segue confrontando com GEIZZA KARLA MONTEIRO RG= 13904310 SSP/MT CPF= 929.949.111-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°52'03" e 1.169,88 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.239.988,643m** e **E 586.726,224m**; Situado na divisa com;GEIZZA KARLA MONTEIRO RG= 13904310 SSP/MT CPF= 929.949.111-91, deste, segue confrontando com MARILZE AUXILIADORA DE ALMEIDA RG= 1399254-6 SSP/MT CPF= 939.202.701-00 , com os seguintes azimutes e distâncias: 0°37'40" e 315,19 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 05 de junho de 2.013.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER
PORTARIA INDEA/MT Nº. 032/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Revogar a Suspensão** do SISE nº 081, pertencente ao estabelecimento **"Pontal Ind. e Comércio de Alimentos Ltda - ME"** de Pontal do Araguaia/MT.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a revogação da suspensão do SISE 081, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (**revogação**), produzirá efeito a partir de 19/06/2013.

Cuiabá, 17 de Junho de 2.013.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-SEDRAF
PORTARIA INDEA/MT Nº. 033 /2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Suspender** o registro do SISE nº. 072, pertencente ao estabelecimento **"Cooperativa Agrícola Selene"**, de Sinop/MT, devido as não conformidades em relação aos resultados das análises microbiológicas.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão do SISE 072, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (**suspensão**), produzirá efeito a partir de 21 /06 /2013.

Cuiabá, 17 de Junho de 2.013.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER
PORTARIA INDEA/MT Nº. 031 /2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Revogar a Suspensão** do SISE nº 088, pertencente ao estabelecimento **"Laticínio São Luiz LTDA - ME"** de Cáceres/MT.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a revogação da suspensão do SISE 088, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (**revogação**), produzirá efeito a partir de 14/06/2013.

Cuiabá, 13 de Junho de 2.013.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013/CEPROMAT/COMPLEXX

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e emergencial, com fornecimento e reposição de peças (novas e originais) para os equipamentos de infraestrutura de rede de computadores da SEFAZ-MT e CEPROMAT, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas e condições contidas neste Contrato, observados o Termo de Referência nº 155/2012, o Edital e seus Anexos, e a proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

VIGÊNCIA: Início em 14/06/2013 e término previsto para 13/06/2014.

VALOR: O valor global é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Fiscal do Contrato: Cirano Soares de Campos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010/CEPROMAT/AGGREKO

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 006/2010/CEPROMAT, por período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: Início em 28/05/2013 e término previsto para 27/05/2014.

Fiscal do Contrato: Rosenei M. de C. Duarte.

RELATÓRIO REFERENTE AOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS AGENDADOS PARA O DIA 18/06/2.013 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2.013/CEPROMAT

O Diretor Presidente do CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, Senhor Wilson Celso Teixeira, no uso de suas atribuições divulga o relatório de Exames Pré-admissionais agendados para o dia 18/06/2.013 - Edital de Convocação nº 002/2.013/CEPROMAT – Concurso Público referente ao Edital nº 001/2011/CEPROMAT:

HORARIO	INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	SITUAÇÃO
14:00 as 14:10	102674	Janine Ulrich	REALIZADO
14:11 as 14:20	100504	Nicodemo Moreno dos S. Silva	REALIZADO
14:21 as 14:30	101115	Fernando T onon de Rossi	REALIZADO
14:31 as 14:40	101787	Danielle Ferreira de A. Ormond	REALIZADO
14:41 as 14:50	103555	Madson Willises Viana	REALIZADO
14:51 as 15:00	100557	Everton Honorato da Silva	REALIZADO
15:01 as 15:10	101038	Francisco Barbieri Neto	REALIZADO
15:11 as 15:20	100705	Carlos Alberto Foltran	REALIZADO
15:21 as 15:30	100107	Alison Sacal F. de Lima	REALIZADO
15:31 as 15:40	100581	Silvio Krynski Junior	REALIZADO
15:41 as 15:50	102386	Leonardo Arruda V. Garcia	REALIZADO
15:51 as 16:00	103079	Leandro da Silva Medeiros	NÃO REALIZADO *
16:01 as 16:10	100811	Flavio Francis T adano A. Freire	REALIZADO
16:11 as 16:20	100360	Raquel Correia de Melo	REALIZADO

* A inobservância dos itens 1.1 e 1.3 do Edital de Convocação nº 001/2.013/CEPROMAT impossibilitou a realização de exame pré-admissional incidindo na situação prevista no item 4.1 do citado ato.

WILSON CELSO TEIXEIRA

Diretor Presidente

RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2.013/CEPROMAT

O Diretor Presidente do CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, Senhor Wilson Celso Teixeira, no uso de suas atribuições divulga o resultado dos Exames Pré-admissionais relativos ao Edital de Convocação nº 001/2.013/CEPROMAT – Concurso Público referente ao Edital nº 001/2.011/CEPROMAT:

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	APTO OU INAPTO
1	100144	FRANKLYN JANDOZO	71297926 SSP	AUSENTE*
2	101752	RODNEY DOS SANTOS	948273 SSP	APTO
3	101388	ALEX FELIPE HILLESAIN	16782593 SSP	APTO
4	100959	CARLOS AUGUSTO MENEGUZZO	4082009145 SJS	AUSENTE*
5	101429	JORGE GUEDES ALCOFORADO NETO	12363928 SSP	APTO
6	100182	FILIPE ARAÚJO MOLINA	14586142 SSP	APTO
7	100424	WILLIAM CHITTO DE SOUZA PINTO	13633406 SSP	APTO
8	100767	CLEYBSON DE SOUZA	10669124 S/MT	AUSENTE*
9	102127	RODICRISLER RODRIGUES	15179583 SSP	APTO
10	102374	RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA	12746380 SSP	APTO
11	100532	RENATO ESPINDOLA	18036279 SSP	APTO
12	101942	GEOVANE BIRCK GIRELLI	5028536604 SJTC	APTO

13	100336	BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	13863703 SSP	APTO
14	101761	ELTON VINICIUS BILHALVA SOUSA	15218600 SSP	AUSENTE*
15	103514	LUIZ FELIPE RAMOS MACHADO	12664987 SSP	AUSENTE*
16	102230	JOÃO VINICIUS FERRAZ DIAS FERREIRA	13148230 SSP	APTO
17	100427	ROGÉRIO BARBOSA PEREIRA	13931261 SSP	AUSENTE*
18	101523	GUILHERME FALCÃO DA SILVA CAMPOS	17624053 SSP/MT	APTO
19	100510	FABRÍCIO RODRIGO TAEITI KONZEN	13842471 SSP	AUSENTE*
20	101968	ANDRÉ PERIPOLLI	17543371 SSP	APTO
21	101838	HAROLD KENJI YOSHIDA	11710837 SJ	APTO
22	100193	VANESSA DELAMARE CAMPOS	13850938 SSP	AUSENTE*
23	101209	WESLEY TEIXEIRA GOMES	16512898 SSP/MT	APTO
24	103528	ADRIANO ROSARIO GARCIA	87151751 SSP	AUSENTE*
25	101690	CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES	837144 SSP	APTO
26	101125	REGINALDO GOMES DE ARRUDA JÚNIOR	1386565 SSP	APTO
27	102119	FRANCISCO THOMAZINI NETTO	11708840 SJ	AUSENTE*
28	104482	ALEXANDRE ZENI LUNELLI	14854546 SSP/MT	AUSENTE*
29	103923	WALDERSON RYUJITI SHIMOKAWA	822.492 SSP	APTO
30	103083	SANDRO LUIS BRANDÃO CAMPOS	08582076 SJ	APTO
31	101052	LEONARDO MAEOKA	59403575 SSP/PR	AUSENTE*
32	102693	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	1419257 SSP	AUSENTE*
33	100913	ALBERTO SALES E SILVA	885496-3 SSP	** NÃO REALIZOU
34	103203	ANA PAULA GASPARIN NOGUEIRA	0926138041 MDEF	AUSENTE*
35	102711	MARCELO MASSANORI MOGAMI	299909104 SSP	APTO
36	101066	THIAGO DE BARROS GARCIA	9231186-4 SESP	APTO
37	102309	RODRIGO LATORRACA DE SANCTIS PIRES	0938719648 MD	AUSENTE*
38	102092	MAX MARTINS DE FREITAS	2637718-7 SSP	AUSENTE*
39	100318	MARCIA REGINA DE CARVALHO BUHR	07163223 SSP	APTO
40	101379	JULIO GABRIEL OTTERBACK PINHEIRO	18587674 SSP	APTO
41	104378	ROBSON SILVA DOLORES DIAS	000730486 SSP	APTO
42	102713	JONATHAS EIDE FUJII	13093525 SSP	AUSENTE*
43	100722	ENIO VICENTE DE LIMAS	48987176 SSP	AUSENTE*
44	102004	IGOR SERRA PEREIRA	14425440 SSP	APTO
45	102513	LINCOLN FERREIRA DANTAS	402035331 SSP	APTO
46	104004	JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS	380379 SSP	AUSENTE*
47	101669	DÁRIO GUTEMBERG CARVALHO	11750014 SSP	APTO
48	101301	CEZAR DE SOUSA MACEGOZA	13411454 SSP	APTO
49	103598	DOGLAS MACCARI	15903087 SSP	APTO
50	102065	SÓCRATES FARIAS DE BARROS	14162903 SSP	APTO
51	102005	MAURICIO KLIEPE	104996167 SSP	APTO
52	102932	ANDRÉ LEONARDO SILVA ARAUJO	88678427 SESP	APTO
53	101702	MARCELO BENINI GALETTI	12004510 SJMT	APTO
54	103193	THIAGO KIYOSHI NAKAYA KINOSHITA	1350175 SSP	APTO
55	102469	LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS	12267457 SSP/MT	AUSENTE*
56	100909	BRUNO CAMPOS RODRIGUES	4840509 DGPC	AUSENTE*
57	100125	RICARDO MARTINS DOS SANTOS	14745496 SSP	APTO
58	101481	CLAUDIA MARIA WURM ZANQUETTE	13485237 SSP	APTO
59	103091	MILTON DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR	18283810 SSP	AUSENTE*
60	102294	JULIAM RODRIGUES DA SILVA	1296700-9 SSP	APTO
61	101831	JOÃO MARTINS DE CARVALHO	425539 SJ	APTO
62	102900	WALTER ANTONIO DEVANIR LEMBI	13401963 SSP	AUSENTE*
63	101801	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	2002030030452 SSP	AUSENTE*
64	100109	FERNANDO VIEIRA DUARTE	15643891 SSP	APTO
65	102084	ELDER FABRÍCIO BILHALVA SOUSA	15594939 SSP	APTO
66	101555	GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA SANTOS	210350823	APTO
67	102448	ANTONIO GABRIEL DI ATLANTA VALENTE	162148 PTC	AUSENTE*
68	103776	RAFAEL GILBERTO DALOSTO	73772168 SESP	AUSENTE*
69	101525	LUIZ ALFREDO PEREIRA SOTO	1308066 SSP/MS	APTO
70	100558	FRANCISCO SANTANA NETO	851018 SSP	AUSENTE*
71	100986	KARLS GOMES SILVA	10249443 SJ	APTO
72	102336	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	19121474 SSP	AUSENTE*
73	101834	MARIA ELISA PATTARO	278543832 SSP	APTO
74	101832	RODRIGO MAIOLINO RIBEIRO	15036260 SSP	APTO
75	101336	PATRICIA LADISLAU SILVA	23799250 SSP	APTO
76	103727	HÉRCULES BRANDÃO DIAS	001486189 SSP/MS	APTO
77	103126	WALDEMIRO SZCZENIEK PINTO DE ARRUDA	59914049 SSP	APTO
78	103049	EVANDRO CEZAR SILVA DAMASCENO	17618436 SSP	AUSENTE*
79	101933	VLADIMIR NEPONUCENO SIMAS SANTOS	0706438493 SSP	AUSENTE*
80	102202	RENATO OKUMOTO	1075560 SSP	AUSENTE*
81	100437	LUIZ OTÁVIO INÁCIO SILVA	3707143 SSP	APTO
82	102152	FABIO FERREIRA DEDE	1321413 SSP	APTO
83	104115	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	11770279 SJ	AUSENTE*
84	101913	HELDER JOSÉ BASTOS RAMOS	14538555 SSP	APTO
85	100621	GUSTAVO LIBERATTI	100144905 SSP	AUSENTE*
86	100185	KIVSON MARCELL NOGUEIRA DE ANDRADE	24181340 SSP	APTO
87	101283	RICARDO VITOR DE OLIVEIRA MORAES	4322644 DGPC	APTO
88	101963	ALVARO FELLIPE PETRY MENDES VIEBRANTZ	19445768 SSP	APTO
89	100474	FAGNER PACHE FERREIRA	812349-7 MB	AUSENTE*
90	100248	CARLOS ROBERTO UEDA	10738678 SSP	APTO
91 CR	104224	THADEU HENRIQUE RODRIGUES MENESES	1438657 SSP	APTO
92 CR	102973	ZANDRO MONTEIRO METELLO	18041221 SSP MT	APTO
93 CR	102243	EUGÊNIO CÉSAR GONZAGA	4710334 DGPC	APTO

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	APTO OU INAPTO
1	101883	MARCOS VIEIRA DE ANDRADE	826495 SSP	APTO
2	100801	LEANDRO DOS ANJOS PASSOS	11710101 SEJSP	APTO
3	101406	WEBER MARCELO GUIRRA DE SOUZA	999179 SSP	APTO
4	101840	BRUNNO RAFAEL PERALTA MARTINS	15884770 SSP	APTO
5	103846	ANDRÉ LUIZ DA SILVA PAULISTA	10596661 SSP	APTO

6	100188	LUIZ HENRIQUE PADILHA GODINHO	15094324 SSP	APTO
7	102967	ESMAEL ANGELO DE OLIVEIRA FILHO	14621193 SSP	APTO
8	102169	MATHEUS VINICIOS GENTILE FERNANDES	11345730 SJMT	APTO
9	100433	GHANEM YOUSSEF ARFOX	12200212 SJ	AUSENTE*
10	101149	ESTEVÃO JÚNIOR DOS SANTOS REIS	12058833-5 SSP	APTO

* Candidatos convocados que deixaram de cumprir a previsão contida no Edital 001/2.013/CEPROMAT (1.1, 1.3) incidindo na situação prevista no item 4.1 do citado ato.

** Candidato convocado deixou de observar a previsão contida nos itens 1.1 e 1.3 do Edital 001/2.013/CEPROMAT incidindo na situação prevista no item 4.1 do citado ato.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Diretor Presidente

RESULTADO DO EXAME PRE-ADMISSÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2.013/CEPROMAT

O Diretor Presidente do CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, Senhor Wilson Celso Teixeira, no uso de suas atribuições divulga o resultado dos Exames Pré-admissionais relativos ao Edital de Convocação nº 002/2.013/CEPROMAT – Concurso Público referente ao Edital nº 001/2.011/CEPROMAT:

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	APTO OU INAPTO
94 CR	102407	VITOR MIGUEL DA COSTA JÚNIOR	13391879 SSP/MT	AUSENTE*
95 CR	100136	LUCAS MAGNO OLIVEIRA ABREU	352150 SSP	AUSENTE*
96 CR	103096	MARCOS CARNEIRO DA ROCHA	6050611 SJMT	AUSENTE*
97 CR	101453	NARA AVILA MORAES	4869359 SPTC	AUSENTE*
98 CR	102674	JANINE ULRICH	974257 SSP	APTO
99 CR	104243	EDELSON REGIS DE LIMA	347776474 SSP	AUSENTE*
100 CR	100517	FERNANDO JOSE DE SOUSA JÚNIOR	M8890974	AUSENTE*
101 CR	103555	MADSON WILSSES VIANA	2209023 SSP	APTO
102 CR	102917	RAFAEL ALVES DE AGUIAR	2091721 SSP	AUSENTE*
103 CR	103278	FERDINAND DE PAULA DA SILVA	2003083 SSP	AUSENTE*
104 CR	102771	NELSON DE CARVALHO	12048291 SSP	AUSENTE*
105 CR	100581	SILVIO KRYNSKI JUNIOR	70636603 SESP	APTO
106 CR	102386	LEONARDO ARRUDA VILELA GARCIA	12714542 SEJUSP	APTO
107 CR	100705	CARLOS ALBERTO FOLTRAN	41314028 SSP	APTO
108 CR	102523	EDUARDO MORAES DE ARAUJO	72084497 SSP	AUSENTE*
109 CR	101815	DOUGLAS GONÇAZ DE CARVALHO	14049880 SSP	AUSENTE*
110 CR	101677	THÁISSA RIBEIRO DE CERQUEIRA	13531751 SSP	AUSENTE*
111 CR	101058	FABRÍCIO BARBOSA DE CARVALHO	20866810 SSP	AUSENTE*
112 CR	101787	DANIELLE FERREIRA DE ARRUDA ORMOND	12001422 SSP	APTO
113 CR	100659	FABRÍCIO EUSTAQUIO VARGAS	10075984 SSP	AUSENTE*
114 CR	100360	RAQUEL CORREIRA DE MELO	15635635 SSP	APTO
115 CR	100811	FLAVIO FRANCIS TADANO ARAUJO FREIRE	11358351 SSP/MT	APTO
116 CR	101038	FRANCISCO BARBIERI NETO	13407147 SSP/MT	APTO
117 CR	100557	EVERTON HONORATO DA SILVA	15853748 SSP/MT	APTO
118 CR	104406	JEAN CARLOS FERREIRA BUENO	415225371 SSP	AUSENTE*
119 CR	101115	FERNANDO TONON DE ROSSI	15635732 SSP	APTO
120 CR	100107	ALISON SACAL FERREIRA DE LIMA	11328428 SJ	APTO
121 CR	103079	LEANDRO DA SILVA MEDEIROS	1524281-1 SSP	AUSENTE*

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	APTO OU INAPTO
11 CR	100504	NICODEMO MORENO DOS SANTOS SILVA	10242503 SSP	APTO

* Candidatos convocados que deixaram de cumprir a previsão contida no Edital 001/2.013/CEPROMAT (1.1, 1.3) incidindo na situação prevista no item 4.1 do citado ato.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Diretor Presidente

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

Extrato do Acordo de Cooperação de Execução nº 01/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Colniza e a EMPAER-MT.

OBJETO – O presente Termo de Cooperação tem como objeto a celebração de um Acordo de Cooperação, para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de Projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2013

VIGÊNCIA INÍCIO: data da Publicação no D.O – Término: 31/12/2013.

Assinam: pela EMPAER-MT (CNPJ nº 36.886.778/0001-97) o Presidente Valdizete Martins Nogueira, CPF nº 208.135.031-91 e RG nº 2536.916 SSP/BA, e pela Prefeitura de Colniza-MT, (CNPJ nº 04217.687/0001-02) o Prefeito, Sr. João Assis Ramos, CPF nº 567.956.299-53 e do RG nº 265.201 SSP/RO.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013/SAD**

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 02 de julho de 2013.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 02 de julho de 2013.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica Especializada no Fornecimento de Filtros Para Atender ao Projeto de Distribuição de Filtros.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

PORTARIA CONJUNTA N.º 006/2013/SAD/SETAS/MT SAÚDE

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Executiva do Núcleo Administração responsável por licitação na modalidade Pregão e define atribuições.

O Secretário de Estado de Administração, a Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Presidente do MT Saúde, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual 7.217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:

Caio Julio Cesar Nunes de Figueiredo – Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração;

II – Pregoeiros Oficiais:

Agmar Divino Lara de Siqueira
Priscila Alves Shiroma

III – Equipe de Apoio:

Laura Fernanda Prates Soares
Naianne Faria Lima de Carvalho

Art. 2º - São Atribuições do Representante do Comprador:

- I - determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
- II – decidir os recursos com atos do pregoeiro;
- III – homologar o resultado da licitação e promover a formalização do contrato;

Artº 3º - São atribuições do Pregoeiro:

- I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II – Assinar o Edital;
- III – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- IV – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- V – Cumprir todos os atos relativos a sua competência e garantir a aplicação das normas vigentes

Art. 4º - É atribuição da equipe de apoio:

- I – Assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório;
- II – Lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo.

Art. 5º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria Conjunta n.º 008/2012/SAD/SETAS/MT SAÚDE, de 18 de junho de 2012, publicada dia 29 de junho de 2012.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
 Secretário de Estado de Administração

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

FLAVIO ALEXANDRE TAQUES DA SILVA
 Presidente do MT Saúde

CAIO JULIO CESAR NUNES DE FIGUEIREDO
 Secretário Adjunto Executivo
 do Núcleo Administração

PORTARIA CONJUNTA N.º 007/2013/SAD/SETAS/MT SAÚDE

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Executiva do Núcleo Administração responsável por licitação na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência e define atribuições.

O Secretário de Estado de Administração, a Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Presidente do MT Saúde, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe técnica responsável pela realização das licitações nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite, para bens e serviços comuns e de obras e serviços de engenharia:

I – Comissão Permanente de Licitação - CPL:

Agmar Divino Lara de Siqueira – Presidente
Priscila Alves Shiroma – Membro
Laura Fernanda Prates Soares – Membro
Renan S. Remigio Vieira – Suplente
Lisandra Guimarães Xavier – Suplente

Parágrafo único Nos impedimentos do presidente assume a presidência da CPL, nessa ordem, as servidoras Priscila Alves Shiroma e Laura Fernanda Prates Soares.

Art. 2º Todos os trabalhos da CPL terão em sua maioria servidores integrantes do quadro de carreira, escolhidos entre os designados neste ato.

Art 3º Ficará a cargo do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração o seguinte:

- a) Autorização para licitação;
- b) Decisão sobre recursos e impugnações a editais;
- c) Homologação de procedimentos licitatórios.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Conjunta n.º 009/2012/SAD/SETAS/MT SAÚDE, de 18 de junho de 2012, publicada em 29 de junho de 2012.

Cuiabá/MT, 11 de Junho de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
 Secretário de Estado de Administração

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

FLAVIO ALEXANDRE TAQUES DA SILVA
 Presidente do MT Saúde

CAIO JULIO CESAR NUNES DE FIGUEIREDO
 Secretário Adjunto Executivo
 do Núcleo Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2013/SAD
 PREGÃO: Nº. 021/2013/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: Nº. 0181291/2013/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.963.001/0001-28, localizada na Av. Do Contorno, 9636, Conjunto 705 – Barro Preto, Belo Horizonte – MG, representada pela **Sr. FREDERICO PEÇANHA COUTO** portadora do RG: MG-752.299 CPF: 325.376.706-04, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para a Seleção de Empresa com Vistas a Execução de Serviços de Elaboração de Projetos do Programa CREMA-MT e Supervisão das Obras dos Programas de Revitalização de Pavimentos e do CREMA-MT, com Base no Programa tipo CREMA/DNIT, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SUPERVISÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA DO ESTADO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. SERVIÇO.	SV	1	DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 25.405.015,93
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. SERVIÇO.	SV	1	DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.404.984,07

Cuiabá-MT, 17 de JUNHO de 2013.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 320261/2013/SAD DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SAD



FRANCISCO ANIS FAIAD
 Secretário de Estado de Administração

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Ato nº. 13.143/2009, de 14 de outubro de 2009, publicado no D.O.E do dia 14 de outubro de 2009, vem informar a todos os interessados no Pregão Presencial nº. 001/2013/SEMA, Processo nº. 44129/2013, referente a "SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCS) ESTADUAIS URBANAS (PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA, PARQUE ESTADUAL ZÉ BOLO FLÓ E PARQUE ESTADUAL MÁE BONIFÁCIA) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, NA TOTALIDADE DE SUA ÁREA INTERNA, NOS PORTÕES DE ACESSO E NAS CALÇADAS LOCALIZADAS NO ENTORNO IMEDIATO DAS UCS, CONFORME OS LIMITES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E NAS LEIS DE CRIAÇÃO DAS UCS" terá continuidade da sessão do Pregão Presencial nº. 001/2013/SEMA/MT no dia 25 de junho de 2013, às 14h00, na sala 03 da SAD.

Cuiabá, 19 de junho de 2013.

JEFFERSON LOPES DE SOUZA
 PREGOIEIRO OFICIAL
 SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 026/2013/SESP, Processo nº 28735/2013, realizado no dia 18/06/2013, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos servidores plantonistas da ACADEPOL, CIOSP, POLITEC e PJC e também aos detentos provisórios que se encontram sob a custódia da PJC, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
HOTEL E RESTAURANTE LONDRES LTDA- ME	13.008.608/0001-04	Desjejum/Ceia	52.200	R\$ 5,94	R\$ 310.068,00
		Almoço	99.120	R\$9,93	R\$ 984.261,60
		Lanche	14.400	R\$3,00	R\$43.200,00
		Jantar	79.560	R\$ 13,00	R\$ 1.034.280,00
TOTAL					R\$ 2.371.809,60

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$ 2.371.809,60 (Dois milhões trezentos e setenta e um mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 25 a 59.

PROCESSO: 90621/2013

OBJETO: Aquisição de insumos para atender os pacientes do MT-Hemocentro.

INTERESSADO:
FRESENIUS Hemocare Brasil Ltda.
 R\$ 90.596,80 (Noventa mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
 DESPESA: 3390.0000
 FONTE: 112

Cuiabá-MT, 04 de Junho de 2013.

João Henrique Paiva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013
 Processo nº 32499/2012**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública do dia 30/04/2013, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (duplicador, silicone Bipor, caneta otoscopia etc.) para atender o CRIDAC", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO REGISTRADO R\$	
02	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	VITACRIL	FRASCO	50	115,00	
03		DREVE	CAIXA	20	400,00	
04		DREVE	PACOTE	45	119,90	
07		ZENIPOWER	UNIDADE	08	147,50	
09		KNEBEL	UNIDADE	50	70,00	
11		INTERACOUSTICS	JOGO			
13		DREVE	CAIXA	03	310,00	
12		CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA	DREVE	KIT	40	259,90
14			DREVE	UNIDADE	12	140,00

ITENS DESERTOS: 01, 05, 06, 08, 10
ITEM FRACASSADO: 15

Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2013.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros **Pregoeiro**
Sandra Damares Buzanello **Coordenador de Aquisições e Contratos**
João Henrique Paiva **Assessor Técnico I Presidente da CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 012/2013/SES, processo nº 32499/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (duplicador, silicone Bipor, caneta otoscópica etc.) para atender o CRIDAC”.

Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2012
Processo nº 766853/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 18/12/2012, cujo objeto é: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição Prótese Mamária para atender o CRIDAC/SES/MT”, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE	ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO REGISTRADO R\$
01	01	ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	ORTHO PAUHER	UNIDADE	20	188,00
	02		ORTHO PAUHER	UNIDADE	20	188,00
	03		ORTHO PAUHER	UNIDADE	20	188,00
	04		ORTHO PAUHER	UNIDADE	40	188,00
	05		ORTHO PAUHER	UNIDADE	50	188,00
	06		ORTHO PAUHER	UNIDADE	50	188,00
	07		ORTHO PAUHER	UNIDADE	50	188,00
	08		ORTHO PAUHER	UNIDADE	50	188,00
	09		ORTHO PAUHER	UNIDADE	50	188,00
	10		ORTHO PAUHER	UNIDADE	50	188,00
	11		ORTHO PAUHER	UNIDADE	50	188,00
	12		ORTHO PAUHER	UNIDADE	50	188,00

LOTE DESERTO: 02

Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2013.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros **Pregoeiro**
Sandra Damares Buzanello **Coordenador de Aquisições e Contratos**
João Henrique Paiva **Assessor Técnico I Presidente da CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 121/2012/SES, processo nº 766853/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Prótese Mamária para atender o CRIDAC/SES/MT”.

Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 024/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2013/SES/MT Processo: 224779/2013 ID publinexo: 762
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 21/06/2013 a 08/07/2013 até as 14h00. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2013 às 14h01 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: 08/07/2013 às 14h30 (Horário de Brasília)
OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista C), da Secretaria de Estado de Saúde/MT”.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2013.

Sandra Damares Buzanello **Viviane de Cássia Hervatim Campos** **João Henrique Paiva**
Coord. de Aquisições e Contratos **Pregoeira** **Assessor Técnico I/**
Presidente da CPL

Original assinado nos autos

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 025/2013/SECOPA

PROCESSO: 280520/2013/SECOPA - Adesão/Carona Ata de Registro de Preço nº 020/2012/AL/MT
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Personalitê Comunicação Visual e Bmndes Ltda - ME
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 020/2012/AL-MT, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA-2014 observadas às condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 020/2012/AL-MT.
DATA: 12/06/2013.
FORO: Cuiabá – MT.

Resultado do Pregão Presencial nº 006/2013/SECOPA

A Pregoeira da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, nomeada pela Portaria 026/2012/SECOPA, publicada no D.O.E. 22.05.2012, vem a público divulgar o Resultado do **Pregão Presencial Nº 006/2013/SECOPA**, processo administrativo nº 169745/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico, em local aberto, com fornecimento de fogos de artifícios e materiais necessários, para atender a demanda da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, nos eventos de inauguração de obras, empreendimentos e eventos para a Copa do Mundo da FIFA 2014, que foi declarado FRACASSADO.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013.

Thays Karla Maciel Costa

Pregoeira – SECOPA

AVISO DE RESULTADO DO RDC Nº 006/SECOPA/2013

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, nomeado pela Portaria nº 010/2013/SECOPA, torna público que após análise dos documentos de habilitação da licitação RDC n.º 006/SECOPA/2013, foi declarada **HABILITADA** a empresa PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, sagrando-se vencedor do certame, com a proposta de preços de valor global de **R\$ 857.811,04** (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos). Fica aberto o prazo recursal, na forma da lei.

Cuiabá, 18 de junho de 2013.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

HOMOLOGO o resultado de julgamento de habilitação do

RDC nº 006/2013/SECOPA, conforme descrição supracitada.

Cuiabá, 18 de junho de 2013.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 235/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **RAFAEL ADÃO**, técnico administrativo, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, em razão de estar matriculado no curso de Licenciatura em História, ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, conforme comprovante de matrícula, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: - segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras: das **08h30min às 11h30min** e das **12h30min às 17h30min**, quintas-feiras: das **08h às 11h30 min** e das **12h30min às 18h**, e, - sextas-feiras: das **11h30min às 18h30min**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, a partir de **07.06.2013** (data do protocolo), conforme processo nº 003404-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 236/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDENILSON COELHO SILVA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia **01.07.2013**, conforme Processo nº 003205-001/2013.

Conceder ao servidor **CLEYTON GARCIA SURUBI DE SOUZA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia **08.07.2013**, conforme Processo nº 002999-001/2013.

Conceder ao servidor **AGILSON BORGES DE OLIVEIRA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **08.07.2013**, conforme Processo nº 002998-001/2013.

Conceder à servidora **ADRIANA PATRICIA DELGADO PADILHA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **29.07.2013**, conforme Processo nº 003039-001/2013.

Conceder ao servidor **EDSON TORRES COELHO**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **15.07.2013**, conforme Processo nº 003166-001/2013.

Conceder ao servidor **ERISON ESTEVES SILVA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **22.07.2013**, conforme Processo nº 003145-001/2013.

Conceder ao servidor **GLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **08.07.2013**, conforme Processo nº 003069-001/2013.

Conceder ao servidor **HERNANDESIO DE LIMA**, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **01.07.2013**, conforme Processo nº 003089-001/2013.

Conceder à servidora **LUCENI FERREIRA SANTANA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **15.07.2013**, conforme Processo nº 003100-001/2013.

Conceder ao servidor **LUIZ BARBOSA DA SILVA**, motorista oficial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **10.06.2013**, conforme Processo nº 003169-001/2013.

Conceder à servidora **MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **07.08.2013**, conforme Processo nº 003183-001/2013.

Conceder à servidora **NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **09.07.2013**, conforme Processo nº 003098-001/2013.

Conceder ao servidor **ALLISON PATRICK SOARES BRANDÃO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **01.07.2013** e 10 (dez) dias a partir do dia **05.11.2013**, conforme Processo nº 003165-001/2013.

Conceder à servidora **CLÁUDIA FÁTIMA FORTES RAIÁ**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **24.07.2013** e 10 (dez) dias a partir do dia **02.07.2014**, conforme Processo nº 003175-001/2013.

Conceder ao servidor **DALTRO JUAREZ GRUHLKE**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **15.07.2013** e 10 (dez) dias a partir do dia **07.01.2014**, conforme Processo nº 003050-001/2013.

Conceder à servidora **ELCILANE DE FARIA CAMPOS SILVA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **25.07.2013** e 10 (dez) dias a partir do dia **09.09.2013**, conforme Processo nº 003144-001/2013.

Conceder à servidora **JENNIFFER DA SILVA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **22.07.2013** e 10 (dez) dias a partir do dia **08.04.2014**, conforme Processo nº 003040-001/2013.

Conceder ao servidor **LEANDRO DA SILVA COSTA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias

convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **03.07.2013** e 10 (dez) dias a partir do dia **05.11.2013**, conforme Processo nº 003103-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de junho de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 237/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDERSON MATOS**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **24.06.2013** e 10 (dez) dias a partir do dia **16.10.2013**, conforme Processo nº 003479-001/2013.

Conceder ao servidor **EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **22.07.2013** e 10 (dez) dias a partir do dia **20.01.2014**, conforme Processo nº 003511-001/2013.

Conceder à servidora **LUCIANA CARLA HERNANDES**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **10.07.2013** e 10 (dez) dias a partir do dia **18.11.2013**, conforme Processo nº 003506-001/2013.

Conceder à servidora **LUCIANA JARDINI BRANDÃO VILELA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **22.07.2013** e 10 (dez) dias a partir do dia **26.05.2014**, conforme Processo nº 003487-001/2013.

Conceder ao servidor **MAX DE AZEVEDO**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **22.07.2013** e 10 (dez) dias a partir do dia **09.12.2013**, conforme Processo nº 003449-001/2013.

Conceder ao servidor **ALÍCIO XAVIER DIAS PEREIRA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **01.08.2013**, conforme Processo nº 003482-001/2013.

Conceder à servidora **LOACI ARGEMIRA CAVALCANTI**, analista economista, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **16.09.2013**, conforme Processo nº 003447-001/2013.

Conceder ao servidor **REGINALDO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **30.08.2013**, conforme Processo nº 003354-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 141/2012-DG, que concedeu ao servidor **AELCIO BENTO CONCEIÇÃO JUNIOR**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **05.06.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **24.06.2013**, conforme Processo nº 003045-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 025/2013-DG, que concedeu à servidora **FABIANA NATALIA DOS SANTOS DIAS**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **03.07.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **08.07.2013**, conforme Processo nº 005424-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 170/2013-DG, que concedeu à servidora **LETÍCIA HAIDER OLIVEIRA**, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **05.08.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **16.09.2013**, conforme Processo nº 005738-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 224/2013-DG, que concedeu à servidora **MARCELA CAVALCANTI BATISTA BOCALAN**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **20.06.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **19.06.2013**, conforme Processo nº 007179-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 337/2012-DG, que concedeu à servidora **MARCIA VICENTIN CESAR**, analista jurídico, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **02.09.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **06.08.2013**, conforme Processo nº 007718-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 112/2013-DG, que concedeu ao servidor **RAFAEL ADÃO**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **10.12.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **26.08.2013**, conforme Processo nº 001084-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 198/2013-DG, referente as **férias regulamentares** concedida ao servidor **RODRIGO ANTUNES BENETTI**, oficial de gabinete, **para considerar** a seguinte redação: conceder ao servidor **RODRIGO ANTUNES BENETTI**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **01.07.2013**, conforme Processo nº 002459-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 285/2013-DG, referente as **férias regulamentares** concedidas ao servidor **REGINALDO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO**, técnico administrativo, **para considerar** a seguinte alteração: **ONDE SE LE:** "... a partir do dia **24/10/2013**..." **LEIA-SE:** "... a partir do dia **24/10/2012**..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de junho de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 238/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANDREIA COCCO BUSANELLO**, Oficiala de Gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **24.07.2013**, conforme Processo nº 003341-001/2013.

Conceder à servidora **CRISTIANE WEILER**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **20.08.2013**, conforme Processo nº 003388-001/2013.

Conceder ao servidor **DEVALSON FRANCISCO DA SILVA**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 12.07.2013, conforme Processo nº 003423-001/2013.

Conceder à servidora **GABRIELA MARIA BONILHA ARRUDA**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 08.07.2013 e 15 (quinze) dias a partir de 14.02.2014, conforme Processo nº 003412-001/2013.

Conceder à servidora **JULIANE BEDIN**, Oficiala de Gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 15.07.2013 e 15 (quinze) dias a partir de 07.01.2014, conforme Processo nº 003411-001/2013.

Conceder à servidora **JANAINA MARIA FALCA DE GODOY**, Assessora de Procurador, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 22.07.2013, conforme Processo nº 003441-001/2013.

Conceder ao servidor **JURANDY FERREIRA SANTANA**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 15.07.2013, conforme Processo nº 003298-001/2013.

Conceder à servidora **JANAINA REGIANE CARREIRO DA SILVA**, Oficiala de Gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 12.07.2013, conforme Processo nº 003333-001/2013.

Conceder à servidora **LAÍS RIBEIRO DE ASSIS**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 13.08.2013, conforme Processo nº 003371-001/2013.

Conceder à servidora **MARISTELA FERNANDES LIMA**, Auxiliar de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 19.08.2013, conforme Processo nº 003420-001/2013.

Conceder à servidora **MIRELA MIRANDA OJEDA**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 10.07.2013, conforme Processo nº 003463-001/2013.

Conceder ao servidor **MARCOS ROBERTO BIANCHINI**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 18.07.2013, conforme Processo nº 003375-001/2013.

Conceder ao servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 15.07.2013, conforme Processo nº 003396-001/2013.

Conceder à servidora **NARA RUBIA ALVES DE RESENDE**, Assessora de Procurador, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 08.07.2013, conforme Processo nº 003342-001/2013.

Conceder ao servidor **RAFAEL ARAÚJO DE SOUZA**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 24.06.2013, conforme Processo nº 003402-001/2013.

Conceder ao servidor **RAFAEL CARRILHO DA SILVA**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 26.08.2013, conforme Processo nº 003331-001/2013.

Conceder ao servidor **RODOLFO SANTOS RAMOS**, Técnico Adminis-

trativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 17.06.2013, conforme Processo nº 003324-001/2013.

Conceder à servidora **ADRIANNE FARIAS TARGA**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 26.08.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.12.2013, conforme Processo nº 003394-001/2013.

Conceder ao servidor **JULIANO LEITE**, Auxiliar de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 21.08.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 16.10.2013, conforme Processo nº 003326-001/2013.

Conceder à servidora **KÁTIA MATOS BELÉM DANTAS**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 15.07.2013, conforme Processo nº 003363-001/2013.

Conceder à servidora **MARIA ABADIA DE MORAES CARVALHO**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 05.08.2013, conforme Processo nº 003424-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de junho de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 239/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAISE RIBEIRO DE OLIVEIRA GERMANO**, matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº 037/2013

Empresa: ALTRA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS. CNPJ nº 13.121.564/0001-24.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da ata de registro de preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 19 de junho de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 002084-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 037/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** ALTRA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS CNPJ nº 13.121.564/0001-24. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de máquina automática e digital para café expresso para atender a Procuradoria Geral de Justiça, incluso os insumos envolvidos na produção e consumo da bebida. **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2007.9900 Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00 Fonte: 100 **Valor Estimado:** R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Márcia Maria Travassos Almeida-Representante da empresa Altra.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 147/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 2º. **NOMEAR** os membros da Comissão de Licitação Permanente da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, dispostos abaixo com suas respectivas funções, para o exercício de 01 (um) ano, consoante disposição legal:

Edson Jair Weschler	Presidente da Comissão Permanente
Thereza Cristina da Silva Peres	Secretária da Comissão Permanente
Lincoln César Nadaf Canno	Membro da Comissão Permanente
Gustavo Leão Menezes	Membro da Comissão Permanente

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana

1º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 148/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para compor Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, dispostos abaixo com suas respectivas funções, consoante disposição legal:

- Thereza Cristina da Silva Peres – Pregoeira

- Lincoln César Nadaf Canno – Membro de apoio

- Gustavo Leão Menezes – Membro de apoio

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana

1º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 149/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 136/2013, publicada no Diário Oficial do dia 28-05-2013;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadora do Núcleo Cível, Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário Silva, nos autos do procedimento nº 299269/2013, com ciência da Defensora interessada, Dra. Cristiane Obregon Almeida Alencar;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública Substituta do Estado de Mato Grosso, Dra. Cristiane Obregon Almeida Alencar, com prejuízo de suas atribuições, conforme abaixo:

Defensora	Atuação
Dra. Cristiane Obregon Almeida Alencar	1ª e 5ª Varas Especializadas de Fazenda Pública; Cumprir as atividades funcionais nos Procedimentos Administrativos Militares junto a Corregedoria e Conselhos da Polícia Militar; Varas Especializadas de Violência Doméstica Contra a Mulher (elaborar e propor as Ações iniciais e realizar Audiências, nas respectivas Varas).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana
Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 150/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, a decisão proferida no Procedimento nº. 294430/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR, em razão de comum acordo, a distribuição de tarefas das Defensoras Públicas da Defensoria Pública de Diamantina/MT, conforme tabela abaixo:

Defensora	Área de atuação
Dra. Claudinéia Santos de Queiroz	Defensoria Cível e Vara Especializada da Infância e Juventude (Cível e Infracional)
Dra. Paula Ferreira Fernandes	Defensoria Criminal e Juizado Especial (Cível e Criminal).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana
1º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 151/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eventos fora do expediente normal de trabalho, em fins de semana ou em dias de feriados.

CONSIDERANDO que os colaboradores terceirizados que prestam serviços como motoristas não podem auxiliar nos trabalhos inerentes aos plantões da instituição, devido cobrança de horas extras.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Servidores Comissionados para suprir os trabalhos inerentes aos motoristas terceirizados, acompanhando os Defensores Públicos e Assessores Técnicos Plantonistas da área Cível, no período de 08 de junho de 2013 a 04 de agosto de 2013, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO	
DATA	ASSESSORES

De 08/06 a 09/06/2013	Tullius Marcus Mendes Caldas
De 15/06 a 16/06/2013	Sergio Dias Batista Villela
De 22/06 a 23/06/2013	Fernando Cesar Butarelli de Miranda
De 29/06 a 30/06/2013	Sandro Dias Batista Villela
De 06/06 a 07/07/2013	Lincoln Cesar Nadaf Canno
De 13/07 a 14/07/2013	Gustavo Leão Menezes
De 20/07 a 21/07/2013	Raul César Gonçalves Teixeira
De 27/07 a 28/07/2013	Klebson Leite Freire
De 03/08 a 04/08/2013	Carlos Roberto Rabelo Machado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/06/2013.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana
1º Subdefensor Público-Geral
PORTARIA Nº. 152/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada por meio do Ofício nº. 1033/2013/DPTS de 12/06/2013, das Defensoras Públicas do núcleo de Tangará da Serra, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Tangará da Serra, no período de 14 de junho de 2013 a 03 de julho de 2013, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO TANGARÁ DA SERRA/MT	
DATA	DEFENSOR (A)
De 14/06 a 20/06/2013	Dra. Emilia Maria Bertini Bueno
De 21/06 a 27/06/2013	Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes
De 28/06 a 03/07/2013	Dra. Shalimar Bencice

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2013.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana
1º Subdefensor Público-Geral
PORTARIA Nº. 153/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, a decisão proferida no Procedimento nº. 307162/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Defensor Público Dr. Valdenir Luiz Pereira, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 04/06/2007 a 03/06/2012.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana
Primeiro Subdefensor Público-Geral

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 143/2013/SDPG

Objeto: **RETIFICAR** em parte o Artigo 1º da Portaria nº 143/2013/SDPG, que Estabelece a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assessores, em atuação na área Cível.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CÍVEL	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 07/06 a 14/06/2013	Dr. Hércules da Silva Gahyva
De 14/06 a 21/06/2013	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro
De 21/06 a 28/06/2013	Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo
De 28/06 a 05/07/2013	Dra. Graciela Faria

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CÍVEL	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 07/06 a 14/06/2013	Dr. Hércules da Silva Gahyva
De 14/06 a 21/06/2013	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro
De 21/06 a 28/06/2013	Dra. Graciela Faria
De 28/06 a 05/07/2013	Dr. Hércules da Silva Gahyva

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana
1º Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO nº 12/13.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que preceitua o Art. 35, § 1º, V do Regimento Interno, designa a Deputada **Teté Bezerra – PMDB**, para participar da IIIª Expedição Interoceânica que o Poder Executivo promoverá na **Rota Turística Internacional: Pantanal – Amazônia – Andes – Pacífico**, representando esta Casa de Leis, no período de 27 de junho a 04 de julho do corrente ano.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente

ATO Nº 118/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **EDUARDO SANTOS GUIM**, matrícula n.º 25112, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo de Nível Superior, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 1º/6/2013, nos termos do art. 114 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, conforme consta no Processo n.º 754, de 23.05.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de junho de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 119/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Declarar a vacância, a partir de 27 de maio de 2013, com fundamento no inciso IX do art. 43 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo APG-2, em decorrência do falecimento do servidor JARY MIRANDA DE SALVATERRA LEÃO, matrícula 22583.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de junho de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em Exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 112/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, Lei nº 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, por tempo de contribuição, a partir de 30.06.2013, a Senhora CARLUCI DIAS DA SILVA, portadora do RG nº 0130563-8-SSP/MT, data de expedição 28.03.2008 e do CPF/MF. nº 329.460.901-91, matrícula funcional nº 6087, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, no período de 01.09.1984 a 28.02.2013; perfazendo 10.401 (dez mil, quatrocentos e um) dias; AVERBADO: 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger/MT, nos períodos de 01.03.1978 a 30.11.1978; 01.03.1979 a 30.12.1979 e 30.03.1980 a 30.12.1980, perfazendo 875 (oitocentos e setenta e cinco) dias, isto é, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias trabalhados e Cartório Distribuidor, no período de 04.06.1983 a 31.08.1984, perfazendo 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias, isto é, 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 32 (trinta e dois) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, isto é, 11.728 (onze mil, setecentos e vinte e oito) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer nº 042/2013, de 02.05.2013, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 55/58 v-PG/ALMT, em atenção ao Processo nº 201/2013, de 20.03.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de junho de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 113/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", e 220 (cargo em comissão) ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, Lei nº 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, por tempo de contribuição, a partir de 30.06.2013, o Senhor CLEBER ROBERTO LEMES, portador do RG nº 1092207-5-SSP/MT, data de expedição 19.08.1994 e do CPF/MF. nº 108.238.246-91, matrícula funcional nº 26649, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "B", referência "SB5", com proventos integrais, com as vantagens do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo APG-10, acrescido de 32% (trinta e dois por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 06% (seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias, no período de 01.05.1999 a 12.04.2013; perfazendo 5.092 (cinco mil, e noventa e dois) dias; AVERBADO: 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Prata/MG, no período de 23.03.1964 a 31.07.1967, perfazendo 1.223 (um mil, duzentos e vinte e três) dias, isto é, 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias trabalhados; Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT, no período de 01.08.1967 a 30.06.1983, perfazendo 5.804 (cinco mil, oitocentos e quatro) dias, isto é, 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias trabalhados; Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, nos períodos de 01.07.1983 a 14.03.1991 e 02.01.1995 a 31.03.1999, perfazendo 4.359 (quatro mil, trezentos cinquenta e nove) dias, isto é, 11 (onze) anos e 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias trabalhados; Secretaria de Estado de Infra Estrutura, nos períodos de 15.03.1991 a 02.07.1991, 03.07.1991 a 16.01.1992 e 17.01.1992 a 30.12.1994, perfazendo 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, isto é, 1.380 (um mil, trezentos e oitenta) dias, totalizando o tempo total de 48 (quarenta e oito) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias trabalhados, isto é, 17.858 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e oito) dias trabalhados, conforme certidão original fornecida pela Secretaria de Estado de Infra Estrutura; Prefeituras e INSS, fls. 30/34-SGP/ALMT, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer nº 046/2013, de 07.06.2013, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 79/80 v-PG/ALMT, em atenção ao Processo nº 415/2012, de 02.04.2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de junho de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 114/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47, de

05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, Lei nº 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, por tempo de contribuição, a partir de 30.06.2013, à Senhora DEJANIRA PINTO DOS SANTOS NASCIMENTO, portadora do RG nº 0027040-7-SSP/MT, data de expedição 31.10.2001 e do CPF/MF. nº 156.144.091-49, matrícula funcional nº 6233, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, no período de 01.03.1983 a 09.05.2013, isto é, 11.020 (onze mil e vinte) dias, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer nº 133/2013, de 29.05.2013, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 50/52 v-PG/ALMT, em atenção ao Processo nº 017/2013, de 08.01.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de junho de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 115/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, Lei nº 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, por tempo de contribuição, a partir de 30.06.2013, o Senhor DOMINGOS FERNANDO DOS SANTOS, portador do RG nº 0578661-4-SSP/MT, data de expedição 29.12.2006 e do CPF/MF. nº 138.775.931-00, matrícula funcional nº 4261, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 38% (trinta e oito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 12% (doze por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 37 (trinta e sete) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, no período de 06.01.1976 a 08.05.2013, AVERBADO: computada a averbação em dobro de licença prêmio por assiduidade não gozadas, para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios de 06.01.1986 a 06.01.1991 e 06.01.1991 a 06.01.1996, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, isto é, 13.622 (treze mil, seiscentos e vinte e dois) dias, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer nº 157/2013, de 10.06.2013, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 71/73-PG/ALMT, em atenção ao Processo nº 496/2013, de 01.04.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de junho de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 116/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, Lei nº 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, por tempo de contribuição, a partir de 30.06.2013, a Senhora SANDRA HELOISA PEREIRA LOPES, portadora do RG nº 142.430-SSP/MT, data de expedição 07.06.1978 e do CPF/MF. nº 172.252.211-91, matrícula funcional nº 24024, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC5", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, nos períodos de 16.06.1978 a 31.12.1980 e 19.06.1985 a 10.04.2013; perfazendo 10.937 (dez mil, novecentos e trinta e sete) dias; AVERBADO: 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, no período de 05.01.1981 a 17.06.1985, perfazendo 1.622 (um mil, seiscentos e vinte e dois) dias, isto é, 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias trabalhados, computada a averbação da licença prêmio por assiduidade em dobro para fins de aposentadoria não usufruídas, referente aos quinquênios de 19.06.1985 a 19.06.1990 e 19.06.1990 a 19.06.1995, ou seja; 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando o tempo total de 35 (trinta e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, isto é, 12.919 (doze mil, novecentos e dezenove) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer nº 160/2013, de 10.06.2013, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 82/84 v-PG/ALMT, em atenção ao Processo nº 507/2013, de 02.04.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de junho de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

ATO Nº 117/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, Lei nº 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, por tempo de contribuição, a partir de 30.06.2013, a Senhora TEREZINHA DE ALBUQUERQUE DA COSTA, portadora do RG nº 0005991-9-SSP/MT, data de expedição 22.07.2011 e do CPF/MF. nº 141.423.761-87, matrícula funcional nº 5460, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 38% (trinta e oito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 12% (doze por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 34 (trinta e quatro) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias, no período de 19.03.1979 a 08.05.2013; perfazendo 12.457 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete) dias; AVERBADO: 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho de serviços prestados ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, no período de 05.09.1975 a 18.03.1979, perfazendo 1.198 (um mil, cento e noventa e oito) dias, isto é, 03 (três) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias trabalhados; computada em dobro as licenças prêmio por assiduidade na gozadas, referentes aos quinquênios de 19.03.1979 a 19.03.1984; 19.03.1984 a 19.03.1989 e 19.03.1989 a 19.03.1994, perfazendo 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, totalizando o tempo total de 14.200 (quatorze mil e duzentos) dias, perfazendo 38 (trinta e oito) anos, 11 (onze) meses, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer nº 415/2013, de 06.06.2013, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 102/103 v-PG/ALMT, em atenção ao Processo nº 1.464/2011, de 19.09.2011.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de junho de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em exercício
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013**, cujo objeto é o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Unidades de Saúde de Alta Floresta – MT", conforme abaixo: **EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: J.A. DA CRUZ SERVIÇOS**, CNPJ Nº 04.738.391/0001-05, valor global de R\$ 445.500,00.

Alta Floresta – MT, 19 de junho de 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013**, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGENIO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA", conforme abaixo: **ALTA SEMEN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA – ME**, CNPJ Nº 14.239.656/0001-76, conforme abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	NITROGENIO LIQUIDO	LITROS	2.500	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00

Alta Floresta – MT, 19 de junho de 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, comunica que por motivos administrativos internos resolve revogar o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013.

ALTA FLORESTA – MT, 05 de junho de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2013

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), tendo como objeto a Prestação de Serviço de internação em clínica especializada para recuperação de dependência química e alcoolismo. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - LIBERDADE e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 19 de junho de 2013. **Maurício Joel de Sá. Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 044/2013 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção para manutenção das secretarias deste Município. A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013. Abertura às 09:00h do dia 02/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 19 de junho de 2.013.- **Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 046/2013 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Taquari.

A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013. Abertura às 09:00h do dia 03/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio,

em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 19 de junho de 2013. **Jusinéia Menezes de Carvalho. Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 045/2013 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção para atender o auxílio moradia. A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013. Abertura às 14:00h do dia 02/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 19 de junho de 2.013.- **Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Equipe Pregoeira, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME DE GÁS, resultou como DESERTA, onde nenhuma empresa manifestou se interessada na participação do presente certame. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 19 de Junho de 2013. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 031/2013, levado a efeito às 10:00 (dez) horas do dia 10/06/2013, sagrou-se vencedora a empresa: **VIAÇÃO BRASIL LTDA. Aripuanã-MT, 19 de junho de 2013.**

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA - Pregoeira

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 005/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que a Carta Convite de que trata o Edital nº. 005/2013, levado a efeito às 08:00 (oito) horas do dia 17/06/2013, sagrou-se vencedora a empresa **MARTINS E SATELES LTDA ME. Aripuanã-MT, 19 de junho de 2013.**

Enilén Campos Benevides - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.

O Município de Barão de Melgaço, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações vem a público divulgar a **Adjudicação** e a **Homologação** da licitação na modalidade pregão presencial nº 004/2013, processo administrativo nº 005/2013, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada na execução de transporte escolar, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 004/2013-realinhado, o qual teve como vencedoras as seguintes empresas e valores:

Identificação do Lote	Licitante Vencedora	Valor Global do Lote
Lote 01 – Comunidade de Baía do Chacororé/uritizal/Barreiro Vermelho/Vila Recreio/Barão de Melgaço	Marcos Moura Silva -ME	R\$ 19.983,60
Lote 02 – Comunidade de Acorizal/estrada do Croará/Vila Recreio.	Marcos Moura Silva -ME	R\$ 6.148,80
Lote 03 – Comunidade de Acorizal/estrada do Croará/Vila Recreio/Baía do Recreio/Barão de Melgaço.	Marcos Moura Silva -ME	R\$ 9.147,60
Lote 04 – Comunidade de/ Baía do Recreio/ Capão/Barão de Melgaço	Marcos Moura Silva -ME	R\$ 15.246,00
Lote 05 – Comunidade de Mutum/Mimoso. Manhã	Luiz Domingos Gonçalves Filho	R\$ 26.354,16
Lote 06 – Comunidade de Mutum/Mimoso. Tarde	Luiz Domingos Gonçalves Filho	R\$ 26.354,16
Lote 07 – Comunidade de Pantanalzinho/Acorizal/estrada do Croará/Vila Recreio/Barão de Melgaço.	Marcos Moura Silva – ME	R\$ 24.393,60
Lote 08 - Comunidade Gázia/Matão/ Distrito de São Pedro	DESERTO	-
Lote 09 - Comunidade Gázia/Matão/ Distrito de São Pedro	DESERTO	-
Lote 10 - Comunidade Gázia/Matão/ Distrito de São Pedro	DESERTO	-
Lote 11 -Comunidade de Pimenteira/Joselândia/Dist. de São Pedro	DESERTO	-
Lote 12-Comunidade de Pimenteira/Joselândia/Dist. de São Pedro.	DESERTO	-

Lote 13-Comunidade de Pimenteira/Joselândia/Dist. de São Pedro	DESERTO	-
Lote 14-Comunidade de Retiro São Bento/Dist.de São Pedro-Tarde	DESERTO	-
Lote 15-Comunidade de Retiro São Bento/ Distrito de São Pedro – Noturno	DESERTO	-
Lote 16-Comunidade de Cambarazal/Joselândia/Dist.de São Pedro.	DESERTO	-
Lote 17-Comunidade de Cambarazal/Joselândia/Dist.de São Pedro.	DESERTO	-
Lote 18 - Comunidade de Mucambo/Capoerinha	DESERTO	-
Lote 19 - Comunidade de Porto Brandão/Estirão Comprido	Alex Junior de Araujo Silva	R\$ 11.793,60
Lote 20 - Comunidade de Manga Velha/Santana do Piraim	Alex Junior de Araujo Silva	R\$ 8.694,00
Lote 21-Comunidade ribeirinha do rio Piquiri/Fazenda São Gerônimo	Odney Da Silva Taques	R\$ 10.357,20
Lote 22 - Comunidade de Boca das Conchas/Cuiabá Mirim	Fracassado	-
Lote 23 - Travessa da Comunidade ribeirinha de Volta do Poço/ Estirão Comprido	DESERTO	-
Lote 24 - Travessia da margem direita para a margem esquerda e vice-versa do rio Cuiabá/comunidade ribeirinha de Estirão Comprido	Marcos Moura Silva - ME	R\$ 5.040,00
Lote 25 - Travessia da margem esquerda para a direita e vice-versa do rio Cuiabá/ Comunidade ribeirinha de Porto Brandão	Fracassado	-
Lote 26 - Comunidade Piúva a Barão de Melgaço/MT.	Odney da Silva Taques	R\$ 20.563,20
Lote 27 - Travessia da margem esquerda para a direita e vice-versa do rio Cuiabá/ Comunidade ribeirinha de Boca das Conchas.	Fracassado	-

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2013.

Antônio Ribeiro Torres - Prefeito Municipal de Barão de Melgaço/MT

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Decreto nº 3.485 de 07/06/2013. Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Barra do Garças, Araguaiana, Pontal do Araguaia, General Carneiro, Torixoréu, Nova Xavantina, Campinápolis e Novo São Joaquim. Íntegra: Site: www.barradogarças.com Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) nº 32/2013. Objeto: Aquisição de armarinhos e afins para atender a Secretaria de Assistência Social. Data: 02/07/2013 às 08h00(DF). Edital/Informações: Setor Licitação. Fone: 66.3402.2000. Site: www.barradogarças.com. Fábio Bonfim Oliveira. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2013, às 08h00min hr, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2013, objetivando a Contratação de serviços técnicos de acompanhamento na apuração do valor adicionado do Município de Brasnorte, incluindo fornecimento de sistema informatizado para realização dos serviços, treinamento e acompanhamento de servidores municipais, objetivando o cálculo do IPM – Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 hs às 11:00 hr e das 13:00 as 17:00hs ou através do telefone (66) 3592-3200.Brasnorte-MT, 19 de junho de 2.013.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2013, às 08h00min hr, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 019/2013 para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar, higienização, lavanderia a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 hs às 11:00 hr e das 13:00 as 17:00hs ou através do telefone (66) 3592-3200.Brasnorte-MT, 19 de junho de 2.013.

Donizete Alves de Souza - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE**, para análise e possíveis alterações no projeto da obra. A nova data para realização desta licitação será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Para maiores esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo verde, 19 de junho de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presid. Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 052/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial Nº 052/2013 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PTTS – PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL**, no dia 03 de julho de 2013, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br Para maiores informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 19 de junho de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 053/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial Nº 053/2013 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, no dia 03 de julho de 2013, às 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br Para maiores informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 19 de junho de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2013

O Pregoeiro, torna público a retificação ao resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2013 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O valor correto da empresa RODRIGO BESSA PRATA – CLINICA é de R\$ 244.300,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais) e da empresa SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME é de R\$ 344.890,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

Castanheira - MT, 19 de Junho de 2013.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O objeto do presente é a Contratação de Profissional com formação na área de enfermagem, conforme anexo I do edital e sagraram-se vencedores as Profissionais: ANA PAULA BARROS VARGENS com valor total de R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais) SIDIMARA CRISTINA DOS SANTOS com valor total de R\$ 21.060,00 (Vinte e um mil e sessenta reais) GESIANE DOS SANTOS NASCIMENTO com valor total de R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais) CELIA CRISTINA DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA com valor total de R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais) e ALIRIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO com valor total de R\$18.081,00 (dezoito mil e oitenta e um reais).

Castanheira - MT, 19 de junho de 2013.

João Mançano Bruscagin

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR KM RODADO**, O objeto do presente é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada no Transporte Escolar, conforme anexo I do edital e sagraram-se vencedores as empresas: J.S.DIAMANTES TRANSPÓRTE - ME com valor total de R\$ 102.197,20 (Cento e dois mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos) e VALDEIR DE SOUZA SODRE – ME com valor total de R\$ 51.870,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais)

Castanheira - MT, 18 de junho de 2013.

João Mançano Bruscagin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO DÉCIMO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT. Contratada: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA. Objeto: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 90 (Noventa) dias. DATA: 31/05/2013

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT. Contratada: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA. Objeto: Fica aditivado o valor do presente contrato em R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais). DATA: 13/06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 005/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, por meio de autorização do Of. Nº 372/2013 – GP da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT Grosso e concordância de fornecimento por parte da empresa detentora do Registro de Preço **Comércio de Pneus Juína Ltda.** cujo objeto é a Aquisição de Pneus conforme as especificações constantes do Termo de Referência no valor total de R\$ 68.588,00. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Tarumã, 116, Centro, Fone (66) 3571-1000 das 07h00min às 11h00min. Colniza – MT, 19 de Junho de 2013. **CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR** - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/06/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 054/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS**, consagrou-se vencedora as empresas: **A.F. DE FARIAS – ME, DIAS ALEIXO & SILVA LTDA e NT COMÉRCIO DE PEÇAS PAR MAQ. PESADAS LTDA - ME**
Comodoro – MT, 19 de junho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RETÍFICA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E TORNO E SOLDA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 02/07/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 19 de junho de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO**, cuja abertura ocorrerá às 11:00 horas do dia 02/07/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 19 de junho de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013, que tem como objeto o registro de preços para contratação de transporte de passageiros, sendo por km rodado, de acordo com a necessidade das Secretarias, teve como vencedora a empresa **STADTBUS TRANSPORTES LTDA.**, no item cód. 39459 em que apresentou menor preço unitário de R\$ 3.90 (três reais e noventa centavos)

totalizando R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais) e no item cód. 39460 em que apresentou menor preço unitário de R\$ 2.90 (dois reais e noventa centavos) totalizando R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove reais e duzentos centavos). Sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório. 19 de Junho de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ AVISO DE REVOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG907174-9/2013

O Município de Cuiabá através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e construção, em regime de empreitada global, segundo normas e procedimentos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – PPI Favelas – Contrato de Repasse OGU nº. 0352.723-78/2011/MCIDADES/CAIXA, referente à execução de melhorias em 446 (Quatrocentos e Quarenta e Seis) unidades habitacionais localizadas no Bairro Dr. Fábio II e Altos da Serra II, Município de Cuiabá/MT**, conforme Memoriais Descritivos no anexo VIII, bem como as planilhas de detalhamento e especificações no Anexo I e as demais condições e anexos do presente certame. Foi **REVOGADO** em atendimento ao Ofício nº 534/2013/ GAB/SMCID de 17 de Junho de 2013 Sec. SUELME EVANGELISTA FERNANDES.

Cuiabá/MT, 19 de Junho de 2013

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG920131-2/2013

O Município de Cuiabá através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 cujo Objeto é o **Pregão Presencial com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar, e protetor de pneu para a manutenção dos veículos/maquinários (caminhões e maquinários pesados) para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas**, conforme detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;

Data/Horário: 02/07/2013 às 09h00min (nove horas) Fuso Horário da Capital. Pregoeiro: VALDIR PEREIRA SILVA

Informações/Contato: (65) 3645-6270

Diretoria de Compra e Licitações - Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMOP.

Cuiabá/MT, 19 de Junho de 2013

VALDIR PEREIRA SILVA
Pregoeiro

VISTO:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG904060-0/2013)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2013, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas 85 (oitenta e cinco) Unidades Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo 06 (seis) Policlínicas; 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado; 01 (um) Centro de Especialidades Médicas; 03 (três) Centro de Atendimento Psicossocial; 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal e os pacientes com processos via Mandado Judicial (LIMINARES)**, conforme especificações e condições constantes neste termo, edital e seus anexos. Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

Empresa	Itens	Valor Total
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	02, 04, 05, 11, 14, 18, 21, 29, 32, 33, 38, 41, 42, 43, 45, 53, 55, 59, 60, 63, 79, 83, 86, 118, 123, 124, 129, 130, 133, 139, 140, 148, 149, 150, 153, 157, 161, 164, 166, 167, 168, 171, 178, 189, 195, 196, 202, 207, 208, 210, 211, 212, 216, 220, 221, 224, 225, 229.	R\$ 2.768.372,96
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	72, 116, 122, 141, 142, 146.	R\$ 345.072,00
FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA.	07, 75.	R\$ 269.800,00
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.	98, 107.	R\$ 70.890,00
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.	22, 105, 151.	R\$ 433.315,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	03, 19, 24, 30, 51, 52, 56, 67, 68, 76, 77, 78, 80, 100, 108, 114, 115, 125, 135, 137, 144, 154, 173, 193, 194, 197, 213, 214, 217, 219, 231.	R\$ 174.175,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	47, 89, 90, 99.	R\$ 95.868,00

MEDCOMERCE COM DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA.	203.	R\$ 2.375,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	37, 39, 40, 44, 65, 69, 70, 71, 82, 88, 94, 101, 106, 109, 120, 131, 160, 162, 172, 179, 192, 218, 222.	R\$ 270.628,70
DENTAL CENTRO OESTE LTDA.	01, 06, 09, 10, 12, 25, 138, 180, 187, 190, 206, 226.	R\$ 363.017,50
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	49, 110, 128, 169, 184, 191, 209, 227, 230.	R\$ 459.937,20

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013

HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG904060-0/2013)**

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2013**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas 85 (oitenta e cinco) Unidades Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo 06 (seis) Policlínicas; 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado; 01 (um) Centro de Especialidades Médicas; 03 (três) Centro de Atendimento Psicossocial; 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal e os pacientes com processos via Mandado Judicial (LIMINARES)**, conforme especificações e condições constantes neste termo, edital e seus anexos. Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

Empresa	Itens	Valor Total
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	02, 04, 05, 11, 14, 18, 21, 29, 32, 33, 38, 41, 42, 43, 45, 53, 55, 59, 60, 63, 79, 83, 86, 118, 123, 124, 129, 130, 133, 139, 140, 148, 149, 150, 153, 157, 161, 164, 166, 167, 168, 171, 178, 189, 195, 196, 202, 207, 208, 210, 211, 212, 216, 220, 221, 224, 225, 229.	R\$ 2.768.372,96
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	72, 116, 122, 141, 142, 146.	R\$ 345.072,00
FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA.	07, 75.	R\$ 269.800,00
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.	98, 107.	R\$ 70.890,00
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.	22, 105, 151.	R\$ 433.315,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	03, 19, 24, 30, 51, 52, 56, 67, 68, 76, 77, 78, 80, 100, 108, 114, 115, 125, 135, 137, 144, 154, 173, 193, 194, 197, 213, 214, 217, 219, 231.	R\$ 174.175,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A.	47, 89, 90, 99.	R\$ 95.868,00
MEDCOMERCE COM DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA.	203.	R\$ 2.375,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	37, 39, 40, 44, 65, 69, 70, 71, 82, 88, 94, 101, 106, 109, 120, 131, 160, 162, 172, 179, 192, 218, 222.	R\$ 270.628,70
DENTAL CENTRO OESTE LTDA.	01, 06, 09, 10, 12, 25, 138, 180, 187, 190, 206, 226.	R\$ 363.017,50
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	49, 110, 128, 169, 184, 191, 209, 227, 230.	R\$ 459.937,20

ITENS FRACASSADOS: 13, 15, 16, 26, 28, 31, 35, 48, 50, 57, 73, 81, 84, 85, 87, 92, 93, 95, 97, 102, 103, 113, 117, 119, 145, 147, 155, 158, 159, 175, 177, 181, 182, 183, 185, 188, 199, 200, 201, 204, 205, 215, 223, 228.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi
Pregoeira

VISTO:

José Dias de Oliveira

Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que está **CANCELADO** o ITEM 104 - CLOXAZOLAM 4 Mg, Referente a o Pregão Presencial 068/2012, onde gerou a Ata de Registro de Preços de nº 7156/2012/SMS, devido ao erro na descrição do item na proposta apresentada pela empresa Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda.

Magda Rossi
Pregoeira

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio (popular) com 04 (quatro) portas, capacidade de carga para 05 (cinco) passageiros, motor bi combustível (flex.), potencia

até 70 CV, 05 marchas á frente e 01 a ré, zero quilometro, direção hidráulica, com ar condicionado e suspensão alta para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Feliz Natal-MT, torna público que às 07:30 horas do dia 02/07/2013, estará recebendo propostas para a abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br. Feliz Natal- MT, 19 de Junho de 2013. Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 357/2013 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 19/06/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.**

Gaúcha do Norte-MT, 19 de Junho de 2013.

Alessandro Aparecido Medina Ubeda

Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2013**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 033/2013**, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, que a realização da sessão publica, marcada para o dia 20 de Junho de 2013, às 09h00min, por conveniência e interesse da administração e diante de impugnação apresentada, onde deverá ser readequado o edital, fica prorrogada para o dia 03 de Julho de 2013 às 09h00min (horário local). A abertura ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT. O Edital completo com as adequações estará à disposição dos interessados, a partir de 24/06/2013, na Sala de Licitações ou ainda pelo email licitacaogauchadonorte@hotmail.com.

Gaúcha do Norte, 18 de Junho de 2013.

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Pregoeiro Oficial

ERRATA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção as publicações de **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013**, publicados no Jornal Folha do Estado de Mato Grosso no dia 24/05/2013 e no Diário Oficial do Estado no dia 23/05/2013, **COMUNICA** à todos que: **AONDE SE LÊ: VALDEBERTO SATELES - ME E NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA. LEIA-SE: DENIZE FRIZON - ME**

Gaúcha do Norte, 18 de Junho de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GAÚCHA DO NORTE-MT, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia 03/07/2013 às 14h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: licitacaogauchadonorte@hotmail.com.

Gaúcha do Norte, 19 de Junho de 2013.

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2013**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10**. Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **V.N.O. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 08.954.947/0001-43** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 1.132.350,00** (hum milhão cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Itiquira/MT, 19 de junho de 2013.

JULIANE PRESOTTO

PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará ÀS 09h00 DO DIA 01 DE JULHO DE 2013, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ESPECÍFICOS PARA O HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as 09h00 DO DIA 01 DE JULHO DE 2013. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 12h00 às 18h00 nos dias úteis a partir desta data ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 19 de Junho de 2013.

JULIANE PRESOTTO
PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará ÀS 09h00 DO DIA 02 DE JULHO DE 2013, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) GRUPO "A" "B" E "E" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - MT, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as 09h00 DO DIA 02 DE JULHO DE 2013. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 12h00 às 18h00 nos dias úteis a partir desta data ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 19 de Junho de 2013.

JULIANE PRESOTTO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACIARA
EXTRATO ATA Nº 110/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: AGROFITO CAMINHÕES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA; OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de 2 (dois) tratores para execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário – PRODESA, através do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento"; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 178.101,00; ASSINATURA: 11/06/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **AUTO POSTO ZULU LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 04.264.454/0001-20, situada na Avenida Ayrton Senna, 330-S, Centro, no município de Juara/MT; Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juara/MT; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 307.461,78 (trezentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos); Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-A/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **AUTO POSTO ARINOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 05.798.923/0001-54, situada na Avenida Rio Arinos, 1662, Cen-

tro, no município de Juara/MT; Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juara/MT; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 1.600.058,20 (um milhão e seiscentos mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos); Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **C. S. CHRISTOFOLI – ME**, inscrita no CNPJ de nº. 10.647.452/0001-13, situada na Travessa da Paz, 203-W, Jardim Boa Vista, no município de Juara/MT; Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de produtos de higienização de veículos em atendimento as Secretaria Municipais de Transportes, Urbanismo e Saúde; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 17.560,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta reais); Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **SOUZA CARMO & SOUZA CARMO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.210.067/0001-77, localizada na Avenida Ayrton Senna, 1230-S, Setor Industrial, no município de Juara/MT; Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar para o ano letivo de 2013; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 428.138,50 (quatrocentos e vinte e oito mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos); Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **COMÉRCIO DE PNEUS JUARA LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.017.044.0001/76, localizada na Rua Pirapora, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores em atenção às Diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 386.946,00 (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais); Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **H. MELOQUEIRO – ME**, inscrita no CNPJ: 00.637.647/0001-29, localizada na Av. Rio de Janeiro, 497W, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara /MT; Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha 13kg, água mineral 20 litros, casco de botijão de gás 13kg e de água mineral 20 litros em atendimento as secretarias municipais; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 77.040,80 (setenta e sete mil e quarenta reais e oitenta centavos); Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVORADO – ME**, inscrita no CNPJ: 03.532.952/0001-44, localizada na Rua Aracajú nº 222-N, Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara /MT; Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios e material descartável visando atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ R\$ 303.092,82 (trezentos e três mil e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos); Data de Assinatura: 21 de março de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **POSTO 10 LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 03.244.374/0003-02, localizada na Avenida Couto Magalhães, 2561, Bairro Centro, no município de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso; Objeto: Registro de preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Combustíveis Especificamente no município de Campo Novo dos Parecis, para Atender as Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ R\$ 85.220,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e vinte reais); Data de Assinatura: 21 de março de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **CASA DO COMPUTADOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.199.390/0001-24, localizada na Praça dos Trabalhadores, 126, Bairro Centro, no município de Juara – Estado de Mato Grosso; Objeto: Registro de preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Equipamentos de Informática e Mobiliários para atender ao PROCON; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ R\$ 11.113,00 (onze mil e cento e treze reais); Data de Assinatura: 21 de março de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **AUTO POSTO ARINOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.798.923/0001-54, localizada na Av. Rio Arinos nº 968-W, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT; Objeto: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S-50, em atenção às Diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ R\$ 359.719,74 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos); Data de Assinatura: 05 de abril de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.787.944/0001-08, localizada na Av. Avenida Isaac Póvoas, nº 475, Bairro Centro, CEP: 78.005-340, no município de Cuiabá/MT, representada pelo seu sócio proprietário o Sr.ª. Hiliene Maria de Oliveira, portadora do RG: 1146060-1 SSP/MT e CPF: 692.624.381-68; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ **90.663,58** (noventa mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos); Data de Assinatura: 10 de abril de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 15.984.883/0001-99, localizada na Rua Goiás esq. c/ Rua Santos Dumont, s/n, Q. 20, Lt. 05, Centro, CEP: 75.250-000, no município de Senador Canedo – GO, representada pelo Sr. Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão, portador do RG: 4.022.002 DGPC/GO e CPF: 828.469.871-49; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ **59.143,90** (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e três reais e noventa centavos); Data de Assinatura: 08 de abril de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ de nº. 07.298.918/0001-08, sediada na Avenida Osasco, Quadra 01, Lote 12, Bairro CPA I, no município de Cuiabá/MT, para os Itens 01, 02, 03, 08, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 25 e 27, representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Ricardo José Marques dos Reis, portador do RG: 4115637-6 SSP/PR e CPF: 468.644.159-53; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ **30.023,50** (trinta mil e vinte e três reais e cinquenta centavos) e **ESPORTES LUCIANO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ de nº 08.954.824/0001-02, sediada na Avenida Couto Magalhães, nº 873, Bairro Centro, no município de Várzea Grande/MT, para os Itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 28 representada pelo seu procurador o Sr. Luciano Raci de Lima, portador do RG: 106.8123-0 SSP/MT e CPF: 060.090.708-21; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ **29.350,00** (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais); Data de Assinatura: 09 de abril de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **EMAM – EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.420.916/0003-13, localizada na Rodovia dos Imigrantes, KM 8,6, Bairro Capela do Pissarão, no município de Várzea Grande, CEP: 78.132-400, representada pelo Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, portador do RG: M-5.738.021 e CPF: 001.481.006-94; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ **75.000,00** (setenta e cinco mil reais); Data de Assinatura: 12 de abril de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.825.223/0001-49; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 307.461,78 (trezentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos); Data de Assinatura: 14 de maio de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **PERES & BOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob nº. **10.329.970/0001-99**, situada na Avenida Rio Arinos, nº. 1196, Parque Azóia, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Bos, portador do CPF: 969.175.989-68 e RG: 5816525-5 SSP/PR; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 324.085,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais); Data de Assinatura: 22 de maio de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **INOVA COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 10.780.756/0001-54, localizada na Av. Rio Arinos nº 1.704-W, Bairro Parque Azóia, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pelo Sr. Leandro Alves dos Santos, portador do RG: 919.486 SSP/MT e CPF: 567.150.051-68; Prazo: 12 meses; Valor: R\$ 155.850,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais); Data de Assinatura: 22 de maio de 2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 – SRP

TIPO: MAIOR DESCONTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT; Contratado: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI – EPP**, C.N.P.J. sob nº. 07.838.209/0001-78, situada na Avenida da Feb, nº. 2.222, Loja Luc 51, Bairro Jardim Cerrado, Cep: 78.115-000, no município de Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo Sr. Carlos Pinto de Magalhães, portador do CPF: 395.322.081-00 e RG: 0541304-4 SSP/MT. **DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, C.N.P.J. sob nº. 05.220.404/0001-04, situada na Avenida da Feb, nº 1.479, Bairro Manga, Cep: 78.115-805, no município de Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo Sr. Diogo Rodrigues de Campos, portador do CPF: 937.475.601-30 e RG: 1463630-1 SSP/MT. **PIOVESAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – EPP**, C.N.P.J. sob nº. 03.973.339/0001-62, situada na Avenida Ayrton Senna, nº 252-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo Sr. Esly Sebastião Piovezan Moreira de Souza, portador do CPF: 862.638.461/00 e RG: 1.250.711-3 SSP/MT; Prazo: 12 meses; Data da assinatura: 09 de maio de 2013.

PORTARIA GP/Nº 270/2013.

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial- GTI do Programa Saúde na Escola do município Juara/MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 6.286, de 05/12/07, que Dispõe sobre a criação a implementação do Programa de Saúde na Escola - PSE como estratégia permanente de integração e articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica, objetivando a mobilização social pela melhoria da qualidade de vida dos alunos da educação básica e da comunidade escolar.

Considerando que Programa Saúde na Escola - PSE contribui para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos à saúde e atenção à saúde, visando o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens da rede pública de ensino.

Considerando a Portaria nº.364 de 08/03/2013 que trata a Mobilização Saúde na Escola e a Adesão ao Programa de Saúde Na Escola no âmbito dos municípios às redes públicas de educação básica será feito mediante a pactuação conjunta dos dirigentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de promover a melhoria dos índices educacionais, da evolução do IDEB e da qualidade da educação básica pública.

RESOLVE:

Art.1.º Aprovar a Institucionalização do **Grupo de Trabalho Intersetorial- GTI do Programa Saúde na Escola** do município de Juara-MT.

Art.2.º Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Programa Saúde na Escola:

- 1) – **Dirigente Municipal de Educação e Cultura:**
Livrada Fernandes de Aquino – CPF nº. 571.477.601-15
- 2) – **Dirigente Municipal de Saúde:**
Graciela Gonçalves Mendes – CPF nº.933.194.951-00
- 3) – **Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:**
Evania Francielli Colet Mendonça – CPF nº. 903.220.701-63
Maria de Fátima Reguine Gonçalves Lobato – CPF Nº. 840.559.101-00
Andrea Alves Pereira – CPF nº. 834.790.314-04
Ana Maria Sirena – CPF nº. 856.232.109-53
- 4)-**Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Regiane Scheffer Kestring- CPF nº.007.221.721-92
- 5)-**Representante dos Coordenadores das Escolas Municipais:**
Joana Cardoso Migliavacca - CPF n. 630119484-00
- 6) – **Representante da Secretaria Estadual de Educação/Assessoria Pedagógica:**
Marcio Alves do Nascimento - CPF nº. 120970038-77
- 7) – **Representantes do Quadro Técnico-Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Marli Kemmer Aragão – CPF n. 581081141-87
Eliane Almeida Maynardes - CPF n. 630146701-97
- 8) – **Representantes do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas Municipais:**
Marli Lauro – CPF nº. 630.123.671-87
Tatiany Mara Gouveia de Souza – CPF nº. 606.063.291-53
- 9) **Representante do CEFAPRO:**
Marli Solangela Tardio nº.630.133.471-01
- 10) – **Representante do Pólo Regional de Saúde:**
Maria Emilia Salviano – CPF nº. 352.811.971-34
- 11) – **Representantes das Enfermeiras dos PSFs dos Bairros:**
Luciana Bevilacqua Barros – CPF nº.897.604.411-87
Francielle Bragagnollo – CPF nº.003.984.551-63
Marlene Barbosa Brito – CPF nº.988.411.341-15
Andréia Cristina Correia Sichiari – CPF nº.256.467.778-95
Diriclei Damin – CPF nº.878.946.291-20
Tatiane Hernandes de Oliveira – CPF nº.355.130.138-78

Art. 3.º O Grupo de Trabalho Intersetorial-GTI têm o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa de Saúde na Escola no âmbito do município de Juara, de acordo com o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5/12/2007, ao GTI é composto das seguintes atribuições:

- I – Garantir os princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do recurso de maneira integrada entre as equipes das escolas e das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família;
- II – Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;
- III – Definir as escolas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;
- IV – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;
- V – Subsidiar a Adesão do PSE pelos secretários municipais de Educação e Saúde, por meio da pactuação das metas do plano de ação no Portal do Gestor dab.saude.gov.br/sistemas/sgdab.
- VI – Apoiar e qualificar a execução das ações e metas pactuadas no Termo de Compromisso municipal;
- VII – Garantir o preenchimento do sistema de monitoramento (SIMEC/DAB-PSE) pelas escolas e pelas equipes de Saúde da Família;
- VIII – Definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
- IX – Garantir a entrega dos materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, para as equipes de saúde e para as escolas.
- X – Elaborar o Projeto Municipal de Saúde na escola seguindo os critérios da Portaria nº3.696 de 25/11/2010.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Saúde auxiliarão dentro de suas possibilidades os suportes pedagógicos, tecnológicos, físicos e articulatórios para o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersectorial do Programa de Saúde na Escola do município de Juara.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato de Grosso, em 07 de Junho de 2013.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 – SRP

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **RETIFICA**, o Anexo 1 do Edital do Pregão 043-2013, ONDE LÊ-SE CM², PASSAA LER-SE CM. Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail: licitaca@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de Junho de 2013.

Antônio Francisco do Nascimento

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 39/2012 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, por meio do Termo de Compromisso PAR nº 5783/2012 entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Matupá e concordância de fornecimento por parte da empresa detentora do Registro de Preço DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A cujo objeto é adquirir 14 - Projeto Proinfo com Lousa Digital (Computador Interativo) no valor total de R\$ 25.550,00. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Junho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA – Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 056/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **03 de JULHO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS POPULARES ZERO KM ANO E MODELO 2013 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE MATUPÁ**”. Maiores informações através do Edital nº. **078/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Junho de 2013. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial**

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 028/2013

A Prefeitura Municipal De Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **15 de abril de 2013 às 08h30min** na Sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEC. DE EDUCAÇÃO**” onde consagrou-se vencedor o licitante a empresa **AUTO MECÂNICA GARCIA LTDA-ME** com um valor de R\$ 299.017,66. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá/MT, 23 de Abril de 2013. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n. 01/2013 – Tipo de Licitação: Menor Preço por ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO, 01 CAMIONETE E 400 CAIXAS PLASTICAS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Início da sessão de lances: 02/07/2013 às 14:30 hs. Local: www.bolsanet.org.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. e www.bolsanet.org.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1914. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Portaria 025/2013. Mirassol D'Oeste/MT, 19 de junho de 2013.

Dispensa de Licitação N. 16/2013 – CANCELAMENTO. O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação faz saber que a dispensa para aquisição de peças e serviços para reparo de veículo municipal foi CANCELADA. Mirassol D' Oeste, 19 de junho de 2013. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito Municipal. Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 17/2013 O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2013, o Senhor ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito Municipal, ratificou no dia 13/06/2013 a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de profissional médico em caráter emergencial para atendimento no PSF do Jardim São Paulo. Contratado: LUIZ EMANOEL VASCONCELOS DE GODOY, CPF n. 209.091.794-68, brasileiro, médico, inscrito CRM/MT nº 1105. Período: 129 (cento e vinte e nove) dias úteis. Valor: R\$698,03 (seiscentos e noventa e oito reais e três centavos) por dia. Mirassol D' Oeste, 19 de junho de 2013. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito Municipal. Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013.

AVISO DE ADIAMENTO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em virtude não possuir o número suficiente de membros da comissão permanente de licitação na hora e data marcada para abertura do referido certame, adiou a data de abertura da Tomada de Preços nº 005/2013 para o dia 24.06.2013 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos está disponível aos interessados, e deverá ser retirado na prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a comissão de licitação. Nova Mutum – MT, 19 de junho de 2013.

Aline Duarte Dutra

Presidente da CPL em exercício

PORTARIA Nº 074, DE 24 DE MAIO DE 2013. “Institui a Comissão do Processo de Sindicância, para apuração de responsabilidades e dá outras providências”. O Sr. Adriano Xavier Pivetta Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:Art. 1º. Designar os servidores Sr. Romário Limberger Júnior, Felipe Mistrello Volpato e Terezinha Aparecida Leite Arissava.Art. 2º. A Comissão realizará sindicância administrativa com a finalidade de apurar o que efetivamente ocorreu no processo que originou a realização Contrato de Permuta da área de 45.000,00m2, com a empresa Paraguaçu Têxtil S.A, bem como analisar se as condições estabelecidas no referido Contrato foram cumpridas pelos contratantes.Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão.Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2013.Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.Adriano Xavier Pivetta/Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº 008/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução de ciclovia e pista de caminhada - Data de Abertura: 08 de julho de 2013. Horário: 08:00 horas. Local:

Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 18 de junho de 2013.

Romário Limberger Júnior - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010-2.013

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitado **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios produtos de panificação utensílios domésticos e materiais de consumo **Empresa Habilitada e Vencedora:** Antonio Alves de Souza & CIA LTDA CNPJ: 11.701.131/0001-12 **Valor Total de R\$ 77.646,40** (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) **Empresa:** Welisley Gomes Guimarães - ME CNPJ: 10.279.377/0001-85 **Valor Total de R\$ 722,75** (setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Nova Xavantina – MT, 18 de junho de 2.013. **GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LDO 2014

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT fará realizar Audiência Pública, no dia **26-06-2013 as 08:00 horas** na sede da Câmara Municipal, para apresentação e discussão da **LDO 2014**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PPA 2014-2017

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT fará realizar Audiência Pública no dia **26-06-2013 as 09:00 horas** na sede da Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Plano Plurianual - **PPA 2014-2017**. Nova Xavantina – MT, 18 de junho de 2.013. **GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 054/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 04/07/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 19 de Junho de 2013.

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 046/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 06 de Junho de 2013, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: IVANOR PASUCH ESPORTES ME, inscrito no CNPJ nº. 74.158.775/0001-26 para os itens 01, 02, 03, 09, 10, 11 e 16, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.827.167/0001-56, para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19.

Paranaíta/MT, 19 de Junho de 2013.

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: METALÚRGICA E VIDRAÇARIA FINKLER LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MONTAGENS DE BARRACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 27/05/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS),

EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM NO VEÍCULO S10, PLACA EUV 5139.

VIGÊNCIA: 28/05/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 2.342,26 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2013 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**contratação de empresa prestadora de serviços de fotocópias com o fornecimento de 4 copiadoras, com capacidade mínima de 20 mil cópias mensais, com instalação, assistência técnica, manutenção preventiva corretiva e tonner, com fornecimento de peças e material, exceto papel, instalada nas sedes das Secretarias de Administração, Saúde e Saneamento, Assistência Social, e Secretaria de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda e conforme termos de referência.**” Onde sagra-se vencedora a empresa: R. D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA com o CNPJ. nº 09.122.570/0001-29, com o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 19 de Junho de 2013. Vanilza R. Chagas – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2013 PROCESSO N.º 030/2013.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2013, tendo como OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS P/ MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUN.DE P. DA SERRA- MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FEDERAL SAÚDE BUCAL E RECURSOS PRÓPRIOS. Realização prevista para o dia 02/07/2013 às 09:00 hs (Horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES
PREGOEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Certidão nº 001/2013. Do Concurso Público nº 001/2011. Enésio Pinto Teixeira. Cargo: Mecânico de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas. Clas: 1º. Não compareceu para tomar posse. Integra: Jornal local e Site: www.pmportaldoaraguaia.com.br Pontal do Araguaia-MT, 18/06/2013. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Decreto nº 1209/2013 de 19/06/2013. Convoca candidatos aprovados do Concurso Público 001/2011. Secretaria Mun. Adm. Finanças: Janderson Fontoura da Silva, office-boy, Clas: 2º; Inscr.1868. Iranildo Luiz da Silva, office-boy, Clas.3º.Inscr.2817. Secretaria Mun. Educação e Cultura. Cláudia Terezinha da Veiga Ribas Santos, Professor-pedagogo, Clas. 2º, Inscr.2352. Secretaria Mun.Viação, Obras e Serviços Públicos: Maria Aparecida Primo Viana, Operador de Estação de Tratamento de Água, Clas: 3º. Inscr. 3229. Danilo Leandro Acacio. Mecânico Veículos Leves,

Caminhões e Máquinas Pesadas, Clas: 2º. Inscr. 2950. Secretaria Mun. Saúde. Romeu Pereira Félix, Educador Físico, Clas: 2º. Inscr. 1956. Dyeine Michelly Monteiro Silva Santos. Aux. Consultório Dentário. Clas: 4º. Inscr. 1788. Nairana Roberta Mendonça Pinto. Aux. Consultório Dentário. Clas: 5º. Inscr. 3190. Mara Luiza Jesus de Brito. Nutricionista. Clas: 2º. Inscr. 3037. Helston Brito Rodrigues. Agente Adm. Clas: 3º. Inscr. 2885. Íntegra: Site: www.pmportaldoraguaiia.com.br e jornal local. Pontal do Araguaia-MT 19/06/2013. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RESULTADO-PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2013

TOMADA DE PREÇOS 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, torna publico que Realizou no dia 17 de junho de 2013, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, Vencedora: Empresa MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida em CUIABA NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, N: 1894 EDIFÍCIO EMPRESARIAL MARUANÃ SALA 1801 ANEXO 1, CEP: 78.050-00 BAIRRO BOSQUE DA SAUDE CUIABA-MT, CNPJ CNPJ: 11.085.327/0001-20, que apresentou a proposta de menor preço, no valor de R\$ R\$507.779,95 (quinhentos e sete mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Porto Esperidião-MT, em 18 de Junho de 2013.

Antonio Carlos Pinheiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2013

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 08 de julho de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **Serviços de Locação de Veículos para Atender às Necessidades das Secretarias," No Município de Rondonópolis-MT.** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:30 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive. Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2013.

Johan Cristhian Pacheco - Presidente da C.P. Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2013

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 09 de julho de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviço de Assessoria e Consultoria, Contábil, Administrativa, Financeira e Patrimonial, para as Secretarias do Município de Rondonópolis-MT.** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:30 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive. Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2013.

Johan Cristhian Pacheco - Presidente da C.P. Licitação

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2013.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração dos Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem, Calçada e Sinalização Viária, no Município de Rondonópolis.** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:30 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive. Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2013.

Johan Cristhian Pacheco - Presidente da C.P. Licitação

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 020/2013 – Sistema Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de papel A4 75 gr/m² cor branco, não reciclado, pacote (resma) 500 folhas, ISO 9001, para manutenção da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social. Modalidade Pregão nº 020/2013 para Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 02 de julho de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 19/06/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 19/06/2013.

Wilson Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2013

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos, clínico geral, para atendimento de urgências, emergências, inclusive plantões nos finais de semana e feriados no pronto atendimento, serviços de ultra-sonografia em ginecologia e obstetria e consultas no programa de saúde da família do município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria de Saúde. Modalidade Tomada de Preços nº 005/2013, tipo menor preço por item. A sessão realizar-se-á às 08h30 minutos no dia 05 de Julho de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 19/06/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 19/06/2013.

Wilson Pereira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 020/2013, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PELO PERIODO DE 1 (UM) ANO**, conforme discriminados no termo de referência. Abertura no dia **03 de Julho de 2013**, às 14:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de Junho de 2013.

Lidia Barbosa de Brito - PREGOEIRA/PORTARIA Nº 101/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**AVISO DE PREGÃO Nº 027/2013**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **Contratação de serviços administrativos de apoio técnico junto aos órgãos estaduais na capital do estado para protocolo, acompanhamento, juntada de documentos e readequações de planos de trabalho de acordo com as normativas dos órgãos públicos para repasse de recursos ao município por meio de convênios, e de prestação de contas junto aos órgãos estaduais e federais do município de São José do Rio Claro.**

Data de Abertura: às 08:00hs, do dia 02 de Julho de 2013, no endereço acima.

Tipo: Menor Preço Global.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelos e-mails: licitacaosjrc@gmail.com ou licitação@saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 19 de Junho de 2013.

Osni Rubens Puga Lopes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013- SRP 103/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013 – SRP 103/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Uniformes, Botinas e Bonés para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 03/07/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 19 de junho de 2013.

Marcello Pavan – Pregoeiro - Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013- SRP 104/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013 – SRP 104/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Pães Franceses**, atendendo a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 03/07/2013 às 16:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 19 de junho de 2013.

Kely Cristine de Oliveira – Pregoeira - Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013- SRP 105/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013 – SRP 105/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Medicamentos Manipulados**, destinados as Unidades de Saúde – PSFs, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 04/07/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 19 de junho de 2013.

Kely Cristine de Oliveira – Pregoeira - Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013- SRP 106/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 – SRP 106/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Óleos Lubrificantes para Veículos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 04/07/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 19 de junho de 2013.

Marcello Pavan – Pregoeiro - Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013- SRP 107/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013 – SRP 107/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Matéria-Prima para Confecção de Fraldas Infantis e Geriátricas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 05/07/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 19 de junho de 2013.

Marcello Pavan – Pregoeiro - Portaria 372/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.****MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 24/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela portaria nº 084/2013, comunica aos interessados que, o edital acima cuja abertura seria em 21/06/2013 as 09.00 horas local, em razão do feriado ponto facultativo na data de 14/06/2013, conforme Decreto Municipal nº 2784/2013 e por conveniência administrativa fica prorrogado o edital com nova data de abertura para dia 27/06/2013, demais clausulas do edital permanecem inalteradas. Tabapora - MT 18 de Junho de 2013. Antônio B Mota – Pregoeiro / Percival Cardoso Nóbrega - Prefeito Municipal

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 20/2013, VENCEDORES: as empresas **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 07.344.150/0001-61, do LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 6, LOTE 8, LOTE 10, LOTE 11, LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 15, LOTE 17, foi no valor global de R\$ 783.565,00. A empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MEDICOS HOSPIT. LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.640.617/0001-10, do LOTE 5, LOTE 7, LOTE 9, LOTE 16, LOTE 18 E LOTE 19. foi no valor global de R\$ 157.753,00, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICO, MATERIAL HOSPITALAR E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.** Vale de São Domingos – MT, 19 de Junho de 2013. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2013, torna pública Dispensa de Licitação nº 008/2013 – Processo nº 009/2013. CONTRATADO: ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de administração pública, implantação e treinamento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.031,00 (Três mil e trinta e um reais) rea FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

JAQUELYNNE CARVALHO KONRAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Estimativo para cobrir despesas com material de consumo – gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha e material elétrico para Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT. FAVORECIDO: SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA. VALOR: R\$ 10.494,59 (Dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). PERÍODO/PRAZO: Junho a Dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete da Presidência, Guarantã do Norte MT, 17 de Junho 2013.

Zilmar Assis de Lima - Vereador Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 02/2013 TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2013

1. PREÂMBULO: 1. PREÂMBULO; A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 004/2013, situada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, Quadra 13, lote 13, Centro, na Cidade de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso,

torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrição a seguir: **TOMADA DE PREÇO**; Processo Licitatório nº 002/2013; Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013; **Tipo**: Menor Preço Valor por item; **Setor Interessado**: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Monte Verde; **DATA ABERTURA E JULGAMENTO**: 21/06/2013; **HORÁRIO RECEBIMENTO DO ENVELOPES**: 08:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso); **HORÁRIO ABERTURA DOS ENVELOPES**: 08:15 (oito horas e quinze minutos) (horário de Mato Grosso). **Objeto**: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços de publicidade e veiculação de matérias institucionais de interesse da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT durante o exercício de 2013, nas mídias televisiva, escrita e virtual, por item, conforme Termo de Referência. Para o Período de junho a dezembro de 2013. **2 - O ITEM 6.1.1 "A" PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado junto à JUNTA COMERCIAL; **3 - O ITEM 6.1.1 "D" PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: d)** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela PREFEITURA do respectivo domicílio tributário; **4 - AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2013 PERMANECEM INALTERADAS.**

NOVA MONTE VERDE - MT, 19 de junho de 2013

EVIA MOREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE DA CPL

Afixe-se; Publique-se; Cumpra-se

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de União do Sul/MT, COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 23 de maio de 2013, referente à Tomada de Preços acima citada, cuja abertura e julgamento deu-se em 12 de junho de 2013, onde se sagrou vencedora a empresa ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, com o valor de R\$ 17.184,00 (dezesete mil, cento e oitenta e quatro reais). OBJETO: Prestação de Serviços na Locação e Manutenção de Softwares nos Sistemas de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Protocolo, em conformidade com a Lei 4.320/64, para atender as atividades da Câmara, para o período de junho a dezembro de 2013 e janeiro a junho de 2014. Publique-se – Afixe-se. União do Sul, MT, 18 de junho de 2013. JOÃO BATISTA BORELLI - Presidente Comissão de Licitação; JOSELI MARIA SCAPINI BULLA – Secretária; e MARILDA GISLAINE DOS SANTOS – Membro.

DMT/DO

TERCEIROS

Cássio Estevan de Arruda, CPF nº 352.885.801-59, casado com Mara Kenia Dier, CPF nº..... como partes expropriadas nos autos de desapropriação nº 26122-27.2012.811.0041 – cód. 772992 para utilidade pública (finalidade, obras da COPA 2014), requerida por Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso, tendo por objeto a desapropriação de áreas de 432,00 m² cada, referente aos Lotes 12, 13 e 14, ambos da Quadra 04, do Loteamento Village Flamboyant, frente para Rua A, em Cuiabá-MT, registrados nas matrículas 4.189, 5.823 e 18.975 respectivamente, do Cartório do 7º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, avaliados e depositados em R\$60.652,80 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), cujos levantamentos dos "quantums" estão pretendendo. Expeça-se o presente edital, em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com prazo de dez (10) dias, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

MORRINHO MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF 03.212.955/0001-09

NIRE 51.2.0070917-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DE SÓCIOS

Tendo em vista a ausência/renúncia do Diretor Presidente da Sociedade e o não atendimento tempestivo do Pedido de Convocação enviado pela sócia majoritária ADVENT BRASIL MINERAÇÃO S.A. ("ADVENT"), nos termos do disposto no artigo 1.073, I, da Lei no 10.406/2002 ("Código Civil"), ficam convocados os Sócios da MORRINHO MINERAÇÃO LTDA. ("Sociedade"), na forma prevista no artigo 1.152 do Código Civil, a comparecerem à Reunião de Sócios da Sociedade, a realizar-se no dia 25 de junho de 2013, às 10:00 horas, na sede social, situada na Avenida Praça Ben Rondon, nº 275, Centro, na Cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso, CEP 78.175-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da (i) substituição do Diretor Presidente da Sociedade; (ii) alteração do endereço da sede da Sociedade para o Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; (iii) retificação do valor do capital social, para adequá-lo ao multiplicador correspondente ao valor unitário da quota; (iv) exclusão da Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade; (v) alteração do Contrato Social da

Sociedade para prever a possibilidade de exclusão extrajudicial de sócios por justa causa; (vi) alteração do Contrato Social da Sociedade para inserção de disposições contratuais sobre convocação, funcionamento e competências das Reuniões dos Sócios da Sociedade, com a consequente renumeração das Cláusulas subsequentes do Contrato Social; (vii) celebração pela Sociedade, na qualidade de interveniente-anuente, do "Contrato de Penhor de Quotas" e de seu 1º Aditivo, referente ao penhor das 13.212.691 (treze milhões, duzentas e doze mil seiscentas e noventa e uma) quotas do capital social da Sociedade, em favor da FREEPOINT METALS & CONCENTRATES LLC; e (viii) da alteração do Contrato Social da Sociedade, para consignar a existência do penhor das quotas referido no item (vii) acima. A ADVENT ressalta que o penhor da totalidade das quotas da Sociedade referido no item (vii) acima é essencial para a continuidade das atividades empresariais da Sociedade, tendo em vista que a Sociedade encontra-se em grave crise econômico-financeira, tendo, inclusive, saído recentemente de um processo de recuperação judicial, sendo que a única forma viável pela ADVENT, em conjunto com seus controladores diretos e indiretos, para viabilizar os negócios da Sociedade, foi mediante a captação de um empréstimo por parte de uma de suas controladoras indiretas, que tem reputação no mercado e acesso a capitais de instituições financeiras estrangeiras que de outra forma a Sociedade não teria acesso, empréstimo esse a ser garantido com o penhor da totalidade das quotas da Sociedade, e sem o qual o empréstimo não será liberado, levando a Sociedade a pedir judicialmente a decretação de sua própria falência. A ADVENT esclarece que, nos instrumentos contratuais referentes ao mencionado empréstimo, consta a obrigação contratual de sua controladora indireta, tomadora do referido empréstimo, de repassar o montante do empréstimo para a Sociedade periodicamente, de acordo com as necessidades de caixa da Sociedade, por meio de operações de mútuo ou investimentos de capital. Outrossim, a ADVENT esclarece ainda que a Sociedade pretende utilizar os recursos captados através do supra referido empréstimo como capital de giro para financiar suas atividades, incluindo o pagamento de fornecedores, credores, parcelas pendentes da recuperação judicial, renegociação de débitos fiscais e previdenciários perante a Receita Federal e INSS, compra de novos equipamentos e para a construção de uma nova Planta Gravimétrica para o exercício de suas atividades de lavra mineral de ouro, sendo de vital importância para a continuidade e saúde financeira da Sociedade o supra referido empréstimo. Poconé (MT), 13 de junho de 2013. Cícero Augusto Oliveira de Alencar - Diretor da ADVENT BRASIL MINERAÇÃO S.A.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Oracle do Brasil Sistemas LTDA; **OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 3ª clausula do contrato matriz celebrado em 01/06/2012 através do Processo de Inexigibilidade nº 01/2012, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 01/06/2013 à 01/06/2014; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.010-Manutenção de Sistemas de Informática - Software; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2013. Cuiabá - MT, 13 de junho de 2013

Dra. Dalva Alves das Neves
Presidente CRM-MT

Metalurgica Ceileiro LTDA-ME, CNPJ32.981.557/0001-47, torna pública que requereu ao Órgão Ambiental – SEMA, a Licença de Operação (LO), para regularização do licenciamento ambiental referente à Fabricação de estruturas metálicas, no município de Canarana/MT

PAULO PRESSI, CPF 839.459.039-04 torna publico que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda 3V, localizada no Município de Nova Maringá - MT, sendo ou não determinada elaboração do estudo de impacto ambiental.

A. F. VELOSO DE ARAUJO & CIA LTDA - EPP – “AGROTEC” de CNPJ: 08.450.031/0001-56, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Depósitos de Defensivos Agrícolas, localizada na Avenida Itrio Correa da Costa, 1193, Cidade Salmen, no município de Rondonópolis/MT.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 08 de julho do ano de 2013, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REMOÇÃO, DESAGUAMENTO (DESINTRATAÇÃO) E ACONDICIONAMENTO EM BAGS DO LODO SEDIMENTADO NAS 03 (TRÊS) LAGOAS (ANAERÓBIA, FACULTATIVA E MATUREAÇÃO) DA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.” Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 21/06/2013, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail:licitacao@sanearmt.com.br. Rondonópolis - MT, 18 de junho de 2013.

Edenisia Ferreira Harada/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADIVALDO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.337.823/0001-19, situada na Avenida Tocantins, Nº 1716 - E, BAIRRO Cidade Nova, Lucas do Rio Verde - MT, torna publico que requereu junto a SMMA – LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Serviços de Lavagem e Polimento de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA – NEZI – Projetos Ambientais (65)99466277 / (66) 8102-2204.

E.M. CEMIM DRESCH - ME, CNPJ: 17.832.744/0001-75, situada na Rua Porto Velho, Nº 622 – N, Bairro Distrito Industrial – Município de Lucas do Rio Verde, torna publico que requereu junto a SMMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Serviço de usinagem, tornearia e solda. Não Foi determinado EIA/RIMA. Nezi –Projetos Ambientais – (65)9946-6277 / (66)8102-2204.

MARTINS SIMONE & CIA LTDA - PIT STOP AUTO POSTO 4 - CNPJ: 06.095.294/0004-01, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação, do referido empreendimento na cidade de Colider/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Convidamos os acionistas da Bonança Açú - Agropecuária S/A., CNPJ 03.144.086/0001-14 a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar no dia 02 de Julho de 2013, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa na Fazenda Bonança Açú, Município de Cocalinho, Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 133, Lei 6404/76 alterada pela Lei 10303/01, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) – Extinção do Conselho de Administração e a renúncia de seus membros; b) – Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários e c) – Alteração do endereço da Sociedade; d) – Alteração do objeto da Sociedade; e) – Adaptação do novo Estatuto Social; e f) – Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cocalinho (MT), 01 de Junho de 2013. José Maria da Silva, Vice-Presidente do Conselho.

ESPÓLIO DE AIRTON ANTONIO ALTHEMEYER, CPF: 331.502.730-72, torna público que requereram à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a FAZENDA ALTHEMEYER, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. JATOBÁ – Assessoria Agrônômica, Ambiental e Geoprocessamento LTDA – Fone: (65) 3308 1166.

AGRO INDUSTRIAL SÃO LUIZ - LTDA com CNPJ nº: 95.865.572/0014-64, torna-se público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Beneficiamento e Armazenagem de grãos, no município de Brasnorte-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

AGROPECUÁRIA PONTAL DO PARANAÍTA S/A – NIRE N. 51300006766 EM 02/02/1999 – CNPJ N. 02.642.136/0001-20 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA - EM 03/07/ 2013, às 08:00, na Sede da Sociedade, localizada à Fazenda Pontal do Paranaíta, s/nº, Zona Rural, Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso. Convocação: Dispensada a Convocação de Acordo com o Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. Presença: Presença da totalidade dos acionistas. Mesa: Foi escolhido

para presidir a reunião, o Sr. José Gabriel Carrasco Lopes, e como secretária foi designada a Sra. Vanda Sueli Dan. **Publicações:** Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, assim como o Parecer da Auditoria Independente referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, foram publicados no Jornal “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso”, edição de 24 de Maio de 2013, página 65 e 66, e no Jornal “Jornal da Cidade” Alta Floresta, edição de 23 de Maio de 2013, página 06. **Ordem do dia e deliberações Aprovadas AGO:** LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA: a) Após a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao Exercício Social encerrado em 31/12/2012, foram eles aprovados sem restrições por unanimidade. b) Não houve pronunciamento do Conselho Fiscal, em decorrência de não ter sido instalado, conforme dispõe o Artigo 25 do Estatuto Social. c) Aprovada a opção pela não instalação do Conselho Fiscal na forma do Artigo 161, § 2 da Lei nº 6.404/76. Logo após o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, os quais ainda deliberaram por sua publicação na forma prevista no Artigo 130, § 2º, da Lei 6.404/76. Paranaíta/MT, 03 de Maio de 2013. (aa) José Gabriel Carrasco Lopes – Presidente da Mesa, Vanda Sueli Dan – Secretária, Acionistas Físicas: João dos Santos Lopes Carrasco, José Gabriel Carrasco Lopes, Vanda Sueli Dan, Luiza Maria Pinheiro de Godoy, Acionistas Pessoas Jurídicas: Agropecuária Primavera do Norte Ltda. A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 1 de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade.Registrada na jucemat SOB Nº 20130702498 EM 13/06/2013

PUBLICAÇÕES

NPK FERTILIZANTES LTDA. Inscrita no CNPJ: 15.916.624/0016-07. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Alteração da Razão Social, para armazém de fertilizantes agrícolas, localizada na Rodovia BR 364, s/nº - Km 13,5, Terminal da Ferrovia, município de Alto Araguaia – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Arthur Henrique de Melo

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA, a renovação da Licença de Operação, referente à extração e beneficiamento de ouro a ser usado na indústria joalheira, no local denominado de Fazenda Cipó, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sivaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Grupo de união e Consciência Negra - GRUCON/MT, no uso de sua atribuição, vem através deste edital convocar os militantes, para assembleia geral extraordinária no dia 20 de julho de 2013 às 16.00h, na sede da instituição, na Avenida Rui Barbosa, 640-Jardim Universitário, tudo em conformidade com o nosso estatuto em vigente. A seguinte pauta: Destituição de diretores,

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2013

Antonio Santana da Silva
Presidente

Prefeitura Municipal de Juruena, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para captação de água bruta às margens da Rodovia MT-170 (Córrego Rocha) e ampliação da rede de abastecimento de água tratada e de reservação, em área central de Juruena/MT

Prefeitura Municipal de Juruena, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação (LO) do sistema público de água da cidade de Juruena/MT, composto por: Captação, tratamento, reservação e distribuição de água tratada

Cerâmica São Jorge LTDA ME, CNPJ 10.683.087/0001-00, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação -Proc. SEMA 285518/2010, para extração de Argila e beneficiamento associado numa área de 3,00 ha, na zona rural, município de Rondonópolis-MT

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte torna público que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para uma obra de Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município de Novo Horizonte do Norte/MT.

PUBLICAÇÕES

ADS Empreendimentos Imobiliários CNPJ 16.967.340/0001-26 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Loteamento Urbano jardim Florianópolis, localizado no município de Canarana-MT. Não foi necessário o Estudo de Impacto Ambiental.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
– SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, às 14h00 (Quatorze) horas do dia 28 (vinte e oito) de JUNHO de 2013, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações do Instrumento Convocatório.

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 19 (dezenove) de junho de 2013.

Ana Paula O. S. Pompermayer

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 003/2013

Amparo Legal: Adesão Ata Registro de Preços nº015/2012/SAD, PREGÃO Nº008/2012/SAD c/s alterações.

Contratada: ARARUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA ME.

Objeto: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramentas on-line de auto-agendamento (sel-booking)

Prazo: 12 meses

Assinatura: 18/06/2013

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 002/2013

Amparo Legal: Adesão a Ata de registro de Preços nº 05/2012 SSF-MMA, Pregão Eletrônico nº023/2012SFB-MMA, c/s alterações.

Contratada: ITAUTECH S.A. – GRUPO ITAUTECH.

Objeto: Aquisição de microcomputadores, conforme especificações e quantidade estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico

Prazo: 30(trinta) dias

Assinatura: 07/06/2013

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Feminina Pioneira de Cotriguaçu – AFEPI, inscrita no CNPJ nº 33.053.414/0001-38, convoca para assembléia geral ordinária, no dia 30 de junho de 2013, domingo, às 15:00 horas para reativar a Associação na parte legal das leis das Associações; aprovação do estatuto e eleição e posse da nova diretoria. A reunião acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 do número das associadas às 14:00 horas. Em segunda convocação, às 15:00, com o comparecimento de 50% mais um das associadas. E terceira e última convocação às 16:00 horas com o comparecimento de no mínimo (08) oito associadas, à realizar-se na sede social da Associação localizada na Av. Tamburello, s/n, Bairro Vila Nova. O número de associadas aptas a votar nesta assembléia é de 22 associadas. O edital de convocação encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Iria kisten Tomazetto
Presidente da AFEPI

CONRADO BACH, CPF nº 136.727.979-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda Flor Gaúcha, no município de Aripuanã/MT. Atividade principal pecuária. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MCG. Ferreira e CIA LTDA, CNPJ13.231.670/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação para Comércio Atacadista de Materiais para Construção, na Av. das Torres, Nº 6A, Bairro: Jardim Imperial, Cuiabá-MT

IND. E COM. DE MAD. MONTE AZUL LTDA – EPP, CNPJ: 11.983.989/0001-17, localizada na rua Hêlvia s/nº bairro Industrial, município de Tabaporã-MT, vem tornar público que requereu a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença de Operação (LO) município de Tabaporã/MT. Não EIA-RIMA.

ANTONIO ROSSANI, inscrito no CPF 053.912.618-72, torna publico que requereu junto a SEMA – MT a Licença Ambiental (LAU) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) da **Fazenda Carimbó**, localizada no Município de Porto dos Gaúchos – MT. Não foi determinada a elaboração do EIA/RIMA.

IRNEY MILANI, CPF nº 848.789.831-91, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para atividade de Armazéns gerais (emissão de warrants), localizado na Fazenda Zimpel IV, Margem Direita da Estrada Municipal, Zona Rural, Nova Ubitatã/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Ovetril Óleos Vegetais LTDA CNPJ84.591.064/0001-02, torna público que requereu a SEMA/MT o pedido da Licença Ambiental Única-LAU, da FAZENDA AMORIN, na estrada rural, a 35 km do município, s/n, bairro Zona Rural, município de Nova Maringá/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

Sérgio Aparecido Polato CPF024.966.229-96, torna público que requereu a SEMA/MT o pedido da Licença Ambiental Única-LAU da FAZENDA POLATO, lote nº37, no loteamento projeto de colonização Querência II, s/n, bairro Zona Rural, no município de Querência/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

Cristal Pedras Mineração Ltda, CNPJ01.906.973/0001-57, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação para extração de Areia e Cascalho, zona rural, Sorriso/MT

Olavo Demari Webbwe, CPF213.734.340-15, torna público que requereu a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única-LAU para agricultura da **Fazenda DESEJADO**, no município de **Nova Ubitatã-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

A Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, comunica que requereu à SEMA/MT, a Licença Prévia -LP para construção de pontes de concreto nos seguintes pontos de concreto sob os rios Córrego Mazargão-Trecho Paraíso do Manso-Mazargão; Rio Triste-Trecho Mazargão-Nobres; Córrego Cedral-Trecho Mazargão-Nobres; Rio Cuiabazinho-Trecho Mazargão-Nobres; Córrego Arruda-Trecho Rosário Oeste-Pindaiuvál; Córrego Mutum-Trecho Rosário Oeste-Pindaiuvál-MT 351; Rio Manso-Trecho Rosário Oeste-Novo Horizonte-Mazargão; Rio Cuiabá-Entr. 364-Trevo do Lagarto (Rod. Imigrante); Rio Cuiabá-Entr. -MT 040 (P. Atalaia)-Parque do Lago (VG); Rio Bravo-Trecho Rosário Oeste-Pindaiuvál-MT 351

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, torna-se publico que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia e de Instalação de uma área de 2,5 ha para extração de cascalho que será utilizado em pavimentação urbana

Construtora Rocha LTDA, CNPJ 06.105.049/0001-95, no município de Sinop/MT, vem através deste, tornar público que solicitou, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Sinop/MT, sua Licença Prévia para trabalhar com serralheria e artefatos de cimento. Não fora solicitado EIA/RIMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013; TIPO DE LICITAÇÃO: "Menor preço – GLOBAL"; INTERESSADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense; AUTORA: Comissão de Apoio; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO/ MODELO ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES USUÁRIOS, DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO PRESENTE EDITAL. A Comissão de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 001/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADA em favor da empresa: J . A . DE LIMA TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ nº. 05.866.012/0001-17, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Colider – MT, 19 de Junho de 2013.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira

Asplemat/DO

CAB Cuiabá S/A – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a emissão da Licença de Operação (LO) da Estação de Tratamento de Esgoto Florais, localizada nos fundos do Residencial Florais Cuiabá – Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 19 de Junho de 2013.

Asplemat/DO

CAB Cuiabá S/A – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a emissão da Licença de Operação (LO) da Estação de Tratamento de Esgoto Nova Canaã, localizada na Rua 01, Quadra 09, bairro Três Barras, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 19 de Junho de 2013.

Asplemat/DO

CAB Cuiabá S/A – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a emissão da Licença de Operação (LO) da Estação de Tratamento de Esgoto Altos do São Gonçalo, localizada na Rua J, fundos do Condomínio Residencial Altos do São Gonçalo, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 19 de Junho de 2013.

Asplemat/DO

CAB Cuiabá S/A – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a emissão da Licença de Operação (LO) da Estação de Tratamento de Esgoto Brititis/Jamil Boutros, localizada no final da Rua O, Quadra 07, no Condomínio Residencial Ilza Picolli, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 19 de Junho de 2013.

Asplemat/DO



OAB MATO GROSSO
REGIMENTO INTERNO

DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULO I - DA SECCIONAL - CAPÍTULO I - DOS FINS, DA ORGANIZAÇÃO - Art. 1º. A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - é serviço público federal autônomo e independente, tem personalidade jurídica própria, autonomia financeira e administrativa, com sede e foro na Capital do Estado de Mato Grosso, e exerce em seu território, todas as atribuições e funções da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, ressalvadas as que sejam de competência exclusiva do Conselho Federal. **Parágrafo único** - A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, - representa em juízo ou fora dele os interesses gerais, coletivos e difusos dos advogados, estagiários e sociedades de advogados inscritos e registrados em seus quadros, bem como os interesses individuais relacionados ao exercício da profissão. **Art. 2º.** São órgãos da Seccional do Estado de Mato Grosso: I - O Conselho Seccional; II - O Presidente do Conselho; III - A Diretoria; IV - As Câmaras Julgadoras; V - O Tribunal de Ética e Disciplina; VI - O Tribunal de Defesa das Prerrogativas; VII - A Corregedoria Geral; VIII - A Ouvidoria Geral; IX - As Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais; X - O Colégio de Presidentes das Subseções; XI - As Subseções; XII - A Caixa de Assistência dos Advogados - CAA-MT; XIII - A Escola Superior da Advocacia - ESA-MT; XIV - A Procuradoria Jurídica. **Art. 3º.** Nenhum órgão da Seccional pode manifestar-se sobre questões de natureza pessoal, exceto em casos de homenagens a quem tenha prestado relevantes serviços à advocacia, nem se pronunciar sobre assuntos de caráter político-partidário, religiosos ou de qualquer modo estranhos aos interesses da classe. **Parágrafo único.** As salas de sessões, dependências e demais prédios da Seccional e das Subseções não podem receber nomes de pessoas vivas ou inscrições estranhas às suas finalidades, ressalvadas as situações já existentes. **CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO - Art. 4º.** O patrimônio da Seccional é constituído de: I - bens móveis, imóveis, direitos e ações a eles atinentes; II - legados e doações. III - bens e valores advéncios. **Art. 5º.** Compete à Seccional arrecadar, constituindo suas receitas: I - as contribuições obrigatórias, taxas e multas; II - os preços de serviços prestados; III - a renda patrimonial e financeira e a resultante de cursos, treinamentos, palestras, seminários e outros eventos culturais de qualquer natureza; IV - as contribuições voluntárias; V - as subvenções e dotações orçamentárias. **Art. 6º.** São consideradas despesas as realizadas com a manutenção do Conselho Seccional e das Subseções, com o pagamento de pessoal e com o desenvolvimento das atividades do Conselho Seccional na persecução de seus fins estatutários e institucionais. **Art. 7º.** A proposta orçamentária, elaborada pela Diretoria da Seccional, contendo todas as receitas e despesas previsíveis, as transferências para o Conselho Federal, CAAMT, Subseções e Fundo Cultural será submetida à aprovação do Conselho Seccional até o último dia do mês de setembro de cada ano, para vigorar no exercício subsequente. **CAPÍTULO III - DO CONSELHO SECCIONAL - SEÇÃO I - DA CONSTITUIÇÃO - Art. 8º.** O Conselho Seccional, incluída a Diretoria, é formado por todos os Conselheiros, eleitos, em número proporcional aos seus inscritos, segundo os critérios estabelecidos no Art. 106 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. **§ 1º.** Os suplentes do Conselho Seccional, da delegação do Conselho Federal, da Caixa de Assistência dos Advogados e Conselho da subseção, serão em número igual à composição dos membros Titulares. **§ 2º** - Não se incluem no cálculo da composição dos elegíveis ao Conselho, os ex-Presidentes. **§ 3º.** O Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros em Mato Grosso poderá participar das sessões do Conselho com direito a voz. **Art. 9º.** Não poderão fazer parte do Conselho Seccional, no mesmo período, parentes até terceiro grau, inclusive. **Parágrafo único.** O cargo de Conselheiro Seccional é incompatível com o de Conselheiro Federal, exceto quando se tratar de ex-Presidente do Conselho Federal e do Conselho Seccional, ficando impedido de debater e votar as matérias quando houver participado da deliberação local. **Art. 10.** Os ex-Presidentes, eleitos antes de 05 de julho de 1994, data de publicação da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), e que tenham mais de 01(um) ano e dia de efetivo exercício no cargo, são membros natos, com direito a voz e voto nas sessões do Conselho. **Parágrafo único.** Os ex-Presidentes, eleitos após essa data, são membros honorários vitalícios, somente com direito a voz no Conselho. **Art. 11.** Na sessão inaugural, os Conselheiros eleitos assinam o livro de posse, após terem prestado, em pé, o seguinte compromisso, lido pelo Presidente: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA OAB, EXERCER COM DEDICAÇÃO E ÉTICAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO DELEGADAS E PUGNAR PELA DIGNIDADE, INDEPENDÊNCIA, PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA." **Parágrafo único.** Na hipótese de ausência de algum eleito, admitir-se-á prorrogação do prazo de sua posse, por até 90 (noventa) dias, mediante decisão do Conselho, a requerimento ou de ofício. **Art. 12.** O exercício de mandato e de cargo junto aos órgãos do Conselho Seccional deve ser anotado na ficha de cada inscrito. **Art. 13.** É dever de cada Conselheiro: I - comparecer às sessões do Conselho e dos demais órgãos de que for integrante; II - exercer os cargos para os quais tiver sido eleito ou nomeado; III - desempenhar os encargos que lhe são conferidos pelo Conselho ou pela Presidência; IV - velar pela dignidade e pelo bom conceito do Conselho; V - não reter atos por mais de 30 (trinta) dias, a qualquer título, sob pena de cobrança, com comunicação ao Conselho em caso de reincidência. **SEÇÃO II - DAS LICENÇAS, PERDAS DE CARGO, RENÚNCIAS E SUBSTITUIÇÕES - Art. 14.** O Conselho Seccional poderá conceder licença aos seus membros, aos Diretores da Seccional e das Subseções, aos componentes das Câmaras Julgadoras, do Tribunal de Ética e Disciplina, da Escola Superior da Advocacia, do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, Corregedor e Ouvidor e aos integrantes das Comissões Permanentes ou Temporárias, por prazo não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos, renováveis por igual período, em casos de moléstia ou doença comprovada, ou mediante justificativa por escrito. **Parágrafo único.** Em caso de urgência, a licença poderá ser concedida pelo Presidente da Seccional, *ad referendum* do Conselho Seccional. **Art. 15.** O mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes, Diretores e Conselheiros das Subseções, representantes e suplentes no Conselho Federal e Diretores da CAAMT, nos termos da lei, tem a duração de três anos, extinguindo-se antes desse prazo, na forma prevista no Estatuto, no Regulamento Geral e neste Regimento. **Art. 16** - Extingue-se o mandato de qualquer eleito, antes de seu término, quando ocorrer: I - morte, acometimento de doença mental incurável ou interdição civil ou comercial; II - cancelamento da inscrição ou licenciamento do exercício profissional na forma da lei ou em decorrência da superveniência de incompatibilidade para seu exercício; III - renúncia ao mandato; IV - condenação disciplinar irrecorrível; V - falta, sem motivo justificado, a três sessões ordinárias consecutivas de cada órgão do qual faça parte, caso em que não poderá ser reconduzido no mesmo período de mandato. **§ 1º** - Na ocorrência da hipótese prevista no inciso V, o interessado será intimado para se defender, assegurado todo o contraditório em regular processo legal, cabendo ao Conselho Seccional o julgamento. **§ 2º** - O acometimento de doença mental incurável será atestado por médico indicado pela Caixa de Assistência dos Advogados, submetendo-se o laudo ao Conselho Pleno, que decidirá sobre a extinção do mandato. **§ 3º** - Nas demais hipóteses, é automática a extinção do mandato, devendo ser declarada pela Diretoria. **§ 4º** - Em havendo conduta ofensiva ao decoro do cargo ou violação de preceito ético, poderá o Conselho Seccional, de ofício ou mediante representação, com voto favorável de, no mínimo, 1/2 + 01 (metade mais um) da sua composição, determinar a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos e extinção do mandato, assegurada ampla defesa em todos os termos e atos processuais. **Art. 17.** As renúncias serão comunicadas ao Conselho Seccional, na primeira oportunidade para as providências legais. **Art. 18.** A substituição definitiva de Conselheiro Seccional darsê por eleição pelo Conselho Seccional, dentre os Suplentes eleitos, independente de sua colocação na chapa. **SEÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO SECCIONAL - Art. 19.** Além de suas atribuições legais (arts. 57 e 58 da Lei n. 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB) e regulamentares (arts. 105 a 114 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB), compete privativamente ao Conselho Seccional: I - deliberar, até 31 (trinta e um) de outubro de cada ano, sobre o orçamento da receita e despesa para o exercício seguinte; II - organizar o quadro de pessoal e fixar os vencimentos dos servidores; III - dirimir conflitos entre os órgãos da Seccional; IV - julgar os recursos contra decisões da Comissão Eleitoral ou Subcomissões; V - requisitar, das Subseções, esclarecimentos, informações ou documentos; VI - julgar os recursos contra decisões de seu Presidente, da Diretoria ou de seus Diretores; do Tribunal de Ética e Disciplina, de sua Diretoria e demais membros; da Diretoria das Subseções; da Caixa de Assistência dos Advogados, e das Câmaras Julgadoras; VII - nomear os membros do Tribunal de Ética e Disciplina, e aprovar a indicação de seus instrutores; VIII - eleger, em caso de licença ou vacância, os Conselheiros Seccionais e Federais, os membros da Diretoria da Seccional e das Subseções e de seus Conselhos, onde houver; IX - elaborar e alterar o Regimento Interno da Seccional; X - promover, trienalmente, sua Conferência Estadual, não coincidente com o ano eleitoral; XI - promover, com periodicidade, reunião do Colégio de Presidentes das Subseções; XII - nomear dentre os seus membros, uma Comissão de Orçamento e Contas para fiscalizar a aplicação da receita e opinar previamente sobre a proposta de orçamento anual e contas; XIII - nomear os membros das Comissões de Estágio e Exame de Ordem, Direitos Humanos, Defesa do Meio Ambiente e os integrantes daquelas que forem criadas; XIV - instituir Comissões Temporárias; XV - apreciar o relatório anual da Diretoria do Conselho Seccional, da Caixa de Assistência dos Advogados e das Subseções; XVI - intervir nas Subseções e na Caixa de Assistência dos Advogados, onde e quando constatar grave violação ao Estatuto, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina, aos Provimentos e a este Regimento; XVII - nomear os membros das Câmaras Julgadoras na forma do art. 61 deste Regimento. XVIII - nomear os membros do Tribunal de Defesa das Prerrogativas; XIX - aprovar os regimentos internos e suas alterações, do Tribunal de Ética e Disciplina, e dos demais órgãos; XX - nomear, após indicação da Diretoria, o Corregedor-Geral; XXI - nomear, após indicação da Diretoria, os membros da Ouvidoria; XXII - nomear, após indicação da Diretoria, o Conselho Diretor e o Consultivo da Escola Superior de Advocacia. **SEÇÃO IV - DAS SESSÕES DO CONSELHO SECCIONAL - Art. 20.** O Conselho Seccional atua mediante os seguintes órgãos: I - Conselho Pleno; II - Turmas Julgadoras. **Art. 21.** O Conselho Seccional reunir-se-á em Conselho Pleno trimestralmente, ou por convocação extraordinária do Presidente, em data e horário definidos pela Diretoria, sendo necessária para instalação da sessão a presença mínima de 2/3 dos seus membros, computando-se os componentes da Mesa e os Conselheiros presentes, mesmo que se declarem suspeitos ou impedidos, não se incluindo, para esse efeito, os membros honorários vitalícios com direito a voto. **§ 1º** O Conselho Pleno é composto pela Diretoria da Seccional, pelos Conselheiros Titulares e pelos ex-Presidentes da Seccional que exerceram mandato antes de 05/07/1994, todos estes com direito a voto; **§ 2º** Também compõem o Conselho Pleno os Conselheiros Suplentes quando em substituição aos titulares, convocados na forma deste Regimento Interno; **§ 3º** Ex-Presidentes da Seccional que exerceram mandato após 05/07/1994, Conselheiros Suplentes quando não estejam em substituição e Presidentes de Subseções terão direito a voz nas sessões do Conselho Pleno; **Art. 22.** Compete ao Conselho Pleno: I - editar ou alterar o Regimento Interno; II - julgar os recursos contra decisões da Comissão Eleitoral ou Subcomissões; III - deliberar, até 31(trinta e um) de outubro de cada ano, sobre o orçamento da receita e despesa para o exercício seguinte; IV - eleger, em caso de licença ou vacância, os Conselheiros Seccionais e Federais, os membros da Diretoria da Seccional ou das Subseções e de seus Conselhos, onde houver; V - promover, trienalmente, sua Conferência Estadual, não coincidente com o ano eleitoral; VI - promover, com periodicidade, reunião do Colégio de Presidentes das Subseções; VII - apreciar o relatório anual da Diretoria do Conselho Seccional, da Caixa de Assistência dos Advogados e das Subseções; VIII - criar e/ou intervir na Caixa de Assistência dos Advogados e Subseções; IX - aplicar a pena de exclusão de inscrito; X - declarar a inidoneidade moral; XI - apreciar o relatório anual e deliberar sobre o balanço e as contas da Diretoria do Conselho Seccional, da Caixa de Assistência dos Advogados e das Subseções; XII - eleger as listas, constitucionalmente previstas, para preenchimento dos cargos nos tribunais judiciais, no âmbito de sua competência e na forma do Provimento do Conselho Federal, vedada a inclusão de membros do próprio Conselho e de qualquer órgão da OAB; **Art. 23.** As decisões do Conselho Pleno serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, incluindo os ex-Presidentes com direito a voto, aplicando-se, no que couber, o disposto no Art. 31º deste Regimento Interno. **Art. 24.** As sessões do Conselho Pleno, salvo disposição especial em contrário, serão convocadas com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, podendo ser feita por qualquer meio idôneo de comunicação; **Art. 25.** O Conselho Seccional é constituído por 2 (duas) Turmas, denominadas Primeira e Segunda Turmas, que se reunirão separadamente uma vez por mês em sessão ordinária, em data e horário designados pela Diretoria, podendo, a critério desta, ser convocadas sessões extraordinárias, na forma prevista neste Regimento. **Art. 26.** A Primeira Turma do Conselho Seccional será composta por 3 (três) membros da Diretoria, sendo eles o Presidente da Seccional, o Vice-Presidente, o Secretário-Geral Adjunto e, ainda, por metade dos Conselheiros titulares e metade dos Suplentes. **Art. 27.** A Segunda Turma do Conselho Seccional será composta por 3 (três) membros da Diretoria, sendo eles o Presidente da Seccional, o Secretário-Geral, o Tesoureiro e, ainda, por metade dos Conselheiros titulares e metade dos Suplentes. **Art. 28.** Os processos de competência das Turmas serão distribuídos entre elas por sorteio, devendo os mesmos ser relatados pelos membros que as compõem, Conselheiros Titulares ou Suplentes. **Art. 29.** Os membros de cada Turma serão definidos pela Diretoria da Seccional através de resolução, observando, quando possível, a divisão dos Conselheiros entre as Turmas de modo a manter a representatividade das subseções entre elas. **§ 1º** Caso não seja possível a divisão exata dos Conselheiros entre as Turmas, quando a operação matemática resulte número fracionado, a Primeira Turma funcionará com um membro a mais que a Segunda Turma, respeitando-se sempre a composição mínima que cada uma deve ter na forma do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. **§ 2º** Na ausência de Conselheiros suficientes nas sessões de quaisquer das Turmas, é

facultado ao Presidente convocar membros da outra, com o objetivo de compor *quórum*, adotando como critério a convocação daquele com inscrição mais antiga. **Art. 30.** Caso alguma das Turmas do Conselho Seccional conte com presença superior a 34 (trinta e quatro) membros de sua composição em sessão, será excluído da votação o Conselheiro Suplente com inscrição mais recente e, em caso de coincidência de datas de inscrição, será excluído entre estes o Conselheiro Suplente mais novo em idade. **Art. 31.** As sessões das Turmas do Conselho serão instaladas com a presença mínima de metade da sua composição, tendo estas competências para a leitura e aprovação de atas das suas sessões, aprovação de matérias de expediente, julgamento de recursos em geral, apreciar matérias constantes na Ordem do Dia e julgar tudo aquilo constante no Art. 19 deste Regimento e que não estejam disciplinadas no Art. 22 do mesmo como de competência do Conselho Pleno. § 1º. A sessão das Turmas será presidida pelo Presidente da Seccional e, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor presente, na ordem de substituição definida no Art. 98 do Regulamento Geral. § 2º. Na apuração do quórum serão computados os componentes da Mesa e os Conselheiros presentes e que compõe cada Turma, mesmo que se declarem suspeitos ou impedidos, não se incluindo, para esse efeito, os membros honorários vitalícios com direito a voto. § 3º A deliberação é tomada pela maioria dos votos dos presentes, incluindo os ex-Presidentes com direito a voto. § 4º Comprova-se a presença pela assinatura no documento próprio, sob controle do Secretário da sessão. § 5º Qualquer membro presente pode requerer a verificação do quórum, por chamada. § 6º A ausência à sessão depois da assinatura de presença, não justificada ao Presidente, é contada para efeito de perda do mandato. **Art. 32.** Os Ex-Presidentes que exerceram mandato antes de 05/07/1994 terão direito a voz e voto nas sessões das turmas. § 1º Os ex-Presidentes que exerceram mandato após 05/07/1994 e os Presidentes de Subseções poderão fazer uso da palavra nas sessões das Turmas pelo tempo regimental, sem direito a voto. § 2º O Diretor e o Conselheiro, Titular ou Suplente, terão direito a presença e voz nas sessões de quaisquer das Turmas, tendo direito a voto apenas na Turma que compõem. **Art.33.** A Ordem do Dia das sessões constará de pauta publicada com o mínimo de 48(quarenta e oito) horas de antecedência e afixada na sede da Seccional no mesmo prazo. § 1º. Independentemente da pauta, poderão ser submetidos ao Conselho Pleno ou às Turmas matérias consideradas de urgência pelo Presidente ou por quórum mínimo da maioria absoluta dos Conselheiros integrantes das mesmas, em votação preliminar. § 2º. Os recursos em processos disciplinares constarão da pauta por seu número e iniciais dos interessados. **Art. 34.** As sessões do Conselho serão dirigidas pelo Presidente ou, na sua falta ou impedimento, por membro da Diretoria na ordem legal de substituição, e na ausência ou impedimento destes, pelo Conselheiro de inscrição mais antiga na OAB/MT. **Art. 35.** Os trabalhos, salvo determinação do Presidente ou requerimento aprovado pela maioria dos Conselheiros presentes ou matéria considerada de urgência, obedecerão a seguinte sequência: I verificação do quórum e abertura; II convocação de suplentes presentes para substituir Titulares ausentes, obedecida à ordem de antiguidade de inscrição na seccional; III leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior; IV comunicações do Presidente; V leitura de ofícios e comunicações; VI apresentação de propostas, indicações e representações; VII julgamento de processos administrativos; VIII julgamento de recursos; IX outros assuntos de competência do Conselho. **Art. 36.** Ao Presidente da sessão compete: I abrir e encerrar os trabalhos, mantendo a ordem e a fiel observância do Estatuto, do Regulamento Geral, do Código de Ética e Disciplina, dos Provimentos e deste Regimento; II conceder a palavra aos Conselheiros, observada a ordem de solicitação; III decidir sobre a pertinência de propostas, indicações e representações, admitindo recurso imediato para o Conselheiro; IV interromper o orador, quando terminar o seu tempo, desviar-se do assunto, infringir qualquer disposição de lei ou deste Regimento, faltar à consideração devida ao Conselho, advertindo-o e cassando-lhe a palavra, se necessário; V suspender a sessão, momentânea ou definitivamente, para manter a ordem ou por deliberação do Conselho; VI encaminhar as votações, apurando-as com o auxílio do Secretário-Geral na Segunda Turma ou do Secretário-Geral Adjunto na Primeira Turma e no Conselho Pleno, ou designando escrutinadores para o ato, e anunciando o resultado. Parágrafo único. O Presidente poderá limitar o uso da palavra, respeitado o mínimo de 05(cinco) minutos, bem como impedir que cada membro do Conselho se pronuncie por mais de 02(duas) vezes sobre o mesmo assunto. **Art. 37.** As atas das sessões darão notícia sucinta dos trabalhos, só reproduzindo o teor integral de qualquer matéria por determinação da maioria dos Conselheiros presentes, permitindo-se, no entanto, declaração escrita de voto. **Art. 38.** As atas serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral ou Secretário-Geral Adjunto, conforme o caso, e nela constarão as justificativas apresentadas pelos Conselheiros ausentes, sendo consideradas aprovadas depois de lidas na sessão seguinte, sem impugnações. Parágrafo único. As impugnações apresentadas serão decididas, de plano, pelo Presidente. **Art. 39.** Nenhuma proposta, indicação ou representação será votada na mesma sessão em que houver sido apresentada e sem o parecer da comissão ou do relator designado, salvo deliberação em contrário da maioria dos Conselheiros presentes. § 1º. O julgamento poderá basearse em pronunciamento das comissões ou relatores anteriores, sempre que houver renovação do Conselho. § 2º. Se durante a discussão o Presidente julgar que a matéria é complexa e não se encontra suficientemente esclarecida, suspenderá o julgamento, designando revisor para prosseguimento na sessão seguinte. § 3º. A justificativa escrita do voto poderá ser encaminhada à Secretaria até 15 (quinze) dias após a votação da matéria. § 4º. O relatório e o voto do relator, na ausência deste, serão lidos pelo Secretário-Geral Adjunto. **Art. 40.** Posto em julgamento o processo, o Presidente dará a palavra ao relator, que exporá a matéria, prestará os esclarecimentos que forem solicitados pelos Conselheiros e, em seguida, proferirá o seu voto. § 1º. Após a exposição e voto do relator, darsê a palavra ao interessado ou a seu advogado, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis por mais 05(cinco) minutos, a juízo do Presidente. § 2º. Poderão ser solicitados esclarecimentos de ordem geral ao Presidente e, sobre o processo em julgamento, ao relator. § 3º. Durante o encaminhamento dos debates, o Presidente poderá intervir para prestar esclarecimentos, sendolhe vedado manifestarse sobre o mérito da questão. § 4º. Nas questões prejudiciais, preliminares ou de mérito, o Conselheiro poderá, em cada uma delas, usar da palavra uma única vez, pelo prazo de 03(três) minutos, improrrogáveis. § 5º. Os apartes, não excedentes a 02(dois) minutos, serão solicitados a quem estiver com a palavra e só serão admitidos com sua concordância, não podendo ser dirigidos à palavra do Presidente. § 6º. Será dada a palavra, preferencialmente, ao Conselheiro que a solicitar para suscitar questão de ordem, facultado ao Presidente reconsiderá-la, se não atender à espécie, for irrelevante ou impertinente. § 7º. O interessado ou seu advogado poderá pedir a palavra pela ordem, para esclarecer, em intervenção sumária, equívocos ou dúvidas emergentes da discussão e que influam ou possam influir na decisão. § 8º. A votação obedecerá a ordem de chamada dos Conselheiros, procedendo às questões de mérito, as prejudiciais e as preliminares, não se permitindo, nessa fase, levantamento de questões de ordem. § 9º. Qualquer Conselheiro, precisando ausentarse da sessão, poderá pedir preferência para votar de imediato. § 10. O Conselheiro deverá eximir-se de votar se não tiver assistido à leitura do relatório. § 11. Vencido o relator, o autor do voto vencedor lavrará o acórdão. § 12. Os votos serão contabilizados pelo Secretário-Geral no caso de julgamento perante a Segunda Turma e pelo Secretário-Geral Adjunto nos julgamentos da Primeira Turma e do Conselho Pleno, competindo ao Presidente a proclamação do resultado, com a leitura da súmula da decisão. § 13. O Presidente da sessão só terá direito ao voto de desempate. **Art. 41.** Salvo disposição expressa e obedecido o quórum mínimo, as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos Conselheiros presentes, certificadas nos autos e constarão de acórdãos. **Art. 42.** Ao votar, o Conselheiro poderá pedir vista do processo, hipótese na qual a votação será suspensa, computando-se os votos já proferidos. § 1º. A vista será coletiva e comum a todos os Conselheiros, permanecendo os autos na Secretaria, com envio de cópias aos que a solicitarem através de mídia eletrônica (CD, Pen drive, cartão de memória e outros), devendo a matéria ser julgada na sessão ordinária seguinte, com preferência sobre as demais ou sessão extraordinária, ainda que ausente o relator ou o conselheiro requerente, restando vedado novo pedido de vista. § 2º. Não participarão desse ato os Conselheiros que não estavam presentes na sessão em que teve início a votação. § 3º. Os votos proferidos nessa sessão serão incorporados aos anteriores, para efeito de proclamação do resultado final. § 4º. Na continuação do julgamento, em havendo outro pedido de vista, este será concedido em Mesa, pelo prazo máximo de 10 (dez minutos), não se admitindo novo adiamento da votação. **Art. 43.** Dar-se-á, ainda, o adiamento da votação: I por necessidade de melhor instrução do processo; II por solicitação justificada do relator; III em ocorrendo pedido de vista, na forma do artigo anterior; IV face ao adiantado da hora; V por falta de quórum. **Art. 44.** O adiamento do julgamento, quando a matéria versar sobre eleição, só poderá ocorrer por falta de quórum. **Art. 45.** Os membros do Conselho devem dar-se por suspeitos ou impedidos e, se não o fizerem, poderão ser impugnados pelas partes, nos mesmos casos estabelecidos nas leis processuais. **Art. 46.** Compete ao próprio Conselho Seccional, por maioria, decidir sumariamente sobre a suspeição ou o impedimento, à vista das alegações e provas deduzidas, registrandose a ocorrência na ata da sessão. **Art. 47.** O Conselheiro impedido ou suspeito presente na sessão deve abster-se de votar. **Art. 48.** Se, em qualquer fase do julgamento, desde que antes de iniciada a votação, surgir fato novo e relevante, o processo será retirado de pauta e encaminhado ao relator para apreciação, sendo incluído na pauta da sessão seguinte, automaticamente. **Art. 49.** As sessões do Conselho Seccional serão públicas. § 1º. As sessões poderão ser transformadas em reservadas, em face da relevância do tema em discussão, se assim entender a maioria dos Conselheiros presentes. § 2º. As sessões de julgamento de recursos disciplinares serão reservadas. § 3º. Nas sessões reservadas somente serão admitidas as pessoas interessadas. **CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA DA SECCIONAL - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 50.** A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro. **Art. 51.** O Presidente do Conselho será substituído, em suas faltas ou impedimentos, sucessivamente, pelo Vice-Presidente, pelo Secretário Geral, pelo Secretário-Geral Adjunto e pelo Tesoureiro e, na ausência destes, pelo Conselheiro presente de inscrição mais antiga na OAB/MT. § 1º. As demais substituições darsêo na mesma ordem de sucessividade, com exceção do Tesoureiro que será substituído por Conselheiro Efetivo designado pelo Presidente. § 2º. Nos casos de vacância em cargo da Diretoria, o Conselho Seccional elegerá o substituto. **Art. 52.** A Diretoria do Conselho Seccional tem composição idêntica e atribuições equivalentes às do Conselho Federal, nos termos do art. 59 do Estatuto e no que dispõe a respeito o Regulamento Geral, competindo a ela administrar a Seccional, observando e fazendo cumprir o Estatuto, o Regulamento Geral, o Código de Ética e Disciplina, os Provimentos e este Regimento, devendo, nos casos previstos, representar ao Conselho Seccional. § 1º. A Diretoria reunirse mensalmente ou quando convocada pelo Presidente, ou por 02(dois) Diretores. § 2º. As deliberações dependerão da presença de 03(três) Diretores. **Art. 53.** Cabe à Diretoria, mediante resolução: I expedir instruções para execução dos provimentos e deliberações do Conselho Seccional; II apresentar ao Conselho Pleno, na última sessão ordinária de cada ano, o balanço geral e contas da administração do exercício findante, bem como relatório dos trabalhos desenvolvidos; III - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Seccional até o último dia do mês de setembro de cada ano, o orçamento da receita e da despesa para o ano seguinte; IV distribuir ou redistribuir as atribuições e competência entre os membros da Diretoria; V elaborar o plano de cargos e a política de administração do quadro de pessoal; VI estabelecer critérios para cobertura de despesas dos Conselheiros, membros do Tribunal de Ética e Disciplina, membros do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, Presidentes de Subseções, Delegados do Conselho e, quando for o caso, de membros das Comissões e de convidados, para comparecimento às reuniões ou outras atividades da Seccional; VII fixar critérios para aquisição e utilização de bens e serviços de interesse da Seccional; VIII resolver os casos omissos no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina, nos Provimentos e neste Regimento, *ad referendum* do Conselho. **SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA - Art. 54.** Compete ao Presidente: I representar o Conselho Seccional, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II velar pelo livre exercício da advocacia e pela dignidade e independência da Ordem e de seus membros; III convocar e presidir o Conselho Seccional e dar execução às suas deliberações; IV superintender os serviços da Seccional, Secretarias e Tesouraria, contratando, nomeando, licenciando, transferindo, suspendendo e demitindo funcionários; V adquirir, onerar, alienar os bens imóveis e administrar o patrimônio imobiliário da Seccional, de acordo com as resoluções do Conselho; VI tomar medidas urgentes em defesa da classe ou da Ordem; VII assinar, com o Tesoureiro, os cheques e ordens de pagamento; VIII elaborar, com o Secretário-Geral e o Tesoureiro, o orçamento anual de receita e despesa; IX exercer o voto de qualidade nas decisões do Conselho, podendo, interpor recurso para o Conselho Federal nos termos do parágrafo único do art. 75 do Estatuto; X acompanhar, quando solicitado, os casos de advogados presos em flagrante, no exercício da profissão, podendo, na impossibilidade de comparecimento pessoal, fazerse representar por qualquer membro do Conselho, do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, ou advogado que designar; XI agir, inclusive na esfera penal, contra qualquer pessoa que infringir as disposições do Estatuto e, em todos os casos que digam respeito à dignidade e ao prestígio da advocacia, podendo intervir, como assistente, nos processos criminais em que sejam acusados ou ofendidos os inscritos na Ordem; XII representar e autorizar sobre a conveniência de vedar o acesso aos cartórios, juízos ou tribunais de intermediários de negócios, tratadores de papéis ou pessoas que, por falta de compostura, possam comprometer o decoro da profissão; XIII solicitar cópias autenticadas ou fotocópias de peças de autos a quaisquer tribunais, juízos, cartórios, repartições públicas, autarquias e entidades estatais ou paraestatais, quando se fizerem necessárias para os fins previstos no Estatuto; XIV recorrer ao Conselho Federal, nos casos previstos no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina, nos Provimentos e neste Regimento; XV assinar a correspondência de maior relevância; XVI apresentar ao Conselho, na última sessão de cada ano, o relatório dos trabalhos do exercício findante; XVII constituir advogado para patrocinar ou defender os interesses da OABMT ou as prerrogativas de seus inscritos, em juízo ou fora dele, quando o patrocínio não possa ser feito por membros da Procuradoria Jurídica; XVIII designar Conselheiros ou advogados, para comporem Comissões Regionais ou Especiais para o cumprimento de tarefas que lhes forem cometidas; XIX designar relator *ad hoc*, no caso de ausência do titular, em havendo urgência; XX tomar o compromisso dos inscritos nos Quadros da Seccional; XXI resolver, quando urgentes, os casos omissos no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina, nos Provimentos ou neste Regimento, ouvidos a Diretoria, sempre que possível, e com recurso obrigatório, sem efeito suspensivo, para o Conselho Seccional ou Federal, conforme o caso; XXII exercer as demais atribuições inerentes ao cargo e as que lhe forem conferidas pelo Estatuto, pelo Regulamento Geral, pelo Código de Ética e Disciplina, pelos Provimentos, por este Regimento ou por decisão do Conselho; XXIII nomear os integrantes da Procuradoria Jurídica, depois de ouvida a Diretoria, bem como assessores especiais para auxiliá-lo em assuntos específicos; XXIV - subscrever os termos de posse dos membros do Conselho, do Tribunal de Ética e Disciplina, do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, das Comissões e daqueles que compuserem os demais órgãos da Seccional. **Art. 55.** Nas comarcas que não abriguem sedes de Subseções, o Presidente da Seccional poderá nomear advogados ali residentes como Delegados do Conselho, para exercerem tarefas específicas. **Art. 56.** Compete ao Vice-Presidente: I substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, e, em caso de vacância do cargo, até a posse do novo Presidente; II praticar todos os atos que lhe forem delegados pelo Presidente ou pelo Conselho; III auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções; IV - presidir a Primeira Câmara Julgadora; V exercer as demais atribuições inerentes ao seu cargo e as que lhe são ou forem atribuídas pelo Estatuto, pelo Regulamento Geral, pelo Código de Ética e Disciplina, pelos Provimentos, por este Regimento ou por decisão do Conselho. **Art. 57.** Compete ao Secretário-Geral: I superintender os serviços da Secretaria; II dirigir

os trabalhos dos funcionários da Secretaria, em colaboração com a Presidência, respeitada a autonomia dos demais Diretores, em suas áreas de atuação; III secretariar as reuniões da Diretoria, das sessões do Conselho Pleno e da Segunda Turma e Assembleias Gerais e ordinárias, redigindo as atas das reuniões, lendo-as em sessão, caso não tenham sido distribuídas cópias aos Conselheiros; IV assinar a correspondência da Seccional, não compreendida na competência do Presidente; V determinar a organização e revisão anual do cadastro geral dos inscritos na Seccional; VI substituir o Vice-Presidente e, no impedimento deste, o Presidente; VII despachar os processos em geral, dando cumprimento às determinações dos relatores ou encaminhando-os ao Presidente; VIII fornecer certidões requeridas pelos próprios interessados ou por terceiros, com exceção daquelas que digam respeito a atos praticados nos processos ético-disciplinares; IX - presidir a Segunda Câmara Julgadora; X exercer as demais atribuições inerentes ao seu cargo e as que forem determinadas pelo Estatuto, pelo Regulamento Geral, pelo Código de Ética e Disciplina, pelos Provimentos, por este Regimento, ou por decisão do Conselho. **Art. 58.** Compete ao Secretário-Geral Adjunto: I encerrar, em cada sessão do Conselho e do Colégio de Presidentes, o respectivo livro de presenças; II abrir e encerrar os livros ou listas de presença nas Assembleias Gerais e ordinárias e a lista de inscrições de oradores; III redigir os termos de posse dos membros do Conselho, do Tribunal de Ética e Disciplina e demais membros da Seccional; IV auxiliar o Secretário-Geral em suas atribuições, executando as providências que digam respeito ao pessoal administrativo; V substituir o Secretário-Geral; VI - secretariar as reuniões da Primeira Turma do Conselho, redigindo as atas das reuniões, lendo-as em sessão, caso não tenham sido distribuídas cópias aos Conselheiros; VII exercer as demais atribuições inerentes ao seu cargo e as que forem determinadas pelo Estatuto, pelo Regulamento Geral, pelo Código de Ética e Disciplina, pelos Provimentos, por este Regimento, ou por decisão do Conselho. **Art. 59.** Compete ao Tesoureiro: I superintender os serviços da Tesouraria e o trabalho dos funcionários nela lotados; II arrecadar as rendas e contribuições devidas e ter sob sua guarda todos os valores e bens da Seccional; III pagar as despesas, conforme orçamento anual aprovado pelo Conselho; IV assinar, com o Presidente, os cheques e as ordens de pagamento; V manter em ordem, asseio e clareza a escrituração contábil; VI elaborar, com o Presidente e o orçamento anual; VII apresentar, anualmente, o balanço geral, que instituirá o relatório e prestação de contas; VIII depositar em banco ou Caixa Econômica, todas as quantias e valores pertencentes à Seccional e movimentar as respectivas contas, em conjunto com o Presidente; IX remeter regularmente ao Conselho Federal a quota de arrecadação que lhe couber; X reclamar pagamentos atrasados e fazer a relação dos devedores renitentes para aplicação das sanções devidas; XI prestar contas no fim de cada exercício, organizando balanços semestrais ou mensais, ou quando solicitado pelo Conselho ou Diretoria; XII aplicar as disponibilidades da Seccional, sob determinação da Diretoria, *ad referendum* do Conselho; XIII substituir o Secretário-Geral Adjunto e, sucessivamente, em suas faltas e impedimentos, o Secretário-Geral, o Vice-Presidente e o Presidente; XIV exercer as demais atribuições inerentes ao seu cargo e as que forem determinadas pelo Estatuto, pelo Regulamento Geral, pelo Código de Ética e Disciplina, pelos Provimentos, por este Regimento, ou por decisão do Conselho. **CAPÍTULO V - DAS CÂMARAS JULGADORAS - Art. 60.** Os pedidos de inscrição, cancelamento e licenciamento dos quadros da OAB/MT, de advogados e estagiários, bem como as consultas, registros e alterações de sociedades, serão analisados e decididos por Câmaras Julgadoras, especialmente criadas com esta finalidade. **Art. 61.** O Conselho da Seccional, em cada gestão administrativa, mediante resolução, poderá criar até 04 (quatro) Câmaras Julgadoras, compostas, cada uma, por 05 (cinco) membros, escolhidos entre Conselheiros Seccionais. § 1º. A Presidência da Primeira Câmara Julgadora competirá ao Vice-Presidente do Conselho e a da Segunda Câmara, ao Secretário-Geral. § 2º. Os Presidentes não atuarão como relatores nos processos de competência das respectivas Câmaras Julgadoras. § 3º A Diretoria, mediante resolução, poderá atribuir competência material às Câmaras. **Art. 62.** Cada Câmara Julgadora reunirá-se uma vez por semana, para julgamento dos processos que lhe forem distribuídos, em dia e horários por ela designados. **Art. 63.** Será necessário o quórum mínimo de 03(três) membros para início dos trabalhos e julgamento dos processos. **Art. 64.** Recebidos os pedidos, a Secretaria atuará e procederá à sua distribuição, pelo sistema de rodízio, entre as Câmaras Julgadoras e, dentro desta, entre seus membros. **Art. 65.** Concluída a fase instrutória, os processos serão automaticamente incluídos na pauta de julgamento da sessão seguinte da Câmara Julgadora. Parágrafo único - Findo o julgamento será lavrada Ata, assinada pelos membros presentes ao julgamento, a qual será lançada nos autos, em substituição à certidão do teor do julgamento. **Art. 66.** A pauta de julgamentos será afixada em mural ou sede do Conselho Seccional, ficando dispensada a publicação em órgão oficial. **Art. 67.** Da decisão das Câmaras Julgadoras caberá recurso, sem efeito suspensivo. **CAPÍTULO VI - DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - SEÇÃO I - DA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO - Art. 68.** O Tribunal de Ética e Disciplina, órgão integrante do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado de Mato Grosso, destinado a orientar e aconselhar a respeito da ética profissional, tem competência, por força do que dispõe a Lei n. 8.906/94, para instruir e julgar processos disciplinares; responder consultas sobre assuntos ético-disciplinares; relatar e dar parecer em feitos não especificados; elaborar e alterar o seu Regimento Interno, *ad referendum*, dos Conselhos Seccional e Federal, observadas as regras do Estatuto, do Regulamento Geral, do Código de Ética e Disciplina, dos Provimentos, das Resoluções, do Manual de Procedimentos do Processo Ético-Disciplinar, deste e de seu Regimento Interno, aplicando aos casos omissos, as regras da legislação processual penal comum. Parágrafo único. Nos limites de sua competência poderá expedir provimentos e resoluções, visando: I - fazer com que o advogado se torne merecedor de respeito, contribuindo para o prestígio da classe, mantendo, por outro lado, no exercício da profissão, independência absoluta; II - definir o modo de proceder em casos não previstos nos regulamentos e costumes do foro. **Art. 69.** O Tribunal de Ética e Disciplina compõe-se de 83 (oitenta e três) membros, nomeados entre advogados de notável saber jurídico e ilibada reputação ético-profissional, inscritos há mais de 05 (cinco) anos na Ordem dos Advogados do Brasil. § 1º. O mandato dos membros do Tribunal de Ética e Disciplina tem duração de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução. § 2º. Os membros do Tribunal de Ética e Disciplina serão nomeados e empossados na primeira sessão do Conselho Seccional, após a eleição deste, coincidindo com o mandato dos Conselheiros. § 3º. O exercício de mandato ou de cargo junto ao Tribunal de Ética e Disciplina deve ser anotado nos assentos do membro, na Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. **Art. 70.** Além da Diretoria constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, e Secretário-Geral, o Tribunal de Ética e Disciplina fica dividido em 16 (dezesesseis) Turmas, compostas de 05 (cinco) membros, cada, que terão competência para: I responder às consultas, em tese, que lhes forem formuladas, orientando e aconselhando os inscritos na Ordem sobre ética profissional, admitidas as exceções previstas no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina, nos Provimentos, nas Resoluções, no Manual de Procedimentos do Processo Ético-Disciplinar e nos Regimentos Internos; II conciliar as dúvidas e pendências entre advogados e especialmente as que envolvam: a) partilha de honorários contratados em conjunto ou mediante subestabelecimento, ou em decorrência de sucumbência; b) controvérsias surgidas quando da dissolução de sociedade de advogados; III - relatar e dar parecer em feitos não especificados; IV - instruir e julgar os processos disciplinares, envolvendo advogados inscritos nos quadros da Seccional e aqueles que tenham cometido infração na base territorial desta, salvo se a falta tiver sido cometida perante o Conselho Federal; V - aplicar as sanções disciplinares previstas no art. 35, da Lei n. 8.906/94, salvo a de exclusão, cuja instrução processual e julgamento são da competência dos membros do Conselho Seccional; VI - instruir e julgar os processos de suspensão preventiva; VII - zelar pela dignidade da profissão e pelo cumprimento do Estatuto, do Regulamento Geral, do Código de Ética e Disciplina, dos Provimentos, das Resoluções, do Manual de Procedimentos do Processo Ético-Disciplinar e dos Regimentos Internos. § 1º. As Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima e Oitava e Décima Sexta Turmas funcionarão em Cuiabá; a Nona, em Rondonópolis; a Décima, em Primavera do Leste; a Décima Primeira, em Barra do Garças; a Décima Segunda, em Cáceres; a Décima Terceira, em Tangará da Serra; a Décima Quarta, em Sorriso, a Décima Quinta, em Sinop. § 2º. Compete à Décima Sexta Turma de Julgamento, privativamente, julgar as infrações disciplinares, prevista no inciso XXIII, do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB. § 3º. O Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina disporá sobre a competência e a circunscrição territorial de cada Turma, podendo, por resolução do Pleno, aumentar, diminuir, ou até excluir a competência e o funcionamento dos referidos órgãos fracionários. § 4º. Ao Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina é delegada competência para: a) indeferir, liminarmente, a representação, nos termos do § 2º do art. 73 da Lei n. 8.906/94, mandando arquivar o processo disciplinar, quando houver manifestação nesse sentido, pelo respectivo relator ou seu instrutor, desde que não contrarie jurisprudência dominante do Conselho Federal e dos Tribunais de Ética e Disciplina; b) indeferir, liminarmente, após manifestação do relator designado ou seu instrutor, a representação que deu origem ao feito não especificado, mandando arquivar o processo; c) declarar extinta a pena pecuniária aplicada nos termos do § 2º do art. 37 da Lei n. 8.906/94, quando for comprovado o pagamento ou declarada a prescrição da obrigação; d) declarar a prescrição da pretensão à punibilidade das infrações disciplinares, nas hipóteses previstas no *caput* do art. 43 e seu § 1º da Lei n. 8.906/94; e) determinar a conversão de feito não especificado em processo disciplinar, quando houver manifestação, nesse sentido, do respectivo relator ou de seu instrutor, mandando incluir, no pólo ativo do feito, o autor da representação; f) assinar ofício contendo a intimação do representado para fins de cumprimento das penas aplicadas pelo Tribunal de Ética e Disciplina; g) nomear defensor dativo e assistente de representante. **Art. 71.** O membro do Tribunal de Ética e Disciplina tem o dever de: I comparecer às sessões da Turma da qual fizer parte e dos demais órgãos de que for integrante; II exercer os cargos para os quais tiver sido eleito ou designado em qualquer Comissão; III desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Tribunal; IV velar pela dignidade do mandato e pelo bom conceito do Tribunal e da profissão; V denunciar ao Tribunal fato que seja considerado violador do Estatuto, do Regulamento Geral, do Código de Ética e Disciplina, dos Provimentos, das Resoluções, do Manual de Procedimentos do Processo Ético-Disciplinar e dos Regimentos Internos; VI não reter, por prazo excessivo, os processos recebidos com carga. **Art. 72.** É vedado ao membro do Tribunal de Ética e Disciplina: I exercer a defesa de quaisquer das partes envolvidas em processo de competência do Tribunal; II participar de julgamento do processo em que seja parte e/ou tenha atuado como advogado de algum dos envolvidos; III participar de julgamento nos casos especificados no art. 112 do Código de Processo Penal. **Art. 73.** Extingue-se o mandato do membro, automaticamente, antes do seu término, quando: I for cancelada a sua inscrição, ou em decorrência de licenciamento; II sofrer condenação disciplinar transitada em julgado; III faltar, sem motivo justificado, a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas do Tribunal de Ética e Disciplina, não podendo ser reconduzido no mesmo período de mandato; IV renunciar ao mandato. § 1º. A Diretoria do Tribunal de Ética e Disciplina, antes de declarar extinto o mandato, na hipótese do item III, ouvirá o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, notificando mediante ofício com aviso de recebimento. § 2º. Declarado extinto o mandato na hipótese do item III, a perda será declarada em ato oficial da Diretoria, do qual caberá recurso voluntário ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação da decisão correspondente. **SEÇÃO II - DO FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL - Art. 74.** O funcionamento do Tribunal de Ética e Disciplina dar-se-á da mesma forma que a do Conselho Seccional. **SEÇÃO III - DOS INSTRUTORES - Art. 75.** Os relatores do Tribunal de Ética e Disciplina serão auxiliados por advogados denominados instrutores. § 1º. Cada membro fará a indicação de até 03 (três) advogados regularmente inscritos na OAB, há mais de 02 (dois) anos, que não tenham sido condenados, ou estejam respondendo a processos disciplinares. Os instrutores, após aprovados e nomeados pelo Conselho Seccional, passarão a atuar nos feitos sob a responsabilidade do respectivo relator. § 2º. Ao instrutor caberá presidir todos os atos da fase instrutória, bem como opinar pelo indeferimento liminar da representação e o arquivamento liminar do processo disciplinar e dar impulsionamento nos feitos não especificados, podendo, no desempenho de suas atribuições, determinar as diligências que julgar necessárias aos esclarecimentos dos fatos e de suas circunstâncias, nos limites estabelecidos no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina, nos Provimentos, nas Resoluções, no Manual de Procedimentos do Processo Ético-Disciplinar e nos Regimentos Internos. § 3º. Concluída a instrução processual, o instrutor encaminhará os autos à Secretaria, que o remeterá ao relator. Nos feitos não especificados, o instrutor emitirá parecer fundamentado acerca da necessidade ou não da instauração de processo disciplinar. § 4º. O membro do Tribunal de Ética e Disciplina responsável pela indicação do instrutor, pode, a qualquer tempo, afastá-lo de sua função, "ad referendum" do Conselho Seccional, justificando, por escrito e de forma reservada ao Presidente do Conselho Seccional, as razões de seu ato, indicando substituto, cuja aprovação dar-se-á na forma e condições estabelecidas pelo parágrafo primeiro, deste artigo. **CAPÍTULO VII - DO TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS - Art. 76.** O Tribunal de Defesa das Prerrogativas será constituído e terá o seu funcionamento fixado em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Seccional, mediante proposta do Presidente deste. **CAPÍTULO VIII - DA CORREGEDORIA GERAL - Art. 77.** A Corregedoria é órgão do Conselho Seccional destinado a desenvolver atividades voltadas ao aprimoramento dos serviços prestados pela OAB/MT, a dar celeridade aos processos ético-disciplinares no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina e do Conselho Seccional, a fiscalizar o andamento dos feitos administrativos na Seccional e nas Subseções e a fazer com que sejam cumpridos os deveres funcionais dos membros da Instituição e dos advogados integrantes dos seus órgãos, tanto no âmbito da Seccional quanto nas Subseções. **Art. 78.** Nos limites de sua competência, caberá à Corregedoria-Geral da OAB/MT, dentre outras atribuições específicas previstas no seu Regimento Interno: I - receber e processar reclamações e denúncias de natureza ético-disciplinar, oriundas de pessoas ou entidades com interesse legítimo, concernentes ao cumprimento dos deveres funcionais de membros da OAB/MT e de advogados integrantes dos seus órgãos, dentre estes o Tribunal de Ética e Disciplina, as Subseções, as Comissões, as Subcomissões, a Diretoria da Seccional, as Diretorias das Subseções e Ouvidoria, quando tais órgãos deixarem de atuar de forma adequada ou demonstrarem incapacidade de atuação ou, ainda, dentre outros procedimentos evasivos, protelarem, sem justa causa, a tramitação dos processos de sua competência; II - receber as reclamações e denúncias relativas à legalidade, oportunidade e conveniência de atos administrativos praticados; III - promover a realização de correições, diante da verificação de fatos graves ou relevantes que as justifiquem ou que devam ser prevenidos, podendo adotar medidas cautelares necessárias, urgentes e adequadas ou propor a implementação das medidas cabíveis para suprir ou prevenir as necessidades ou deficiências constatadas ou de ocorrência provável; IV - instaurar procedimento de verificação de excesso de prazo ou determinar a adoção de providências administrativas para apuração da existência de irregularidade ou infração; V - propor ao Conselho Seccional a edição de atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos órgãos da Instituição que, em qualquer instância, atuem no processo disciplinar, e dos demais órgãos correlacionais, assim como dos respectivos serviços auxiliares; VI - promover levantamento estatístico dos processos disciplinares que tramitam nos órgãos da Instituição que, em qualquer instância, atuem no processo disciplinar; VII - propor ao Conselho Seccional a edição de atos normativos que assegurem a autonomia dos órgãos da Instituição que, em qualquer instância, atuem no processo disciplinar, com o cumprimento do Estatuto da Advocacia e da OAB, do seu Regulamento Geral e do Código de Ética e Disciplina; VIII - instituir, manter e promover a criação de bancos de dados atualizados sobre as atividades dos órgãos da Instituição que em qualquer instância atuem no processo disciplinar e dos respectivos serviços auxiliares, com o acompanhamento da produtividade e geração de relatórios, visando ao diagnóstico e à adoção de providências para a efetivação das suas atividades

fiscalizatória e correicional, dando ciência de seus resultados à Diretoria e ao Conselho Seccional. **Art. 79.** A Corregedoria-Geral da OAB/MT tem como titular o Corregedor-Geral da OAB/MT, cuja função é exercida por um Conselheiro Seccional, Titular ou Suplente, eleito pelo Conselho Pleno, para o mandato coincidente com o da gestão em que for escolhido. § 1º. O Corregedor-Geral da OAB/MT poderá indicar para auxiliá-lo em suas atividades, dentre os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, dois Corregedores-Adjuntos, cujos nomes serão submetidos à aprovação e nomeação pela Diretoria do Conselho Seccional. § 2º. O Corregedor-Geral da OAB/MT e os Corregedores-Adjuntos deverão ser escolhidos dentre os Conselheiros Seccionais e membros do TED, respectivamente, de notório conhecimento e experiência quanto ao funcionamento das atividades da Seccional e de seus órgãos. § 3º. Os cargos de Corregedor-Geral e os de Corregedor-Adjunto da OAB/MT são incompatíveis com quaisquer outros existentes no âmbito da Seccional e no das Subseções, não podendo ser cumulado com nenhum outro. O Conselheiro Seccional e os membros do TED escolhidos deverão ser afastados de suas funções originais para que possam exercer com plenitude os novos cargos até o término do mandato. § 4º. Em caso de renúncia ao cargo de Corregedor-Geral ou de Corregedor-Adjunto, outros membros deverão ser escolhidos, seguindo-se os mesmos critérios descritos neste artigo, quando então poderá o Conselheiro Seccional ou membro do TED que renunciar retornar ao cargo de origem. **Art. 80.** Compete ao Corregedor-Geral, no âmbito de sua competência regulamentar e correicional, em linhas gerais: I - averiguar os requisitos de admissibilidade das reclamações e denúncias, instaurando sindicância quando evidenciada a existência de indícios de infração; II - determinar o arquivamento sumário das reclamações e denúncias anônimas ou abrangidas pela prescrição e daquelas que, mediante análise preliminar, sejam manifestamente improcedentes ou desprovidas de elementos mínimos para a sua compreensão ou seu processamento, ou que descrevam fato que não caracterize infração disciplinar; III - promover, sob o rito do seu Regimento Interno, a instauração de sindicância, que poderá ser dispensada, em razão de elementos já conhecidos em procedimento preliminar; IV - promover de ofício, *ad referendum* do Conselho Pleno, em caso de urgência e relevância, quaisquer medidas visando a eficácia e o bom desempenho dos órgãos da Instituição que em qualquer instância atuem no processo disciplinar, e dos respectivos serviços auxiliares; V - solicitar à Diretoria a convocação de funcionários, colaboradores ou prestadores de serviços da OAB para a promoção de tarefas especiais e a prestação de auxílio por prazo determinado e com atribuições definidas; VI - executar, de ofício ou por determinação, e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho Federal, do Conselho Seccional e seus órgãos, em matéria de sua competência; VII - requisitar aos dirigentes dos órgãos da Instituição que em qualquer instância atuem no processo disciplinar, informações a respeito dos reclamados ou denunciados, exames, perícias ou documentos, sigilosos ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos submetidos à apreciação da Corregedoria-Geral; VIII - indicar ao Presidente do Conselho Seccional as pessoas que pretenda ver designadas ou nomeadas, no âmbito da Corregedoria-Geral, para o exercício de cargos sem remuneração; IX - manter contato direto e efetivo com as demais Corregedorias dos Conselhos Federal e Seccionais. **Art. 81.** A Corregedoria-Geral contará com uma assessoria técnica, ocupada por um ou mais funcionários da Seccional, designados por sua Diretoria, cabendo-lhe a execução dos serviços de apoio ao órgão, colaboração e assistência aos Corregedores, conforme atribuições designadas por estes. **Art. 82.** O Regimento Interno da Corregedoria da OAB/MT disciplinará sobre as atribuições específicas dos seus membros e auxiliares, a estrutura do órgão, a nomenclatura e significados dos seus atos, os feitos e os procedimentos de sua competência. **CAPÍTULO IX - DA OUVIDORIA GERAL - Art. 83.** - A OUVIDORIA GERAL tem como finalidade ampliar os canais de participação dos profissionais de direito e, em defesa de seus interesses, melhorar a qualidade dos serviços prestados pela OAB/MT, pelo Judiciário e pelos demais órgãos públicos. **Art. 84.** - A OUVIDORIA é integrada pelo OUVIDOR GERAL e por tantos Ouvidores quantos sejam necessários, todos indicados pela Diretoria e nomeados pelo Conselho Seccional. Parágrafo único - O OUVIDOR GERAL deverá preencher os requisitos do art. 63, § 2º, da Lei 8.906/94. **CAPÍTULO X - DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 85.** São Comissões permanentes da OAB/MT as seguintes: I. Comissão Do Jovem Advogado. II. Comissão Das Sociedades De Advogados. III. Comissão De Assuntos Fundiários. IV. Comissão De Direito Civil E Processo Civil. V. Comissão De Ensino Jurídico. VI. Comissão De Direito Desportivo. VII. Comissão De Estágio E Exame De Ordem. VIII. Comissão De Estudos Tributários. IX. Comissão De Orçamentos E Contas. X. Comissão De Propriedade Intelectual E Direito Autoral. XI. Comissão De Defesa Do Consumidor. XII. Comissão Do Direito Da Mulher. XIII. Comissão Dos Direitos Humanos. XIV. Comissão Do Advogado Público. XV. Comissão De Estudos Constitucionais. XVI. Comissão Do Meio Ambiente. XVII. Comissão De Cultura E Responsabilidade Social. XVIII. Comissão De Direito De Família. XIX. Comissão Da Infância E Juventude. XX. Comissão De Direito Do Trabalho. XXI. Comissão De Segurança Pública. XXII. Comissão De Direito Previdenciário. XXIII. Comissão Do Direito Do Idoso. XXIV. Comissão De Defesa Dos Direitos Das Pessoas Com Deficiências. XXV. Comissão De Direito Eletrônico. XXVI. Comissão De Direito Penal E Processo Penal. XXVII. Comissão De Direito Internacional. XXVIII. Comissão De Estagiários. XXIX. Comissão De Direito Eleitoral. XXX. Comissão Dos Juizados Especiais. XXXI. Comissão Especial De Defesa Dos Credores Públicos. XXXII. Comissão De Defesa Da Concorrência. XXXIII. Comissão Da Diversidade Sexual. XXXIV. Comissão De Direito De Transito. XXXV. Comissão De Direito Bancário. XXXVI. Comissão De Estudos De Direito Sanitários E Defesa Do Direito À Saúde. XXXVII. Comissão De Acompanhamento Legislativo. XXXVIII. Comissão De Direito Administrativo. XXXIX. Comissão De Advogados Professores. XL. Comissão De Estudos Da Lei De Falência E Recuperação De Empresa. XLI. Comissão De Estudos Das Questões Jurídicas Do Agronegócio. XLII. Comissão De Direito Imobiliário E Urbanístico. XLIII. Comissão De Acesso À Justiça. XLIV. Comissão De Defesa Dos Honorários Advocatícios. XLV. Comissão De Defesa Da Igualdade Racial. Parágrafo único. As Comissões são disciplinadas pelo disposto no Estatuto, no Regulamento Geral, nos Provimentos e Resoluções do Conselho Federal e no Regimento Geral das Comissões, aprovado pelo Conselho da Seccional por iniciativa da Diretoria. **Art. 86.** O Conselho Seccional e a Diretoria da Seccional poderão criar outras Comissões Permanentes ou Temporárias, para auxiliar ou realizar tarefas cominadas no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina, nos Provimentos, nas Resoluções do Conselho Seccional e neste Regimento. **Art. 87.** As Comissões serão criadas por resolução do Conselho Seccional ou da Diretoria da Seccional, com indicação precisa da quantidade de seus membros, funções a serem exercidas, tarefas que serão desenvolvidas e tempo de duração, podendo receber denominação especial. Parágrafo único - Quando presentes as reuniões das comissões, os membros da diretoria terão direito a voz. **Art. 88.** O Presidente da Seccional poderá criar Comissões Temporárias Especiais, para auxiliá-lo na realização de determinados trabalhos, estudos ou pesquisas. **Art. 89.** À exceção da Comissão de Orçamento e Contas, as demais Comissões poderão ser constituídas de Conselheiros Seccionais titulares e suplentes ou por advogados inscritos na Seccional. Parágrafo único. As Comissões Temporárias poderão ter qualquer prazo de vigência, desde que este não venha a ultrapassar o mandato do Conselho eleito. **SEÇÃO II - DA COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM - Art. 90.** A Comissão de Estágio e Exame de Ordem, destinada a coordenar, fiscalizar e executar as atividades relativas ao convênio de Estágio e a promover o Exame de Ordem no âmbito territorial da Seccional, reger-se-á e terá a composição e competência que lhe forem fixadas em resolução do Conselho Seccional, adequada ao Estatuto, ao Regulamento Geral e aos Provimentos. Parágrafo único. A Comissão pode instituir Subcomissões nas Subseções, onde se fizer necessário. **SEÇÃO III - DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS - Art. 91.** A Comissão de Direitos Humanos será constituída na forma estabelecida em Provimento do Conselho Federal. **SEÇÃO IV - DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS - Art. 92.** A Comissão de Orçamento e Contas será composta de 03 (três) Conselheiros eleitos pelo Conselho Seccional, com mandato que não ultrapasse ao do Conselho. **Art. 93.** A Comissão de Orçamento e Contas fiscalizará a aplicação da receita e opinará previamente sobre a proposta de orçamento anual e as contas da Diretoria do Conselho Seccional, da Caixa de Assistência dos Advogados e das Subseções. **Art. 94.** A Comissão de Orçamento e Contas apreciará o relatório anual, o balanço e as contas da Diretoria do Conselho Seccional, da Caixa de Assistência dos Advogados e das Subseções referentes ao exercício anterior, antes de serem submetidos à apreciação do Conselho Seccional. **Art. 95.** A Comissão de Orçamento e Contas será regida e funcionar de acordo com as normas do Estatuto, do Regulamento Geral, dos Provimentos e deste Regimento. **SEÇÃO V - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - Art. 96.** A Comissão de Defesa do Meio Ambiente será constituída na forma estabelecida em Provimento do Conselho Federal. **CAPÍTULO XI - DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DAS SUBSEÇÕES - Art. 97.** O Colégio de Presidentes, composto por todos os Presidentes das Subseções ou seus substitutos legais e pela Diretoria da Seccional é órgão de consulta, auxiliar e de recomendações ao Conselho Seccional. **Art. 98.** O Colégio de Presidentes reunirá-se, ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, por convocação do Presidente da Seccional ou por solicitação de um terço de seus componentes. **Art. 99.** O Presidente da Seccional exercerá igual função no Colégio de Presidentes e a Secretaria dos trabalhos competirá aos Secretários da Seccional. **Art. 100.** A pauta das sessões comportará, inicialmente, indicações, solicitações ou proposições, em manifestação oral única de cada Presidente da Subseção, pelo prazo de 05(cinco) minutos prorrogáveis, em razão da relevância da matéria, a critério do Presidente da Mesa; e a seguir, a discussão do temário básico, dado a conhecer com, no mínimo, 07(sete) dias de antecedência. **Art. 101.** As deliberações do Colégio de Presidentes obedecerão ao critério de maioria simples e serão levados ao Conselho Seccional, por seu Presidente, como recomendações. Parágrafo único. Na sessão seguinte, o Presidente da Seccional dará conhecimento da decisão do Conselho a respeito dessas recomendações. **Art. 102.** A Seccional suportará as despesas com transporte dos Presidentes das Subseções, dos Conselheiros e das demais pessoas referidas no inciso VI do art. 43 deste Regimento. **Art. 103.** O Colégio de Presidentes elaborará o seu Regimento Interno. **CAPÍTULO XII - DAS SUBSEÇÕES - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 104.** A Diretoria da Subseção compõe-se de Presidente, VicePresidente, SecretárioGeral, SecretárioGeral Adjunto, e Tesoureiro, eleitos pelos advogados com domicílio profissional no respectivo território, observada as determinações legais e regimentais, no mesmo dia em que ocorrer a eleição para o Conselho Seccional e por igual período. Parágrafo único. Nas subseções com mais de 300 (trezentos) advogados inscritos, poderá ser criado o Conselho da Subseção pela Seccional, na forma da Lei. **Art. 105.** Cabe ao Conselho Seccional fixar em seu orçamento dotações específicas destinadas a manutenção das Subseções, que ficam obrigadas à devida prestação de contas. Parágrafo único. Os funcionários da Subseção serão contratados e remunerados pela Seccional, sujeitando-se à política administrativa e aos planos salariais adotados para Seccional. **Art. 106.** No caso de vaga em cargo da Diretoria, ou de licenciamento do titular por mais de 60 (sessenta) dias, o substituto será eleito pelo Conselho Seccional ou pelo Conselho da Subseção onde houver. Parágrafo único. Findo o prazo de licenciamento o titular reassumirá o cargo. **Art. 107.** A Subseção, no âmbito de seu território, tem a competência que lhe é atribuída pelo art. 61 do Estatuto da Advocacia e da OAB. **SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA - Art. 108.** Compete à Diretoria da Subseção, no âmbito da sua jurisdição: I - administrar a Subseção, observar e fazer cumprir o Estatuto, o Regulamento Geral, o Código de Ética e Disciplina, os Provimentos, este Regimento e as demais disposições legais pertinentes, representando, de ofício e quando necessário ao Conselho Seccional, encaminhando-lhe as representações dirigidas à Subseção; II - encaminhar ao Conselho, devidamente informados, os pedidos de inscrição, anotações de impedimentos e cancelamentos e demais expedientes de competência daquele órgão; III - manter em dia o quadro de inscritos sob sua jurisdição e comunicar as alterações ocorridas à Diretoria da Seccional; IV - fiscalizar o exercício da profissão, no seu território, tomando as medidas cabíveis; V - instruir os processos disciplinares que lhes forem remetidos pela Seccional, onde não houver Conselho da Subseção; VI - atender às solicitações do Conselho Seccional, da sua Diretoria e do seu Presidente. Parágrafo único. Nas Subseções onde for instalada Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, a incumbência referida no inciso V, deste artigo, caberá aos membros do TED. **Art. 109.** Os membros da Diretoria da Subseção terão os mesmos deveres e incompatibilidades e exercerão, no que lhes for aplicável, as demais atribuições conferidas aos componentes da Diretoria da Seccional. **Art. 110.** Compete ao Presidente da Subseção: I - representar a Subseção, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II - velar pelo livre exercício da advocacia, pela dignidade e independência da Ordem e de seus inscritos; III - convocar e presidir a Assembléia Geral dos Advogados filiados à Subseção e as reuniões de sua Diretoria, dando execução às respectivas deliberações; IV - administrar o patrimônio da Subseção, respeitadas as instruções do Conselho Seccional; V - tomar as medidas urgentes em defesa da classe, quando necessárias, comunicando-as de imediato ao Conselho Seccional; VI - nomear Delegados da Diretoria nas comarcas de sua jurisdição e Comissões Especiais para o desempenho de encargos determinados e específicos; VII - delegar atribuições; VIII - remeter, até 31 de janeiro de cada ano, o relatório e a prestação de contas que instruirão o balanço geral da Seccional; IX - dirigir os trabalhos e presidir as sessões do Conselho, onde houver; X - consultar, previamente, a Diretoria da Seccional, sobre decisões e iniciativas que envolvam a realização de despesas na Subseção. XI - nomear defensor dativo e assistente de representante, se na Subseção houver Turma do Tribunal de Ética e Disciplina. **Art. 111.** Compete ao VicePresidente: I - substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos; II - exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente. **Art. 112.** Compete ao SecretárioGeral: I - dirigir a Secretaria da Subseção, encarregando-se da correspondência e arquivos; II - secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais da Subseção; III - secretariar as reuniões do Conselho da Subseção, onde houver; IV - organizar e rever, anualmente, o cadastro geral dos advogados e estagiários, com atuação no respectivo território; V - exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente; VI - substituir o VicePresidente nas suas faltas ou ausências. VII - assinar nas notificações, intimações e demais atos processuais oriundos dos processos disciplinares que forem instruídos, bem como redigir as atas das sessões de julgamento, se na Subseção houver Turma do Tribunal de Ética e Disciplina. **Art. 113.** Compete ao SecretárioGeral Adjunto: I - auxiliar o SecretárioGeral; II - redigir as atas das Assembléias Gerais, reuniões de Diretoria e do Conselho da Subseção, onde houver; III - substituir o SecretárioGeral nas suas faltas ou ausências; IV - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente. **Art. 114.** Compete ao Tesoureiro: I - ter sob guarda e responsabilidade todos os bens e valores da Subseção; II - manter em ordem, asseio e clareza a escrituração contábil; III - pagar todas as despesas, contas e obrigações, assinando, com o Presidente, os cheques e ordens de pagamento; IV - levantar balancetes, quando solicitados pelo Presidente da Subseção, pela Diretoria ou pelo Conselho da Seccional; V - apresentar, anualmente, o balanço geral, que instruirá o relatório e a prestação de contas da Diretoria, VI - depositar, em estabelecimento bancário, as quantias e valores pertencentes à Subseção; VII - elaborar, com o Presidente, até 30 de outubro de cada ano, o orçamento-programa de trabalho do ano seguinte. **CAPÍTULO XIII - DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS - Art. 115.** A Caixa de Assistência dos Advogados tem personalidade jurídica própria, autonomia financeira e administrativa, patrimônio independente e receita específica, nos termos da legislação pertinente. **Art. 116.** Os membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados serão eleitos na forma prevista no art. 64 § 1º do Estatuto, e os Conselheiros Fiscais, Titulares e Suplentes, em número de 3 (três) cada, escolhidos pelo Conselho Seccional, na primeira sessão plenária. **Art. 117.** Aos Diretores e Conselheiros Fiscais da Caixa de Assistência dos Advogados é vedado o exercício concomitante dos cargos de Conselheiros Seccionais ou Federais. **Art. 118.** A Caixa de Assistência dos Advogados prestará contas à Seccional, anualmente sobre o exercício findo, nos termos estabelecidos na legislação específica, até o dia 30(trinta) de março. **CAPÍTULO XIV - DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA**

- **Art. 119.** A Escola Superior da Advocacia de Mato Grosso - ESA/MT será dirigida por 01 (um) Conselho Diretor e por 01 (um) Conselho Consultivo, nomeados pelo Conselho Seccional para o período que não ultrapasse o mandato deste, mediante indicação do Presidente da Seccional. **Art. 120.** A Escola Superior da Advocacia será constituída e terá seu funcionamento fixado em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Seccional, mediante proposta do Presidente deste. **CAPÍTULO XV - DA PROCURADORIA JURÍDICA - Art. 121.** A Procuradoria Jurídica, por meio dos seus integrantes, escolhidos pelo Presidente depois de ouvida a Diretoria, tem as seguintes atribuições: I - prestar consultoria e assessoramento jurídicos, inclusive atuação judicial e extrajudicial em favor da Seccional, Subseções e da Caixa de Assistência dos Advogados; II - orientar e auxiliar a Seccional, Subseções e a Caixa de Assistência dos Advogados, ajudando os aludidos órgãos em suas atividades com o objetivo de padronizar os entendimentos administrativos que digam respeito ao interesse da advocacia; III - assessorar a Diretoria da Seccional e, supletivamente, orientar e auxiliar as Subseções e a Caixa de Assistência dos Advogados, em seus entendimentos administrativos, desde que digam respeito aos seus interesses e da advocacia e que sejam reclamados pelo interesse público; IV - assessorar a Diretoria no controle da legalidade dos atos da administração examinando propostas, anteprojeto, projetos, minutas de atos, contratos, acordos, convênios, ajustes ou qualquer outro instrumento; V - fornecer ou requerer subsídios para a defesa dos direitos e interesses da Seccional e prestar as informações ao Poder Judiciário e às demais autoridades constituídas, quando solicitadas; VI - examinar ordens ou decisões judiciais e orientar quanto ao seu exato cumprimento; VII - elaborar estudos, emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos e opinar conclusivamente sobre questões decorrentes da aplicação das leis e normas; VIII - apurar a liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza devidos à Seccional, para fins de cobrança amigável ou judicial; § 1º. No desempenho de suas atribuições, os advogados que integram a Procuradoria Jurídica podem atuar junto a qualquer juízo, instância ou Tribunal, promovendo sustentação oral em todos os processos de interesse das Seccionais, da Caixa de Assistência dos Advogados, das Subseções, da advocacia e da sociedade, desde que, para tanto, estejam munidos do competente instrumento procuratório. § 2º. Podem, ainda, os membros da Procuradoria Jurídica, por determinação da Diretoria da Seccional, desempenhar outras atividades, de interesse da Instituição, da advocacia e da sociedade, desde que observadas a relevância e a repercussão do assunto. **TÍTULO II - DA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO FEDERAL - Art. 122.** A representação da Seccional no Conselho Federal será feita por 03 (três) Conselheiros, eleitos com a chapa vencedora. Parágrafo único. A atuação dos Conselheiros Federais suplentes, que serão em número igual ao dos titulares, ocorrerá nos termos disciplinados pelo Conselho Federal. **TÍTULO III - DAS SOLENIDADES E ATOS OFICIAIS - Art. 123.** No segundo ano de cada gestão, realizará-se a Conferência Estadual dos Advogados, com palestras e outros eventos, versando sobre problemas regionais e nacionais, nos termos da EOAB. **Art. 124.** Além do Conferência Estadual, poderá o Conselho Seccional realizar outras sessões comemorativas em datas históricas vinculadas à classe dos advogados. **Art. 125.** Os atos oficiais dos órgãos da Seccional deverão, sempre que possível, revestir-se dos caracteres de atos administrativos, tais como: regimentos, provimentos, resoluções, deliberações, instruções, circulares, avisos, portarias, ordens de serviços, ofícios, despachos, certidões, atestados e pareceres. **Art. 126.** Os atos oficiais serão numerados sequencialmente, em ordem crescente, com números cardinais, seguidos dos dois últimos dígitos indicadores do ano de sua elaboração. **Art. 127.** Os atos de aplicação generalizada serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de forma integral ou sucinta, conforme o caso, a juízo da Presidência. **TÍTULO IV - DOS QUADROS E MEMBROS DA SECCIONAL - CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - DA INSCRIÇÃO - Art. 128.** A Seccional terá os quadros de advogados e de estagiários. **Art. 129.** Os quadros serão organizados por ordem de antiguidade, atribuindo-se um número seqüencial a cada inscrição deferida. **Parágrafo único.** É imutável o número atribuído aos inscritos, nos respectivos quadros. **Art. 130.** A Secretaria manterá atualizada a listagem dos inscritos na Seccional, com os dados previstos no Estatuto, no Regulamento Geral e nos Provimentos. **Art. 131.** No início do último ano de cada gestão, o Secretário-Geral enviará circular aos inscritos, solicitando informações sobre alterações de endereço e de quaisquer das situações previstas no Estatuto, podendo utilizar-se de meio eletrônico ou edital. **Art. 132.** Os processos de inscrição serão instaurados mediante petição do candidato ao Presidente, que será autuado juntamente com os documentos anexados e as certidões que serão conferidos pela Secretaria. **Art. 133.** Autuado o pedido, será ele divulgado mediante editais afixados em local visível no átrio da Secretaria da Seccional e publicados na Internet, na página da OAB/MT, ou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. **Art. 134.** Publicado o edital, contar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação. **Art. 135.** A impugnação versará sobre a falta de condições legais para a inscrição e poderá ser formulada por qualquer pessoa capaz. § 1º. A impugnação será formulada por escrito e acompanhada dos documentos que a instruem. § 2º. Formulada por quem não seja inscrito na Ordem, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante e o seu endereço. **Art. 136.** A impugnação será autuada em apenso aos autos principais, fazendo-se, em seguida, conclusão ao relator. § 1º. O relator notificará da impugnação o candidato e este, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará suas contrarrazões. § 2º. Findo o prazo, os autos serão conclusos ao relator e, após 05 (cinco) dias da conclusão, o processo será automaticamente colocado em pauta para julgamento na Câmara a que pertença o relator, caso não seja necessária alguma diligência, requisitado algum documento ou determinada a produção de outras provas. **Art. 137.** Para instruir a impugnação, o relator poderá ordenar diligências, requisição de documentos, inquirição de testemunhas, do próprio impugnante e do candidato. **Parágrafo único.** Havendo qualquer ato de instrução, o impugnante e o candidato terão vista sucessivamente dos autos na Secretaria, por 03 (três) dias cada um, para apresentar razões finais. **Art. 138.** Não havendo impugnação, a Secretaria certificará nos autos e os fará conclusos ao relator e, após 05 (cinco) dias da conclusão o processo será automaticamente colocado na pauta da primeira sessão da Câmara a que pertença o relator. § 1º. Havendo diligência a cumprir, o despacho que determinar a diligência fixará prazo para o seu cumprimento, que não será inferior a 05 (cinco) dias da notificação. § 2º. Quando a cargo do candidato a diligência, o despacho lhe será notificado pela Secretaria. § 3º. Não cumprida a diligência pelo candidato, no prazo que lhe for fixado, nem pedida a sua prorrogação, os autos serão conclusos ao relator e o processo será automaticamente colocado em pauta, após 05 (cinco) dias da conclusão. **Art. 139.** As exigências ou diligências, determinadas pelo relator, suspenderão a inclusão na pauta, pelo prazo necessário ao seu cumprimento. § 1º. A Secretaria notificará o requerente, por ofício, para dar cumprimento às exigências formuladas, no prazo de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias, prorrogáveis a pedido, sob pena de arquivamento do feito. § 2º. Essa decisão do relator enseja recurso à Câmara Julgadora, no prazo de 15 (quinze) dias. **Art. 140.** Indeferido o pedido de inscrição, o requerente será identificado dos motivos da decisão, em ofício reservado, enviado ao endereço constante no requerimento. **Art. 141.** Deferida a inscrição, o interessado será notificado para dar cumprimento às demais exigências e prestar o compromisso legal. **Parágrafo único.** O requerente de inscrição principal e de estagiário prestará o compromisso referido no art. 169 deste Regimento. **CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO PRINCIPAL - Art. 142.** O pedido de inscrição principal será instruído com os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos do art. 8º do Estatuto. § 1º. A prova do requisito a que alude o art. 8º inciso VI e § 4º do Estatuto, será feita mediante certidão negativa dos cartórios criminais da Justiça Comum e da Justiça Federal dos locais de domicílio do candidato, nos últimos 10 (dez) anos. § 2º. Quando o candidato tiver sido inscrito em qualquer Seccional da Ordem, deverá juntar certidão de seus assentamentos disciplinares, bem como da causa do cancelamento de sua inscrição anterior. **Art. 143.** Os pretendentes à inscrição no quadro de advogados prestarão o compromisso legal perante o Conselho, a Diretoria ou o Conselho da Subseção (Estatuto art. 8º VII e Regulamento Geral art. 20), inscrevendo-se o seu nome na lista das inscrições principais e expedindo-se-lhes a carteira profissional. § 1º. Em caso de comprovada urgência, a pedido do candidato, o Presidente poderá autorizar que o compromisso seja prestado perante ele ou perante a Diretoria sujeitando-se o inscrito, nesta última hipótese, à ratificação perante o plenário. § 2º. A data de compromisso marcará a antiguidade da inscrição do advogado na Ordem, computado o tempo de inscrição anterior, na hipótese de nova inscrição. **Art. 144.** Na falta do diploma devidamente registrado, o bacharel que preencher os demais requisitos do art. 8º do Estatuto poderá obter inscrição, mediante certidão de graduação em direito acompanhada da cópia autenticada do histórico escolar, devendo, nesse caso, apresentar o diploma registrado, no prazo de 12 (doze) meses, contado a partir do deferimento da inscrição, sob pena de cancelamento. **CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA - Art. 145.** O pedido de transferência da inscrição principal para a Seccional, rege-se pelas disposições contidas no Estatuto, no Regulamento Geral e no Provimento 42/78 do Conselho Federal, e será instruído com os seguintes documentos: I - certidão integral do processo do requerente na Seccional de origem, inclusive dos seus assentamentos disciplinares; II - prova de não estar respondendo a processo disciplinar; III - prova de estar quite com a Tesouraria da Seccional de origem; IV - prova atualizada do cumprimento do requisito do art. 8º, inciso VI, do Estatuto. **Art. 146.** No julgamento dos pedidos de transferência, o Conselho não está vinculado a decisões da Seccional de origem quanto à inscrição e aos impedimentos. **Art. 147.** O Conselho deverá suspender por 60 (sessenta) dias o julgamento do processo de transferência, até que seja julgado, na Seccional de origem, o processo disciplinar a que responda o requerente. **Art. 148.** O Conselho deverá suspender o pedido de transferência ao verificar a existência de vício ou ilegalidade na inscrição principal, contra ela representando ao Conselho Federal. **Art. 149.** Deferida a transferência, independentemente de compromisso, o nome do advogado será inscrito na lista própria das inscrições principais por transferência. **Art. 150.** Ao transferido se expedirá nova carteira profissional, com o recolhimento da anterior e o número da sua inscrição será acrescido da letra "B". **Art. 151.** Da transferência se dará ciência por ofício à Seccional de origem. **CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - Art. 152.** Os pedidos de inscrição suplementares na Seccional serão processados na conformidade do disposto quanto à transferência da inscrição principal. **Art. 153.** A inscrição suplementar se fará em lista própria, acrescido o número de ordem da letra "A" e será anotada na carteira profissional. **Art. 154.** A transformação da inscrição suplementar em principal farseá mediante petição do interessado, instruída com os elementos exigidos para a inscrição por transferência. **Art. 155.** A inscrição suplementar, assim como a sua transformação em principal, serão comunicadas à Seccional de origem, com as respectivas anotações. **CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Art. 156.** Poderão inscrever-se, como estagiários, os interessados que preencherem as condições previstas no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética, nos Provimentos e neste Regimento. **Art. 157.** O pedido e seu processamento obedecerão ao disposto nos arts. 115 a 128, supra, acrescentando-se a letra "E" ao número de inscrição. **Art. 158.** Somente o estagiário inscrito na OAB, sob a responsabilidade do advogado ou defensor público, pode praticar isoladamente os seguintes atos: I - retirar e devolver autos em cartório, assinando a respectiva carga; II - obter junto aos escrivães e chefes de secretarias certidões de peças ou atos de processos em curso ou findos; III - assinar petições de juntada de documentos a processos judiciais e administrativos; IV - extrajudiciais, não conclusivos, com procuração ou subestabelecimento do advogado. **CAPÍTULO VI - DA LICENÇA, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E ELIMINAÇÃO - SEÇÃO I - DA LICENÇA - Art. 159.** Será licenciado do exercício da advocacia, mediante requerimento próprio, representação de terceiro, ou de ofício pelo Conselho, o profissional que: I - passar a exercer, temporariamente, cargo, função ou atividade incompatível com a advocacia; II - sofrer doença mental considerada curável. **Art. 160.** Enquanto licenciado, o advogado não participará das Assembleias Gerais, sendo-lhe facultado, no entanto, quando do pedido de licenciamento, solicitar dispensa do pagamento da contribuição anual e taxas fixadas pela Seccional. **Parágrafo único.** O pedido de dispensa do pagamento da contribuição anual acarretará ao advogado licenciado, a perda dos benefícios oferecidos pela Seccional e pela CAA/MT. **Art. 161.** O processo de licenciamento, instaurado a pedido do inscrito, mediante representação de terceiro ou através de portaria ou despacho do Presidente da Seccional ou dos Presidentes das Câmaras Julgadoras, observará, no que couber, o disposto quanto ao processo de cancelamento. **Art. 162.** Deferida a licença, o licenciado será notificado para apresentar, em 10 (dez) dias, sua carteira profissional, para a respectiva anotação. **Art. 163.** A cessação da licença será requerida ao Presidente da Seccional pelo interessado, com a prova de não mais subsistir o seu motivo determinante; juntada a petição ao processo de inscrição ou ao apenso respectivo, o feito será distribuído para uma das Câmaras Julgadoras, onde será julgado. **SEÇÃO II - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO - Art. 164.** A suspensão do exercício profissional e a eliminação dos Quadros da Ordem serão aplicadas, nos casos e formas previstos no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina, nos Provimentos e neste Regimento. **Art. 165.** Serão cancelados dos Quadros da Ordem os inscritos que incidirem nas hipóteses constantes no Estatuto, bem como nos casos de: I - falecimento; II - sofrer pena de exclusão; III - transferência para outra Seccional; IV - pedido, por escrito, do interessado. **Art. 166.** O pedido de licenciamento ou de cancelamento de inscrição não poderá ser deferido enquanto não saldados os débitos para com a Seccional; existir condenação com trânsito em julgado ou processo disciplinar pendente de julgamento. § 1º. Somente após o cumprimento da condenação poderá o pedido ser acolhido. § 2º. É obrigatório o pagamento de anuidades pelo advogado suspenso temporariamente de suas atividades profissionais. **Art. 167.** Com o trânsito em julgado da decisão que aplicou a pena de suspensão ou exclusão, a Secretaria expedirá as comunicações previstas no Estatuto ou Regulamento Geral, devendo o profissional suspenso ou eliminado devolver à Seccional a carteira e o cartão de identidade, sob as penas da lei. **Art. 168.** O pedido de cancelamento dos quadros da Ordem será dirigido ao Presidente e, juntado ao processo de inscrição, a Secretaria informará se o requerente está quite com a Tesouraria e não responde a processo disciplinar; em caso negativo, o andamento do processo será susinado até a quitação ou o término do processo disciplinar. **Art. 169.** Informado, o pedido será submetido a julgamento por uma das Câmaras Julgadoras. **Art. 170.** Tendo notícia da ocorrência de qualquer das causas de cancelamento previstas no art. 11, II e V, do Estatuto, o Presidente da Seccional ou Presidente de uma das Câmaras Julgadoras, determinará a instauração do processo de cancelamento, mediante portaria. Ocorrendo uma das hipóteses dos incisos II, III e IV do referido artigo, o cancelamento deve ser promovido, de ofício, pelo Conselho Seccional, ou em virtude de comunicação por qualquer pessoa. § 1º. Autuada a portaria, com os documentos que acaso a instruem, os autos serão distribuídos a uma das Câmaras Julgadoras e conclusos ao relator, que mandará notificar o inscrito para se pronunciar em 10 (dez) dias. § 2º. Com sua resposta, o inscrito depositará na Secretaria, a sua carteira profissional e o seu cartão de identificação. § 3º. Findo o prazo de resposta e juntada a que tiver sido apresentada, os autos serão novamente conclusos para que o relator ordene o que for necessário para a instrução do processo e, posteriormente, o processo será colocado em pauta da próxima sessão da Câmara Julgadora a que pertencer o relator. **Art. 171.** Cancelada a inscrição, o advogado será notificado para entregar a carteira na Secretaria da Ordem, sob pena de busca e apreensão. **Art. 172.** O cancelamento e a suspensão serão comunicados às autoridades judiciárias sediadas no Estado de Mato Grosso e às Seções da Ordem. **CAPÍTULO VII - DA ANOTAÇÃO INICIAL - Art. 173.** Com o pedido de sua inscrição em qualquer dos quadros da Ordem, o candidato informará, sob o compromisso de dizer a verdade: I - se ocupa mandato, cargo, emprego ou função pública ou autárquica e se é diretor ou empregado de empresa pública, sociedade de economia mista ou outra entidade paraestatal; II - qual o seu cargo ou emprego efetivo e se exerce atualmente cargo ou função temporária em qualquer daquelas entidades; III - quais os cargos, funções ou empregos da mesma natureza anteriormente exercidos e a que título e em que data se desvinculou deles; IV - se exerce e a que título outra atividade profissional além da advocacia; V - qualquer fato ou circunstância que possa influir no juízo sobre as incompatibilidades e impedimentos previstos

no Estatuto. **Art. 174.** O relator e os demais membros das Câmaras Julgadoras poderão determinar, em diligência, a prestação de outros esclarecimentos que se façam necessários. **Art. 175.** Na ocorrência de causa de incompatibilidade com a advocacia, a Câmara Julgadora ou o Conselho indeferirá a inscrição ou, deferindo-a, licenciará o advogado caso seja inscrito na Ordem e for temporária a causa da incompatibilidade. **Art. 176.** Não existindo incompatibilidade, a Câmara Julgadora ou o Conselho examinará a incidência das regras de impedimento e, em caso positivo, indicará os que devam ser anotados na inscrição do candidato. **CAPÍTULO VIII - DA ALTERAÇÃO DAS ANOTAÇÕES - Art. 177.** É dever do inscrito comunicar à Seccional, no prazo de 30(trinta) dias, qualquer alteração superveniente nos dados de fato a que alude o art. 172 deste Regimento. **Art. 178.** A comunicação será juntada ao processo de inscrição e este encaminhado à Câmara Julgadora que decidirá sobre a necessidade ou não de alteração nas anotações iniciais do comunicante. Parágrafo único. Decidindo pela alteração, o inscrito será notificado para apresentar sua carteira no prazo de 10(dez) dias. **Art. 179.** Tendo conhecimento das alterações dos dados de fato não comunicados pelo inscrito, o Conselho, seu Presidente ou qualquer membro das Câmaras Julgadoras, determinará, por resolução, portaria, ou por despacho a juntada aos autos do processo de inscrição do respectivo comprovante, e a instauração de ofício do processo de alteração de anotações. § 1º. Distribuídos os autos, eles terão o mesmo trâmite e desfecho de qualquer processo junto às Câmaras Julgadoras. § 2º. Da mesma forma se procederá quando o processo for instaurado mediante representação de terceiros. **CAPÍTULO IX - DO COMPROMISSO - Art. 180.** O compromisso coletivo e solene, em sessão especialmente designada, perante o Conselho Seccional, obedecerá ao seguinte rito: I à direita do Presidente, terá assento o convidado especial para orador e parainfante dos compromissandos, e, à esquerda, um dos Secretários do Conselho, posicionando-se, alternadamente, à direita e à esquerda, os demais Conselheiros Seccionais, convidados e advogados presentes ao ato; II a ausência eventual dos Secretários será suprida por qualquer Conselheiro presente; III constituída a mesa, com todos em pé, o Presidente lerá, pausadamente, o termo de compromisso, a ser repetido pelos compromissandos; IV em seguida, o Secretário fará a chamada nominal dos compromissandos para a assinatura do termo e recebimento da carteira de identidade; V - na sequência, será dada a palavra a um dos compromissandos, como representante dos demais; VI por último, o Presidente dará a palavra ao parainfante para a saudação de estilo. **Art. 181.** Se, após 06(seis) meses da ciência do deferimento da inscrição, não tiver o requerente comparecido para prestar o compromisso e receber a carteira havida por transferência ou anotações da inscrição suplementar, o processo será arquivado, podendo ser renovado mediante outro pedido e pagamentos devidos. **Art. 182.** O compromisso será prestado nos seguintes termos: **"Prometo exercer a Advocacia com dignidade e independência, observar a ética, os deveres e prerrogativas profissionais e defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático, os direitos humanos, a justiça social, a boa aplicação das leis, a rápida administração da Justiça e o aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas"**. **CAPÍTULO X - DA CARTEIRA E DO CARTÃO DE IDENTIDADE - Art. 183.** A carteira e o cartão de identidade, expedidos aos inscritos nos Quadros da Seccional e de uso obrigatório no exercício da profissão, constituem prova de identidade civil para todos os efeitos legais. § 1º. A carteira e o cartão de identidade obedecerão aos modelos aprovados pelo Conselho Federal de acordo com o Regulamento Geral, devendo ser assinado pelo interessado, na presença de funcionários da Secretaria. § 2º. Se o interessado assim requerer, a carteira de identidade poderá ser entregue pela Secretaria da Subseção, observando-se, quanto à assinatura, o disposto neste artigo. **Art. 184.** As anotações na carteira serão firmadas pelo Secretário Geral ou Adjunto. **Art. 185.** Toda incompatibilidade ou impedimento, original ou superveniente, deverá ser averbado na carteira de identidade do profissional, por solicitação do inscrito, por iniciativa do Conselho, por ato de ofício ou mediante representação. § 1º. Anotará-se, também, todo e qualquer exercício de cargos ou funções na OAB/MT ou em suas Comissões e órgãos deliberativos. § 2º. As anotações de impedimento ou licenciamento devem ser requeridas dentro de 30(trinta) dias, a contar do fato que os originou, sob pena de advertência, censura ou suspensão. **Art. 186.** A substituição da carteira ou do cartão de identidade farsêa nos casos de término do prazo de vigência, dilaceração, perda ou extravio, reproduzindo-se as anotações e fazendo referência expressa ao documento anteriormente expedido. § 1º. A expedição do documento farsêa mediante requerimento do interessado e pagamento das taxas correspondentes, as quais serão cobradas em dobro, nas hipóteses de perda ou extravio. § 2º. Logo que for requerida a substituição, a Secretaria, à vista de seus assentamentos, expedirá certidão que assegure ao profissional a continuidade de suas atividades. **CAPÍTULO XI - DO ESTÁGIO PROFISSIONAL - Art. 187.** O estágio profissional de advocacia obedecerá aos ditames legais e às normas específicas fixadas pelos órgãos competentes. § 1º. Os convênios com as Faculdades de Direito serão registrados na Seccional e supervisionados pela Comissão de Estágio e Exame de Ordem, na forma legal. § 2º. A Comissão de Exame de Ordem incumbida coordenar, fiscalizar e executar as atividades decorrentes do estágio profissional. **Art. 188.** Na orientação e fiscalização do estágio profissional será respeitada a livre administração das entidades educacionais, obedecidos os princípios da autonomia universitária e a liberdade de ensino, dentro dos limites estabelecidos pela Ordem dos Advogados do Brasil. **Art. 189.** Constituirão motivos para denúncia de convênio ou cassação do registro de cursos de estágio em escritório ou órgão oficial, entre outros: I a perda pelo estabelecimento de ensino ou pelo advogado-chefe dos requisitos determinados no Estatuto; II a interrupção do estágio, por 30(trinta) dias consecutivos ou 60(sessenta) intercalados; III a perda de idoneidade específica; IV o desvirtuamento da finalidade eminentemente prática do estágio; V a sonegação de informações pertinentes aos trabalhos do estágio ou obstáculo posto à sua fiscalização. **CAPÍTULO XII - DO EXAME DE ORDEM - Art. 190.** O Exame de Ordem a ser realizado, obedecerá ao disposto no Estatuto, no Regulamento Geral e nos Provimentos. Parágrafo único. Dentro dos limites traçados no Estatuto, no Regulamento Geral e nos Provimentos, a Seccional expedirá resoluções regulamentando o Exame de Ordem, levando em consideração as peculiaridades locais. **CAPÍTULO XIII - DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS - Art. 191.** Os pedidos de registro e de alterações contratuais serão dirigidos ao presidente da Seção, o qual remeterá a uma das Câmaras Julgadoras. **Art. 192.** Os pedidos de registro e de alterações contratuais serão dirigidos ao Presidente da Seccional, o qual designará relator especial, observadas, no que couberem, as normas processuais. **Art. 193.** O Conselho Seccional poderá, a qualquer tempo, pedir informações e fiscalizar as atividades das sociedades de advogados, verificando a compatibilização de seus instrumentos constitutivos e fins com as disposições do Estatuto, do Regulamento Geral, do Código de Ética e Disciplina, dos Provimentos e deste Regimento. **Art. 194.** A extinção da sociedade farsêa com observância dos mesmos requisitos exigidos para seu registro. **TÍTULO V - DO PROCESSO - CAPÍTULO I - DO PROCESSO EM GERAL - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 195.** Todos os processos terão autos forenses, com os pareceres e despachos exarados em ordem cronológica, podendo ainda os autos serem digitais ou eletrônicos. Parágrafo único. Neste caso, as cargas poderão ser efetuadas em CD, fornecido pela Seccional ou o interessado poderá fornecer pen drive para obter carga dos autos digitais. **Art. 196.** Sem prévio consentimento do Presidente ou do Diretor presente à Secretaria, somente aos membros do Conselho é permitida a consulta aos arquivos e processos sigilosos em tramitação na Seccional. **Parágrafo único.** Nos demais casos, a vista será permitida independentemente de autorização prévia, certificando-se nos autos. **Art. 197.** É proibido aos interessados lançar cotas nos processos, sublinhar textos ou destacá-los de qualquer forma. **Art. 198.** Para requerer ou intervir nos processos é necessário interesse e legitimidade. **Art. 199.** O interessado poderá requerer pessoalmente ou por procurador, na forma da lei. **Art. 200.** O requerimento será instruído com os documentos necessários, facultando-se, mediante petições fundamentadas e nos casos legais, a juntada de documentos no curso do processo. § 1º. Os documentos poderão ser apresentados por cópia, fotocópia, ou reprodução permanente por processos análogos, autenticadas em cartório ou conferidas pela Secretaria na sua apresentação. § 2º. Nenhum documento será devolvido sem que dele fique, no processo, cópia ou reprodução autenticada. **Art. 201.** Na tramitação dos processos, observarem-se as formalidades impostas pela natureza do pedido, as normas especiais constantes no Estatuto, no Regulamento Geral, nos Provimentos e neste Regimento. **Art. 202.** Nos casos omissos, aplicar-se-ão, subsidiariamente, os dispositivos da lei processual civil e nos processos disciplinares, os da lei processual penal. **Art. 203.** No encaminhamento e na instrução do processo, terá sempre em vista a conveniência da rápida solução, só se formulando exigências absolutamente indispensáveis à elucidação da matéria. § 1º. Quando por mais de um modo se puder praticar o ato ou cumprir a diligência, darsêa preferência à forma menos onerosa para os interessados. § 2º. A Secretaria prestará as informações e os esclarecimentos de sua competência, quando solicitados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. § 3º. Ninguém poderá deixar de prolar decisão de sua competência em razão de inobservância de formalidades, se presentes todos os elementos substancialmente necessários à solução da questão. § 4º. O relator poderá ordenar, de ofício, as diligências que julgar necessárias. **SEÇÃO II - DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES - Art. 204.** Os interessados serão notificados dos despachos em que lhes forem formuladas exigências e intimadas das decisões proferidas. **Art. 205.** As notificações e intimações farsêo por uma das seguintes formas: I mediante ofício, dirigido ao interessado ou seu representante, entregue pessoalmente por servidor da Secretaria ou através dos Correios, com aviso de recebimento (AR) ou sistema semelhante; II pela ciência que do ato venha a ter o interessado ou seu representante, no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou por convocação da Secretaria; III pela publicação do despacho no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com a indicação do número do processo e do nome dos interessados e do seu patrono, se tiver. § 1º. O endereço do interessado ou de seu representante será indicado no processo respectivo e, na falta de indicação, tratando-se de inscrito na ordem, utilizar-se-á o constante nos registros da Secretaria. § 2º. Os inscritos na Seccional deverão comunicar as mudanças de nome, endereço e estado civil, tão logo se verifique o evento, para as competentes anotações, confirmando ou retificando tais dados por ocasião do pagamento de suas contribuições. § 3º. A falta de comunicação de mudança de endereço retira do inscrito o direito de alegar o não recebimento de correspondência, notificações ou intimações remetidas para o endereço constantes na ficha de assentamentos. § 4º. O servidor que fizer a entrega ou a remessa da comunicação lavrará certidões nos autos, ou juntará o recibo do aviso de recebimento (AR), conforme o caso. § 5º. As notificações e intimações poderão ser feitas por meio eletrônico, respeitadas as disposições da Lei nº 11.419/2006, naquilo que lhes forem aplicados. **Art. 206.** Nos processos disciplinares, as notificações e intimações farsêo pela forma prevista no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina, nos Provimentos, nas Resoluções, no Manual de Procedimento do Processo Ético-Disciplinar, neste Regimento, e no Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina. **Art. 207.** As notificações e intimações terão-se por entregues, salvo prova em contrário: I na data do recebimento, certificado pelo servidor da Secretaria; II com a juntada do aviso de recebimento (AR). **Art. 208.** As notificações e intimações a pessoas que exerçam funções públicas poderão ser feitas através da repartição competente. Parágrafo único. O mesmo critério aplicar-se-á aos militares da ativa e aos assemelhados que exerçam funções em quartéis ou locais considerados como Zona Militar. **SEÇÃO III - DOS PRAZOS - Art. 209.** Salvo disposição expressa em contrário, os prazos necessários de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de 15(quinze) dias, inclusive para interposição de recursos. § 1º. O prazo para a Secretaria ou Tesouraria da OABMT prestar as informações solicitadas, é de 03(três) dias. § 2º. Os despachos dos relatores ou de quem for competente para o ato deverão ser proferidos no prazo de 05 (cinco) dias. § 3º. Os processos em grau de recurso ao Conselho Seccional, após a distribuição ao Relator, serão automaticamente incluídos na pauta de julgamento, decorridos no mínimo 30 dias do recebimento dos autos pelo relator. **Art. 210.** Contam-se os prazos: I para os servidores, Conselheiros, membros do Tribunal de Ética e Disciplina, Tribunal de Defesa das Prerrogativas e demais órgãos, desde o efetivo recebimento do processo; II para os interessados, desde o recebimento da notificação ou intimação ou ainda do recebimento mídia eletrônica. Parágrafo único. Havendo mais de um interessado, o prazo será comum a todos, salvo se tiverem advogados diferentes, hipótese em que se aplicará o art. 191, do Código de Processo Civil, com exceção dos processos disciplinares e dos feitos não especificados, nos quais os prazos são comuns e correrão na Secretaria do TED. **Art. 211.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria da Seccional. **SEÇÃO IV - DAS CERTIDÕES E DA VISTA - Art. 212.** É assegurada a expedição de certidões de atos ou peças de processos, requeridas para defesa de direito e esclarecimento de situações. **Art. 213.** Os demais pedidos serão decididos pelo Secretário-Geral da Seccional e as certidões por ele vistas. Parágrafo único. Em casos urgentes, ausentes os Secretários, qualquer membro da Diretoria poderá subscrever certidões sob anotações do impedimento ocasional, cuja cópia será, nesse caso, submetida, posteriormente, ao visto do Secretário-Geral. **Art. 214.** A certidão deverá ser expedida sem maiores formalidades ou delongas, assim que pagas as taxas devidas. § 1º. Sempre que possível, a certidão será acompanhada de fotocópias dos documentos originais, autenticadas pela Secretaria. § 2º. Expedida a certidão, a Secretaria fará a respectiva anotação no processo. **Art. 215.** No pedido de certidão deverão constar expressamente os dados de identificação e qualificação do requerente, assim como a explicitação dos fins a que se destina, sob pena de indeferimento. **Art. 216.** Não será expedida a certidão, se: I o pedido representar mero questionário, de caráter opinativo, sem apoio em elementos constantes no processo ou em arquivos da Secretaria; II a matéria a certificar se referir a assunto sigiloso. **Art. 217.** Sem prejuízo do bom andamento do processo, poderão dele obter vista os interessados ou seus advogados, lavrando-se certidão de ocorrência. § 1º. A vista ocorrerá na própria Secretaria da Seccional. § 2º. A vista do processo fora da Secretaria, é privativa dos advogados e só será concedida contra recibo em livro apropriado e após despacho do Secretário-Geral da Seccional, por 48(quarenta e oito) horas. **CAPÍTULO II - DOS RECURSOS - SEÇÃO I - DOS RECURSOS EM GERAL - Art. 218.** Além dos casos expressamente previstos no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina, nos Provimentos, ou em outros dispositivos deste Regimento, são admissíveis embargos de declaração, quando a decisão for obscura, omissa, contraditória ou aparentemente inexistente. **Art. 219.** O direito de recorrer é conferido às partes e, nos casos previstos no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina e nos Provimentos, ao Presidente do Conselho. Parágrafo único. Se o recorrente for o Presidente, os interessados serão notificados da interposição e poderão. **Art. 220.** Todos os recursos serão recebidos, com efeito devolutivo e suspensivo, exceto quando versarem sobre eleições, sobre suspensão preventiva determinada pelo Tribunal de Ética e Disciplina, e de cancelamento de inscrição obtida com prova falsa. **Art. 221.** Salvo disposição em contrário, aplique-se, subsidiariamente, as normas do Código de Processo Penal aos recursos e às revisões em processo disciplinar e feitos não especificados, aos demais procedimentos, as regras do Código de Processo Civil, bem como as leis complementares específicas. **SEÇÃO II - DOS RECURSOS CONTRA AS DECISÕES DA DIRETORIA E DO PRESIDENTE - Art. 222.** Dos atos dos membros da Diretoria do Conselho e do Presidente, que importem em decisão de caráter definitivo, cabe recurso do interessado em 15 (quinze) dias para o Conselho Seccional. **Art. 223.** O recurso será interposto em petição fundamentada dirigida ao Presidente, que, recebendo, designará relator dentre os Conselheiros, excluídos os que já tenham apresentado voto no processo. **Art. 224.** Concluídos os autos, o relator, se for o caso, ouvirá o recorrido e dará parecer, incluindo o feito na pauta, para julgamento na forma do que dispõe este Regimento. **CAPÍTULO III - DA REVISÃO - Art. 225.** As decisões das quais não caibam recursos encerram o processo, podendo, entretanto, serem revistas, por solicitação de qualquer membro do Conselho ou a requerimento do interessado, nos casos previstos no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina, nos Provimentos

e neste Regimento. § 1º. O julgamento da revisão competirá ao Conselho Seccional. § 2º. São necessários os votos favoráveis de, no mínimo, 1/2 + 01 (metade mais um) dos Conselheiros presentes à sessão para ser admitido o pedido de revisão. **Art. 226.** São passíveis de admissão os pedidos de revisão: I quando, em virtude de alteração na disciplina legal da matéria, tiverem cessados as razões em que se baseara a decisão a ser revista; II se o interessado oferecer prova substancial que não haja podido produzir anteriormente; III quando, a juízo do Conselho, ocorrer motivo relevante que justifique o reexame da matéria; IV quando o Conselho adotar em caso similar interpretação mais benigna quanto à incompatibilidade e impedimentos; V alterada em qualquer sentido a jurisprudência do Conselho pelo voto da maioria dos seus membros; VI quando, nos processos disciplinares, ocorrerem as hipóteses previstas no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina e nos Provimentos. Parágrafo único. Nos casos de pena disciplinar resultante da prática de crime, aplicam-se as disposições que, no processo comum, regulam a matéria. **Art. 227.** A revisão farsêa no mesmo processo em que foi proferida a decisão. § 1º. O pedido será distribuído a um relator, para parecer preliminar sobre a admissibilidade da revisão. § 2º. Com o parecer, o pedido será submetido à apreciação do Conselho. **Art. 228.** Admitida a revisão, o pedido será regularmente processado. § 1º. O relator poderá, de ofício ou mediante requerimento, determinar diligências destinadas: I - à demonstração da falsidade de prova em que se tenha baseado a condenação; II - à comprovação do bom comportamento, para reabilitação. § 2º. Concluída a instrução, o relator terá prazo de 10(dez) dias para proferir seu parecer. § 3º. Após o parecer do relator, as partes interessadas serão notificadas para apresentarem razões finais, no prazo comum de 15(quinze) dias. § 4º. Decorrido esse prazo, o feito será incluído na pauta de julgamento. **Art. 229.** Nenhuma decisão poderá ser novamente revista, antes de decorridos 02 (dois) anos da decisão proferida no pedido de revisão anteriormente formulado. **CAPÍTULO IV - DO DESAGRAVO PÚBLICO - Art. 230.** Serão publicamente desagravados, na forma disposta no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina e nos Provimentos, os inscritos na Seccional que, no exercício da profissão, forem ofendidos. **Art. 231.** O desagravo será promovido de ofício ou mediante pedido de qualquer inscrito, nos Quadros da Seccional e dependerá de decisão do Conselho Seccional. Parágrafo único. O procedimento reger-se-á pelas normas editadas no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina e nos Provimentos. **Art. 232.** O desagravo público, como instrumento de defesa dos direitos e prerrogativas da advocacia, não dependerá da concordância do ofendido, nem poderá por este ser dispensado, devendo efetuar-se a exclusivo critério do Conselho. **Art. 233.** O desagravo farsêa em sessão solene, dando-se ciência ao ofendido e para a qual serão expedidos convites às autoridades e aos órgãos de divulgação. § 1º. O Presidente designará orador que proclame o desagravo em nome da Ordem, após o que, somente o desagravado poderá usar da palavra, se assim o desejar. § 2º. Da realização do desagravo, deverá dar-se conhecimento imediato ao ofensor e a seu superior hierárquico, se existente. **Art. 234.** Na sessão de desagravo, o Presidente lerá a nota a ser publicada na imprensa e encaminhada ao ofensor e às demais autoridades. **Art. 235.** Ocorrendo a ofensa no território da Subseção a que se vincule o inscrito, a sessão de desagravo pode ser promovida pela Diretoria ou Conselho da Subseção, com representação do Conselho Seccional. **Art. 236.** O desagravo público não impedirá que o Presidente da Seccional, em conformidade com o disposto no Estatuto, determine as demais providências cabíveis. **TÍTULO VI - DAS PROPOSTAS E RESOLUÇÕES - Art. 237.** Os demais assuntos de competência do Conselho Seccional serão decididos por resolução, mediante proposta e iniciativa de qualquer dos Conselheiros, ressalvadas as matérias de iniciativa privativa da Diretoria. **Art. 238.** As propostas serão formuladas por escrito e lidas pelo autor em sessão do Conselho. § 1º. Qualquer advogado inscrito na Seccional poderá sugerir resoluções ao Conselho, mediante indicação motivada, direta ao Presidente, que, na sessão ou fora dela, designará um Conselheiro para relatar a matéria, o qual, se entender oportuna e conveniente a sugestão, apresentará proposta a respeito. § 2º. O Conselho poderá permitir, mediante solicitação do interessado ou proposta do relator, que o autor da indicação a defesa em plenário, por 15(quinze) minutos, quando da deliberação a respeito e logo após o parecer e voto do relator. **Art. 239.** A discussão e votação das propostas obedecerão ao disposto nos arts. 20 a 39 deste Regimento, salvo se o plenário, pela relevância da matéria, resolver decidida em Conselho, nesse caso, antes de iniciada a votação, a matéria será amplamente discutida, facultando-se a cada Conselheiro falar por 10(dez) minutos sobre a proposta, a votação, no entanto, se procederá sem justificações orais. **Art. 240.** As prejudiciais de deliberação a respeito de qualquer resposta serão suscitadas em questão de ordem, concedida a palavra, por 05(cinco) minutos, ao autor da proposta e ao relator da matéria, se houver, a preliminar será votada logo a seguir. **Art. 241.** A proposta rejeitada não poderá ser apresentada no mesmo ano de sua rejeição, salvo fato superveniente considerado preliminarmente relevante pelo plenário. **Art. 242.** As resoluções serão numeradas, seguido o número de ordem pelo ano de sua aprovação, e publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo de outras formas de divulgação. **TÍTULO VII - DAS CONTRIBUIÇÕES, TAXAS E MULTAS - Art. 243.** O Conselho fixará, anualmente, *ad referendum* do Conselho Federal, concomitantemente com a aprovação do orçamento para o exercício seguinte, o valor das contribuições a que estão sujeitos os inscritos, bem como o valor das taxas em geral. Parágrafo único. Nenhuma Subseção poderá cobrar dos advogados ou estagiários quaisquer taxas, salvo as de sua competência ou em retribuição aos serviços que prestar. **Art. 244.** A anuidade deverá ser paga nos prazos e condições estabelecidos por resolução do Conselho. **Art. 245.** Além das taxas consideradas cabíveis pelo Conselho, outras serão fixadas para os seguintes atos, previstos neste Regimento: I - inscrições nos Quadros da Seccional; II - inscrição no Exame de Ordem; III - expedição da carteira de identidade; IV - expedição de cartão de identidade; V - interposição de recursos; VI - expedição de certidões; VII - registro de sociedades de advogados e suas alterações; VIII - averbações; IX - fornecimento de fotocópias; X - outras que forem instituídas pelo Conselho. **TÍTULO VIII - DA SECRETARIA E TESOURARIA - CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 246.** A Secretaria e a Tesouraria funcionarão nos dias úteis, exceto aos sábados, em horário fixado pela Diretoria da Seccional. Parágrafo único. O Secretário-Geral Adjunto e o Tesoureiro substituir-se-ão mutuamente, quando necessário, sem prejuízo das respectivas funções. **Art. 247.** É proibida a manutenção ou guarda de papéis, livros e arquivos fora dos recintos da Secretaria e Tesouraria. **Art. 248.** A Secretaria, além de outros que sejam considerados necessários pela Diretoria, manterá livros de: I - atas de assembleias gerais; II - atas da Diretoria; III - presença às reuniões da Diretoria; IV - presença às reuniões do Conselho; V - presença às Assembleias Gerais; VI - presença às sessões das Câmaras Julgadoras; VII - posse da Diretoria do Conselho e da CAA/MT; VIII - posse das Comissões; IX - registro das Cartas dos Colegiados de Presidentes das Subseções; X - registro de sociedades de advogados e alterações contratuais; XI - averbação de sociedade de advogados; XII - registro de livros e documentos contábeis das sociedades de advogados; XIII - termo de compromisso de advogados e estagiários; XIV - registro das atas do Conselho Seccional. § 1º. Os livros serão abertos, autenticados e encerrados pelo Secretário-Geral do Conselho Seccional. § 2º. Os livros descritos no *caput* deste artigo poderão ser informatizados por meio de programas específicos aprovados pelo Conselho Seccional. **Art. 249.** A Diretoria resolverá quanto às normas de funcionamento da Secretaria e da Tesouraria, bem como aos arquivos e registro que deverão ser mantidos, expedindo instruções para a boa execução dos serviços e das resoluções do Conselho, inclusive subdividindo as atividades. **CAPÍTULO II - DOS FUNCIONÁRIOS - Art. 250.** A estruturação, os quadros e o funcionamento da Seccional e das Subseções, bem como as atribuições de cada servidor, serão determinados no Regimento dos Serviços Internos, elaborados pela Diretoria, ouvidas as Subseções e aprovado pelo Conselho. **Art. 251.** Aplicase, aos servidores, o regime trabalhista comum. **TÍTULO IX - DA ELEIÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL - Art. 252.** Na segunda quinzena do mês de novembro do último ano de mandato, em data designada pela Diretoria da Seccional, mediante votação direta dos advogados regularmente inscritos na Seccional, no horário compreendido entre 09:00 (nove) e 17:00 (dezesete) horas, ininterruptamente, será realizada a Assembleia Geral destinada à eleição: I no âmbito da Seccional, de: a) Conselheiros Titulares e Suplentes, em número proporcional aos inscritos, com individualização dos concorrentes a cada um dos cargos à Diretoria; b) 03 (três) Conselheiros Titulares e 03 (três) Suplentes, para o Conselho Federal; c) 05 (cinco) Diretores para a Caixa de Assistência dos Advogados e 05 (cinco) suplentes; II no âmbito das Subseções que tenham Conselho instituído, de 15(quinze) Conselheiros, neles incluídos e individualizados os membros da Diretoria; III nas demais Subseções, dos concorrentes a cada cargo da Diretoria. **Art. 253.** As Diretorias da Seccional e das Subseções são constituídas de 05(cinco) membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, e Tesoureiro. **Parágrafo único.** A Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso é constituída de 05(cinco) membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, e Tesoureiro. **Art. 254.** O Conselho Seccional emitirá resolução, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias da data estipulada para as eleições, e a Diretoria publicará edital de convocação, nos 05(cinco) dias úteis seguintes, no órgão oficial, destinado aos advogados inscritos, onde constará, entre outros, o dia e hora da eleição, prazo para registro de chapas, prazos para impugnação e decisão, composição da Comissão Eleitoral escolhida pela Diretoria da Seccional, esclarecendo que as chapas somente serão registradas na Secretária do Conselho ou da Subseção. **Parágrafo único.** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do edital, qualquer advogado pode arguir a suspeição de membro da Comissão Eleitoral, que será julgada pelo Conselho Seccional. **Art. 255.** A Comissão Eleitoral é composta por 08(oito) advogados, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário-Geral e 02(dois) membros e 03(três) Suplentes, competindo-lhe toda a organização, administração, execução e proclamação dos resultados das eleições. § 1º. A Comissão Eleitoral utilizará os serviços das Secretarias do Conselho Seccional e das Subseções, com o apoio necessário de suas Diretorias, convocando ou atribuindo tarefas aos respectivos servidores. § 2º. A Comissão Eleitoral pode designar Subcomissões, para auxiliarem suas atividades nas Subseções. § 3º. As Mesas Eleitorais serão designadas pela Comissão Eleitoral, até 15(quinze) dias antes das eleições. § 4º. A Diretoria do Conselho Seccional substituirá os membros da Comissão Eleitoral, quando, comprovadamente, não estiverem cumprindo suas atividades, em prejuízo da organização das eleições. **Art. 256.** O requerimento para inscrição, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, será subscrito pelo candidato a Presidente, contendo a denominação da chapa com a qual disputará a eleição, o nome completo, número de inscrição na OAB, endereço profissional e indicação do cargo a que cada candidato concorre, acompanhado de autorização escrita de cada concorrente. § 1º. O prazo para o pedido de registro das chapas, na Secretaria do Conselho, encerrará-se 30(trinta) dias antes da data destinada à votação, às 18:00 (dezoito) horas. § 2º. Somente chapas completas serão admitidas a registro, sendo vedadas candidaturas individuais ou isoladas e a participação em mais de uma chapa. § 3º. A Comissão Eleitoral suspenderá o registro da chapa incompleta ou que inclua candidato inelegível, concedendo, ao respectivo candidato a Presidente, prazo improrrogável de 05(cinco) dias para sanar a irregularidade, devendo a Secretaria e a Tesouraria do Conselho ou da Subseção prestar as informações necessárias. § 4º. A chapa será registrada na Secretaria da Ordem, com denominação própria, observada a preferência pela ordem de apresentação dos requerimentos, não podendo as seguintes utilizar termos, símbolos ou expressões iguais ou semelhantes. § 5º. As chapas concorrentes às Subseções serão registradas nas Secretarias das respectivas Subseções. § 6º. A Comissão Eleitoral fará publicar, nas Secretarias do Conselho Seccional e das Subseções, a composição das chapas com registro requerido, as quais poderão ser impugnadas nos 03(três) dias úteis seguintes ao término do prazo de registro, devendo a Comissão Eleitoral decidir em 05(cinco) dias. § 7º. Em caso de desistência, morte ou inelegibilidade de qualquer integrante da chapa, será requerida sua substituição, não alterando a chapa única já composta, considerandose votado o substituto. **Art. 257.** As condições de elegibilidade são as fixadas pelo Estatuto da Ordem, Regulamento Geral, e Provimentos. **Art. 258.** A cédula eleitoral será única, contendo as chapas concorrentes, na ordem em que foram registradas, agrupadas em colunas e conterão, em ordem seqüencial, a denominação da chapa com uma quadrícula do lado esquerdo para receber o sufrágio, nomeação individualizada dos candidatos aos cargos da Diretoria do Conselho da Seccional, dos Conselheiros Regionais Titulares, dos Conselheiros Seccionais Suplentes, dos Conselheiros Federais Titulares e dos Suplentes e da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados. **Parágrafo único.** Nas Subseções, além da cédula referida neste artigo, haverá outra, observando-se forma equivalente, para as chapas concorrentes à Diretoria da Subseção e respectivo Conselho, onde houver. **Art. 259.** As eleições serão dirigidas pela Comissão Eleitoral, ou por sua delegação, pelas Subcomissões designadas. **Art. 260.** A votação dar-se-á perante as Mesas Eleitorais, composta por 03(três) membros, indicados pela Comissão Eleitoral ou Subcomissões constituídas, instaladas com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, nos locais indicados no edital de convocação. **Parágrafo único.** Nas Subseções, as Mesas Eleitorais utilizarão duas urnas: uma para recepção dos votos para o Conselho Seccional, para o Conselho Federal e para Caixa de Assistência dos Advogados e outra para a Diretoria e Conselho, onde houver, da respectiva Subseção. **Art. 261.** Os advogados votarão na ordem de apresentação, à Mesa Eleitoral. **Art. 262.** No ato de votar, o advogado: I comprovará, se necessário, perante os mesários, com a carteira ou cartão de identidade de advogado e o comprovante de quitação com a OAB, supri-vel por lista atualizada da Tesouraria do Conselho ou da Subseção, que está legitimado para votar; II assinará as folhas de votação; III receberá as cédulas de votação para a Seccional e para a Subseção, onde for o caso, rubricado pelo Presidente da Mesa Eleitoral ou seu substituto; IV na cabine indecível, assinalará a chapa de sua preferência; V depositará os votos nas urnas correspondentes; VI receberá sua carteira com anotação do comparecimento. **Art. 263.** Só serão admitidos a votar os advogados que tenham se apresentado até as 17:00 (dezesete) horas para receber a senha. **Parágrafo único.** O eleitor somente poderá votar no local que lhe for designado, sendo vedada a votação em trânsito. **Art. 264.** Cada chapa concorrente poderá credenciar até 02 (dois) fiscais para atuarem, alternadamente, junto a cada Mesa Eleitoral, devendo, ao final da apuração, assinar os documentos dos resultados, podendo, no decorrer dos trabalhos, apresentar impugnações fundamentadas. § 1º. A Mesa Eleitoral colocará a cédula impugnada em sobrecarta, lançando, externamente, a exposição sucinta dos fatos e as assinaturas do votante, dos mesários e do impugnante, para julgamento pela Comissão Eleitoral ou Subcomissão, com registro no boletim de apuração, sem prejuízo para a contagem dos votos. § 2º. As impugnações deverão ser formuladas por ocasião dos fatos, sob pena de preclusão. **Art. 265.** Encerrada a votação, as Mesas Eleitorais apurarão os votos das respectivas urnas, nos mesmos locais ou em outros designados pela Comissão Eleitoral, preenchendo e assinando os boletins dos resultados, e entregando todo o material à Comissão Eleitoral ou Subcomissão. **Art. 266.** Concluída a totalização, a Comissão Eleitoral ou Subcomissão proclamará o resultado, lavrando ata que será encaminhada ao Conselho Seccional. § 1º Serão considerados eleitos os candidatos integrantes da chapa que obtiver a maioria dos votos válidos. § 2º. Havendo empate entre as chapas será eleita aquela que tiver o candidato a presidência com maior idade. **Art. 267.** As atas conterão: I a composição da Comissão Eleitoral ou Subcomissão e das Mesas Eleitorais; II o número dos eleitores que comparecerem à votação; III a denominação das chapas concorrentes e o número de votos recebidos; IV os nomes dos eleitos e respectivos cargos; V as assinaturas dos membros da Comissão Eleitoral ou da Subcomissão, dos componentes das Mesas Eleitorais e Fiscais, se possível. **Art. 268.** Qualquer decisão da Comissão Eleitoral ou das Subcomissões comportará recurso ao Conselho Seccional, sem efeito suspensivo. **Parágrafo único.** Qualquer recurso contra o resultado da eleição deverá ser interposto, logo após a proclamação, por manifestação escrita ou oral, com registro na ata final, ficando sujeito ao seguinte procedimento: I as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a contar do término da Assembleia Geral para Eleição, sob

pena de preclusão; II no mesmo prazo, serão recolhidas as taxas devidas, sob pena de deserção; III a parte recorrida será notificada para responder, no prazo de 03(três) dias; IV nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes, o recurso será encaminhado à Comissão Eleitoral, que, no prazo de 05(cinco) dias, prestará suas informações e encaminhará o processo ao Presidente da Seccional, para nomeação de um Conselheiro Seccional como relator e inclusão do feito na pauta da primeira sessão plenária que vier a ocorrer. **Art. 269.** Aplicase, subsidiariamente e no que couber, o Código Eleitoral. **Art. 270.** As eleições das listas, constitucionalmente previstas, para preenchimento dos cargos nos tribunais judiciários, no âmbito de sua competência e na forma do Provimento do Conselho Federal, serão feitas pelo Conselho Pleno, vedada a inclusão de membros do próprio Conselho e de qualquer órgão da OAB. **TÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 271.** Os casos omissos no Estatuto, no Regulamento Geral, no Código de Ética e Disciplina, nos Provimentos e neste Regimento serão resolvidos pela Diretoria da Seccional, *ad referendum* do Conselho, com recurso necessário, sem efeito suspensivo, para o Conselho Federal, quando se tratar de omissão estatutária. Parágrafo único. O Presidente do Conselho poderá resolver os casos urgentes, na forma prevista neste Regimento. **Art. 272.** O presente Regimento poderá ser reformado ou alterado mediante proposta fundamentada, subscrita por no mínimo 12 (doze) Conselheiros titulares ou suplentes. § 1º. A proposta será examinada por uma Comissão Especial, composta por 03(três) membros, especialmente designados pela Presidência, que emitirá parecer a ser submetido à aprovação do Conselho Seccional, nos termos deste Regimento. § 2º. Rejeitada a proposta, esta não poderá renovar-se antes de decorrido 01(um) ano. **Art. 273.** O presente Regimento, aprovado em sessão realizada em vinte e dois de março de dois mil e treze, entra em vigor nesta data, *ad referendum*, do Conselho Federal, revogando-se as disposições contidas no regimento anterior. Cuiabá, 22 de março de 2013. **MAURICIO AUDE** - Presidente.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Empresa: I R DA ROCHA
 Inscrição Estadual: 13.202.351-2
 CNPJ: 04.523.631/0001-46
 Extravio de Notas Fiscais modelo 2 serie D-1
 NFs 001 a 100 151 a 200 294 a 300 350 a 400

EVELINE JULIETA KONAGESKI CPF: 925.602.961-87 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.314.521-2, estabelecida na Rod. BR 070 km 266, Zona Rural, **FAZENDA AGUA BOA**, EM Primavera do Leste - MT, CEP. 78.850-000. , DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Bloco de Notas Fiscais Autorizadas de numeração 000.126 A 000.250 DA AIDF 27992/06, 000.251 A 000.275, 000.276 A 000.300, 000.301 A 000.325 E 000.372 A 000.375 DA AIDF 145755/08, 000.376 A 000. 381 000.481 A 000.500, DA AIDF 198968/09, E 000.532 A 000.550, DA AIDF 250865/10.

A empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP**, CNPJ 36.900.926/0003-42 e Inscrição Estadual 13.244.927-7, localizada na Rua das Andirobas, 73, Centro, Sinop-MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou todos os documentos de **registro, utilização, documentos fiscais, termos de ocorrências e blocos de notas fiscais.**

Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/06/2013)

J.D. AZILIERO ME, CNPJ 04.421.377/0001-75, I.E. 13.200.958-7, declara para os devidos fins de direito, que os blocos Ref. AIDF nº. 1696(30/05/2001) NVC D-1 e NVC D-2(01 a 250), AIDF nº. 91468(07/08/2007)-251 a 500 NVC D-2 bloco 3 nº. 351 a 400, AIDF nº. 205246(10/08/2009) NVC D-1 (751 a 1000), AIDF nº. 249544(10/06/2010) NVC D-2(501 a 650) bloco 1 nº. 501 a 525 e bloco 02 nº. 526 a 550, AIDF nº. 276867(03/01/2011) NVC D-1 (1001 a 1250), foram extraviados.

PASQUALOTTO & LANNER LTDA, CNPJ: 07.818.929/0001-71 e Inscrição 13.314.853-0, c/sede a Av Brasil 9555, Tangara da Serra - MT. Comunica o Extravio de Toda a Documentação para efeitos de Baixa no Estado: Livros Fiscais de 2006 a 2010: AIDF nº 11924,70762,122219,140083, 162531, 192135: Notas Fiscais Mod 1 Formulários 001 a 7000: NF-E Mod 1 nº 001 a 1303.

A empresa **GUSTAVO GASPAROTO**, CNPJ 03.530.062/0001-01 e Inscrição Estadual 13.191.366-2, localizada na Rua Carmem Cenira, fundos com a Decorliz Lar Center, S/N, Bosque da Saúde II, Cuiabá-MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou todos os documentos de **registro, utilização, docu-**

mentos fiscais, inclusive os livros 01 e 02 de entrada, 01 de saída, 01 de termo de ocorrência, 01 de inventário, 01 de apuração de ICMS e blocos de notas fiscais numerações de 01 a 6.000.

Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 20/06/2013)

EXTRAVIO DE TALÃO

A Empresa **CASA DE CARNE E CONVENIENCIA AVENIDA BRASIL LTDA ME**, localizada na AV ROSTARY INTERNACIONAL nº 1.458- NUCLEO HABITACIONAL PARTICIPACAO - Rondonópolis MT , INSCRITA NO CNPJ: 11.813.654/0001-50, Inscrição Estadual: 13.387.260-2 COMUNICA o extravio de 5 TALÕES MODELO 1 de numeração 01 a 250 Nº AIDF: 254009

DROGARIA RODRIGUES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.910.259/0003-20, Inscrição Estadual sob nº 13.215.684-9, localizada na Avenida Goiás, nº 1268-S, Bairro Alvorada, nesta cidade e município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso CEP 78.455-000; neste ato representada por **REGINA MARA RODRIGUES** inscrita no CPF nº 463.128.469-20 e RG 17862030 SSP PR, residente e domiciliado nesta cidade e município de Lucas do Rio Verde- MT, vem muito respeitosamente, **DECLARAR**, para os devidos fins que extraviou os seguintes Documentos Fiscais em nome da empresa acima citada, conforme Boletim de Ocorrência nº 1016700121346178 de 21/03/2012. Descrição/Modelo: - NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR, MOD.2 - N.º 01 A 100; 151 A 250; 501 A 650.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Paulo Cesar Carpes Bica-ME, CNPJ 00.330.751/0001-76 e no Município sob nº 26320, Rua A QD A casa 07, Bairro Jardim Potiguar, município de Várzea Grande, MT., por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, **que extraviou a nota fiscal de série 2, número seqüencial 97,122 e 139, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte.** Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" do inciso III do art. 296 do código Tributário Municipal de Várzea Grande

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 47/2012 -
CIA 0046239-65.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar Cláusula Quarta (Do Prazo) do Contrato nº 47/2012, originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: JR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP.

C.N.P.J.: 08.721.365/0001-17

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias de execução, a partir de 02/06/2013 a 30/09/2013

Cuiabá, 18 de junho de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

Diretor do Departamento Administrativo, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2013-SRP

CIA 0032209-88.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 234/2013-C.ADM, de 23/04/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2013-SRP - CIA 0032209-88.2013.8.11.0000**, no dia **02 de julho de 2013**, às **10h30** - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30**, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo (camisetas e bonés) personalizados para atender à Corregedoria-Geral da Justiça, conforme Termo de Referência n. 02/2013/DAPI-CGJ."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 19 de junho de 2013.

Vittor Arthur Galdino

Diretora do Departamento Administrativo

Em substituição legal



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".